



PAN

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

Eleições Legislativas 2015
Programa Eleitoral



ÍNDICE GERAL

MANIFESTO ELEITORAL	8
POLÍTICAS DE PROTECÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	15
AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE	43
POLÍTICAS AMBIENTAIS	59
POLÍTICAS SOCIAIS	83
CULTURA E EDUCAÇÃO	105
MOBILIDADE	122
ECONOMIA E FINANÇAS	131
FISCALIDADE	145
JUSTIÇA E DEMOCRACIA	156

ÍNDICE ESPECÍFICO

MANIFESTO ELEITORAL	8
POLÍTICAS DE PROTECÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	15
1. Reconhecer a dignidade constitucional dos animais	15
2. Repensar o conceito de “pessoa”	16
3. Criar o estatuto jurídico do animal	17
4. Limitar o recurso à experimentação animal com vista à sua abolição	18
5. Abolir espectáculos e exposições de animais	19
6. Proibir o uso de animais como instrumentos de caça e melhorar as suas condições de bem-estar	21
7. Aplicação da lei da criminalização dos maus tratos a todos os animais conscientes ou sencientes	21
8. Criminalizar a zoofilia	22
9. Proibir o uso de animais não humanos para acções de mendicidade	23
10. Completar o quadro de sanções acessórias ao crime de maus-tratos a animais de companhia	23
11. Terminar com o abate de animais de companhia e implementar medidas de controlo da população	24
12. Proibir a caça desportiva	26
13. Melhorar os requisitos relativos às condições de bem-estar dos animais de companhia	27





14. Regulamentar o controlo de pombos citadinos	28
15. Atribuir benefícios fiscais às associações zoófilas e ambientais	30
16. Colocar um pictograma específico em todos os produtos testados em animais	31
17. Proibir a utilização de celas de gestação para suínos reprodutores	31
18. Proibir a mutilação em leitões	32
19. Implementar o sistema de partilha de horas diárias entre vitelo e progenitora	33
20. Proibir a inseminação artificial e regular o período entre gravidezes das vacas leiteiras e porcas parideiras	34
21. Restringir o acesso a produtos herbicidas e pesticidas	34
22. Criar uma linha de urgência animal	35
23. Proibir a compra, venda e detenção de animais selvagens	36
24. Criar um balcão único do animal	36
25. Proibir produção e o comércio de <i>foie gras</i>	37
26. Imbuir o Código da Estrada de um espírito de compaixão e ética para com os animais	38
27. Extinguir a secção de tauromaquia no Conselho Nacional de Cultura	39
28. Programa de ética animal - Prémio Ética Animal – contribuir para o desenvolvimento do conhecimento sobre a senciência animal e de alternativas à experimentação animal	40
AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE	43
29. Incentivar a investigação e disseminação de práticas agrícolas para a protecção dos solos	43
30. Promover uma alimentação sustentável	44
31. Distribuir gratuitamente copos menstruais em consultas de planeamento familiar nos centros de saúde	45
32. Proibir o cultivo comercial de organismos geneticamente modificados	46
33. Sementes livres	47
34. Adaptar os sistemas e culturas agrícolas	48
35. Foco na saúde mental	49
36. Colocar as terapêuticas não convencionais [TNCs] no Serviço Nacional de Saúde	50
37. Implementar uma alternativa vegetariana em todas as cantinas públicas e privadas	50
38. Regulamentar melhor e de uma forma mais restrita a publicidade alusiva a produtos não saudáveis ou com impactos negativos na saúde	51
39. Reduzir o horário de trabalho como medida preventiva de saúde	53
40. Sensibilizar a população no que respeita à alimentação e nutrição	54
41. Alterar a legislação sobre a alimentação para bebés	55
42. Desenvolver uma roda dos alimentos sem produtos de origem animal	56
43. Introduzir prescrições médicas de produtos de origem biológica, sem origem animal, em substituição de fármacos [Quintas Médicas]	57
POLÍTICAS AMBIENTAIS	59
44. Reconhecer direitos à natureza	59





45. Promover uma gestão eficiente do território	61
46. Desinvestir nas energias fósseis em prol das renováveis e não poluentes	62
47. Reduzir a produção e contaminação dos plásticos e rever a tributação sobre todas as embalagens plásticas	63
48. Rever a tributação dos produtos da indústria agropecuária	64
49. Valorizar o recurso solo	65
50. Incentivar a divulgação, sensibilização e formação sobre os solos	66
51. Criar uma tara recuperável para latas e garrafas de qualquer material	67
52. Prevenir incêndios florestais	69
53. Denunciar, informar e debater o conceito de Dívida Ecológica	69
54. Divulgar e promover a literacia ambiental	70
55. Desenvolver uma gestão de recursos hídricos	71
56. Programa de desmantelamento de barragens	71
57. Protecção de cheias	72
58. Deslocar populações em zonas costeiras ameaçadas	73
59. Criar barreiras florestais autóctones	74
60. Implementar um plano de eficiência energética	74
61. Rotulagem ambiental	75
62. Criar uma taxa de emissão de carbono/metano	76
63. Criar a possibilidade de <i>stake-holders</i> comunitários locais poderem criar e gerir fontes de energia e internet paralelas à oferta existente	76
64. Programa de ética ambiental - Prémio Ética Ambiental – contribuir para a preservação da biodiversidade e sustentabilidade	77
65. Substituição progressiva em 15 anos dos combustíveis fósseis nos meios de transporte rodoviário de mercadorias, individuais, colectivos e de recreio	78
66. Melhorar a eficácia do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão de CO2	79
67. Criar uma empresa que trate da captação, distribuição e tratamento de água por bacia hidrográfica detida exclusivamente pelas/os utentes-cidadãs/ãos, para as/os cidadãs/ãos e a natureza	79
68. Estruturar um modelo de planeamento, monitorização e financiamento das acções de protecção da orla costeira	80
POLÍTICAS SOCIAIS	83
69. Implementar o Rendimento Básico Incondicional [RBI]	83
70. Desenvolver comunidades locais através da melhoria das relações interpessoais e da valorização dos ecossistemas e meio ambiente	84
71. Implementar uma estratégia nacional de luta contra a pobreza e exclusão social	84
72. Idosas/os: cuidar e não discriminar	86
73. Alocar uma percentagem das mais-valias das vendas dos passes de atletas de alta competição a entidades que promovem e desenvolvem desporto para cidadãs/ãos portadores/as de deficiência	86
74. Erradicar a violência	87
75. Garantir a sustentabilidade da Segurança Social	88
76. Permitir que pais e mães fiquem mais tempo com as/os filhas/os	89
77. Abrir a discussão sobre a eutanásia	90
78. Crédito bonificado no valor máximo de 50 000 euros para emigrantes	





que regressem e criem uma PME com um número de postos de trabalho igual ou superior a 5	91
79. Criar um gabinete no Ministério da Educação responsável pela integração de filhas/os de emigrantes que regressem a Portugal	92
80. Alargar a candidatura à adopção por casais do mesmo sexo	93
81. Co-adopção em casais do mesmo sexo	93
82. Incluir a identidade e a expressão de género no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa	94
83. Acesso à procriação medicamente assistida a mulheres solteiras e casais de mulheres	94
84. Impedir o uso de armas por menores na prática da caça	95
85. Definir uma estratégia realista e de recomendações vocacionadas para as pessoas sem habitação	95
86. Incluir os animais no agregado familiar	96
87. Bancos solidários	97
88. Prever um tecto máximo para as reformas públicas	98
89. Rever o sistema de Segurança Social para trabalhadoras/es com vínculos laborais precários	98
90. Perdoar total ou parcialmente as dívidas incobráveis a todas/os as/os cidadãs/ãos que comprovadamente não tenham condições de pagar as dívidas ao Estado e a outras entidades e que estejam numa espiral de incumprimento	99
91. Promover o teletrabalho	100
92. Acabar com a precariedade laboral das/os trabalhadoras/es que são obrigadas/os a aceitar empregos com salário abaixo do subsídio de desemprego	101
93. Admitir com contrato a termo incerto todas/os as/os trabalhadoras/es afectas/os à administração pública que estejam com vínculos precários	102
94. Dignificar o trabalho da função pública	102
95. Aumentar o salário mínimo nacional para os 600€	103
CULTURA E EDUCAÇÃO	105
96. Defender o desarmamento multilateral	105
97. Cultura: recuperar, reinventar e devolver	105
98. Política internacional via cultura	106
99. <i>Mindfulness</i> na Escola, no Serviço Social e na Sociedade	107
100. Valorizar a profissão e a carreira de professor/a	108
101. Combater os factores do insucesso escolar	109
102. Autonomia relativa das instituições educativas e promoção de pedagogias activas	110
103. Reduzir significativamente o poder das dependências do Ministério da Educação	111
104. Valorizar projectos pedagógicos alternativos	111
105. Ajustar currículos e conteúdos programáticos	112
106. Desenvolver as competências fundamentais para o século XXI	113
107. Dignificar o ensino profissional	113
108. Criar uma disciplina autónoma de educação cívica, pessoal,	





social, ambiental e animal	114
109.Fazer das escolas espaços culturais	115
110.Retirar aos exames nacionais o papel exclusivo de seriarem as/os alunas/os para o acesso ao ensino superior	115
111.Criar uma carreira dedicada ao/à investigador/a científico/a	116
112.Promover a mobilidade académica interna	117
113.Sistematizar mecanismos de reconhecimento do mérito no ensino superior	118
114.Criar programas de incentivo que fomentem um aumento nas áreas de investigação, tanto fundamental como experimental, em articulação entre universidades e entidades privadas	119
115.Aumentar o financiamento para bolsas de investigação e de doutoramento	120
MOBILIDADE	122
116.Expandir e tornar economicamente acessível a rede de transportes públicos colectivos	122
117.Reduzir o volume de tráfego motorizado	122
118.Reduzir a velocidade de circulação de veículos motorizados em meios urbanos	124
119.Sensibilizar e responsabilizar a população para o perigo rodoviário	124
120.Definir uma estratégia de transporte sustentável	125
121.Desenvolver e aplicar o “Plano de Promoção da Bicicleta e Outros Modos Suaves”	126
122.Recolha obrigatória de dados sobre a utilização da bicicleta - conhecer a realidade do país	127
123.Implementar um sistema de veículos eléctricos partilhados nos centros urbanos	128
124.Implementar a partilha de automóveis híbridos ou de combustão para deslocações esporádicas	128
ECONOMIA E FINANÇAS	131
125.Rejeitar a Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento [TTIP]	131
126.Auditoria independente à dívida pública	132
127.Acabar com a economia da dívida	132
128.Renegociar a dívida nacional	134
129.Diminuir o défice da balança agrícola face ao exterior	134
130.Rever todas as Parcerias Público-Privadas [PPPs]	135
131.Impossibilitar as Parcerias Público-Privadas [PPPs] de serem formas de financiamento público	136
132.Programa de ética económica – Prémio Ética Económica – contribuir para o desenvolvimento de uma economia	137
133.Promover e participar em lóbis europeus e mundiais para o fim das <i>off-shores</i>	137
134.Promover e participar em lóbis europeus e mundiais para a criação do imposto global sobre as transacções financeiras	138
135.Adoptar o objectivo de sustentabilidade macroeconómica com	





eficiente e justa alocação de recursos e riqueza	139
136.Rever a regulação bancária no sentido de gradualmente afastar o sistema bancário de reservas fraccionárias	139
137.Instituir políticas que nos afastem da globalização e nos aproximem da localização	140
138.Continuar a monitorar o PIB, utilizando outros indicadores para aferir do bem-estar económico e o progresso social [FIB e IPG]	141
139.Promover o debate interno (e a nível europeu) sobre as alternativas ao euro e planejar soluções para um eventual colapso da moeda única europeia	142
140.Procurar novos parceiros internacionais, para além das tradicionais parcerias ocidentais em que está inserido	142
FISCALIDADE	145
141.Equiparar o IVA aplicado em serviços médicos a serviços médico-veterinários	145
142.Deduzir as despesas médicas e de alimentação dos animais domésticos no IRS	145
143.Fiscalidade verde ao nível da mobilidade	146
144.Benefícios fiscais para empresas que compram localmente	147
145.Benefícios fiscais para empresas que cumprem fiscalmente	148
146.Reduzir a contribuição fixa anual dos/as pequenos/as agricultores/as	148
147.Economia Ecológica: IVA da distância	149
148.Baixar os custos de licenciamento para produtos biológicos	150
149.Baixar o IVA sobre produtos biológicos e de origem vegetal	151
150.Benefícios fiscais para medicamentos de ervanárias	152
151.Criar impostos especiais sobre os produtos considerados de luxo e/ou com significativo elevado custo ambiental/social	153
152.Aumentar o nº de escalões do IRS e as taxas PAN	154
JUSTIÇA E DEMOCRACIA	156
153.Avaliar o novo mapa judiciário	156
154.Tornar a lei do acesso ao direito mais abrangente	156
155.Reduzir o número de círculos eleitorais	157
156.Combater os mecanismos da corrupção e promover a transparência	158
157.Acabar com a discriminação no acesso a telecomunicações às/aos cidadãs/ãos que residam em meios rurais	159
158.Aprovar estatuto de incompatibilidades de deputadas/os, secretárias/os de Estado, ministras/os – 10 anos de período de nojo	160
159.Prever tectos máximos para os salários e prémios de supergestoras/es públicas/os	161
160.Implementar sistemas de democracia participativa em todos os níveis de governação	161





MANIFESTO ELEITORAL

O PAN propõe semear ideias para os próximos quatro anos que visam alterar consciências e contribuir para a transformação da sociedade, de acordo com valores éticos e ecológicos fundamentais. **Novas políticas para credibilizar a democracia, devolver a felicidade e o bem-estar às pessoas, proteger a nossa casa comum - o ecossistema, e dignificar moral e juridicamente a vida e a existência dos animais que conosco partilham o planeta: estes são os desafios que propomos.**

Esta candidatura apresenta soluções credíveis, não demagógicas, porventura audazes, mas que promovem a estabilidade e a harmonia a prazo e que se constituem como garantia de uma alternativa ética ao momento que vivemos: de imposições ideológicas, de logros políticos, da captura do estado por interesses privados, do esgotar de um projecto civilizacional que tem o seu fundamento no antropocentrismo e na acumulação de riqueza.

Nos últimos 4 anos, na esteira do que tem sido o caminho prosseguido pelos sucessivos governos, o nosso país continuou a cavar o fosso da ruína social.

Os mecanismos fiscais são cada vez mais agressivos; as pessoas em situação de pobreza aumentaram e o meio milhão de portuguesas e portugueses obrigadas/os a emigrar não consegue disfarçar os elevados níveis de desemprego; a privatização de sectores estruturais não defende o estado nem as/os cidadãs/ãos; na educação o desinvestimento acentua-se; o Serviço Nacional de Saúde revela cada vez mais debilidades; a degradação do serviço e dos horários da rede ferroviária é bem evidente; a discriminação em função do género e da orientação sexual e identidade de género foi acentuada e constitui ainda uma escura realidade; posição já esquecida – no entanto imagem incontornável do momento que se vive – Portugal é hoje um país sem um ministério dedicado à cultura.

As/os portuguesas/es estão cada vez mais ansiosas/os e tristes, sendo crescente o consumo de anti-depressivos e de estabilizadores de humor.

Nas últimas décadas constata-se um aumento significativo de perturbações do foro psicológico, nomeadamente depressão, assim como um acréscimo da taxa de suicídios. Estas enfermidades têm a sua origem também no actual modelo socioeconómico que, baseado na produção e no consumo desmedidos, nos aliena e pressiona para a obtenção de prazer, segurança, poder e prestígio, e que no final nunca nos preenche.

Vivemos, iludidas/os, no mito do crescimento infinito. O planeta é finito, assim como todos os seus sistemas naturais, e por isso não se pode sustentar este modelo económico sem criar desequilíbrios seriamente comprometedores. O





crescimento económico sempre esteve associado a um maior consumo, à destruição de recursos naturais e à degradação do ecossistema.

Tudo está a mudar muito rapidamente à nossa volta. O que esperamos hoje do futuro é significativamente diferente daquilo que esperávamos há quatro anos. **As evidências científicas dizem-nos, de forma cada vez mais enfática, que nos encontramos num momento crítico e decisivo para a manutenção e equilíbrio da biosfera, pelo menos tal como a conhecemos.** A actividade antropogénica está a comprometer as gerações futuras e a sobrevivência das várias espécies, incluindo a humana.

Vivemos um período que é já descrito por muitos cientistas por Antropoceno, que resulta da intensa actividade humana que está a ter um impacto significativo no clima da Terra e no funcionamento dos ecossistemas. Este fenómeno, para o qual Portugal contribui na sua medida, deve-se à construção de barragens, à crescente urbanização, à poluição industrial e dos transportes, mas acima de tudo à prática de agricultura e pecuária intensivas, e que está na origem da destruição de florestas, da perda da biodiversidade, da desertificação dos solos, da contaminação dos lençóis freáticos, da alteração do ciclo hidrológico, da emissão de gases de efeitos de estufa e até do desaparecimento de culturas e sociedades.

Portugal está no "top ten" dos países europeus que serão mais afectados pelas alterações climáticas e pelos eventos extremos associados, como a erosão costeira, a falência dos solos, as inundações ou o stress hídrico.

Cerca de 50% das emissões globais de gases com efeitos de estufa (GEE) têm origem na pecuária e produtos derivados. Se as emissões de GEE continuarem ao ritmo actual, chegaremos a 2100 com as temperaturas do ar a subirem em média mais 3,6 graus celsius que as registadas na era pré-industrial. Os impactos ambientais, sociais e económicos serão devastadores.

A quantidade de água necessária para produzir 1 kg de carne é de cerca de 15.000 litros de água. É importante ter em mente que um cidadão médio, de um país considerado pobre, consome algo como 20 litros de água por dia, em todas as suas necessidades. Enquanto isso, um europeu consome 400 litros de água todos os dias. Isto ocorre no momento em que os padrões mundiais de consumo já excederam em mais de 20% a capacidade de reposição da biosfera. 46% do consumo de água na União Europeia diz respeito à pecuária. **Portugal é dos países europeus com maior pegada hídrica, sendo que 80% da água consumida é para efeitos de agricultura e pecuária.**

A agro-pecuária é o principal contribuinte para a erosão dos solos através das suas práticas de mobilização, da utilização massiva de químicos e do sobrepastoreio. Cerca de 36% do país apresenta risco de desertificação, encontrando-se já 28% desta área bastante afectada por este fenómeno. Os nossos





solos estão cada vez mais degradados e a utilização de fertilizantes aumenta fortemente em Portugal e na UE.

Portugal faz parte de uma minoria restrita de países na União Europeia que permite o cultivo de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) no seu território. Há cada vez mais provas do seu impacto negativo no ambiente, na saúde pública, na agricultura e na economia. **As pessoas, os animais e os ecossistemas não podem ser campos abertos de experimentação por parte das grandes empresas produtoras destes organismos cujo objectivo é o lucro a qualquer custo.** O cultivo de OGMs dá um poder desmesurado à indústria agroquímica, tornando os países dependentes das suas sementes e dos seus pesticidas. É um risco para a saúde pública e um dano para o ecossistema.

A reclamação de patentes sobre organismos vivos pressupõe um direito de propriedade e intendência sobre as espécies, ignorando o seu valor intrínseco e promovendo um utilitarismo antropocêntrico.

O antropocentrismo e especismo dominantes na história da civilização, aliados ao egocentrismo individual e colectivo, com a exploração desenfreada dos recursos naturais e a instrumentalização dos animais não-humanos para fins alimentares, científicos, de trabalho, vestuário e divertimento – sem qualquer consideração pela sua dignidade de seres vivos e sencientes –, têm vindo a causar para além de um grande desequilíbrio ecológico, uma diminuição crescente da biodiversidade e um enorme sofrimento. Esta situação é inseparável de todas as formas de opressão e exploração do humano pelo humano, mas está longe do reconhecimento, denúncia e combate de que estas, felizmente, têm sido alvo.

No advento da agricultura, há aproximadamente 10.000 anos, o ser humano representava cerca de 1% da biomassa animal. **Hoje em dia, o conjunto dos seres humanos e do gado por ele criado representa cerca de 98% da biomassa animal, sendo que os restantes 2% correspondem a animais livres na natureza.**

Em Portugal, a população de animais explorados como gado é de aproximadamente 110 milhões. A maioria das leis de protecção de animais de pecuária do nosso país são transposições da União Europeia, com adequações efectuadas a muito custo, ocorridas num espaço de tempo enorme, o que revela que a classe política portuguesa está em contraciclo com os mais recentes conhecimentos científicos e com a evolução ética e civilizacional. Não temos pessoas devidamente formadas e em número suficiente. As/os veterinárias/os são preparadas/os para avaliar a saúde física e as condições de higiene dos animais, mas não para a avaliação de comportamento, que é o indicador do bem-estar e da qualidade de vida dos animais.





Independentemente do estatuto jurídico dos animais num determinado estado, o artigo 13.º do Tratado da União vem dizer que não podemos desconsiderar a natureza senciente e consciente do animal. **No domínio da agro-pecuária os estados têm também que respeitar os animais, tendo em atenção a sua natureza senciente. O direito da União Europeia é claro no que toca ao respeito pelos animais.**

A natureza racional e emocional do ser humano deverá constituir uma obrigação moral e ética de responsabilidade e de protecção para com os outros animais.

Vivemos numa sociedade em que a classe política considera normal infligir sofrimento aos animais, uma situação moral e eticamente inaceitável e que lesa os próprios seres humanos a todos os níveis, desde o plano ambiental e económico ao do seu bem-estar e saúde física e mental. **A falta de coragem política e os inaceitáveis apoios financeiros e institucionais dão cobertura e perpetuam uma indústria cruel mas em agonia: a tauromaquia.**

A União Europeia prevê que só podem ser atribuídos apoios financeiros a determinadas actividades caso as normas de bem-estar animal sejam cumpridas, o que não é o caso da tauromaquia. Amplamente conhecido o sofrimento do animal no decurso do evento, a própria Lei 92/95 reconhece que esta é uma actividade que provoca sofrimento aos animais. Como tal, para além de todas as evidências científicas, o sofrimento é reconhecido pelo próprio legislador. Para além disso, no fim da corrida, os animais são transportados feridos, o que viola o regulamento comunitário. **Não faz sentido que o Estado ou os Municípios atribuam apoios financeiros ou institucionais a uma actividade que viola normas comunitárias em vigor no nosso ordenamento jurídico. Portugal está em claro incumprimento!**

A legislação portuguesa permite a assistência de menores em espectáculos de tauromaquia, assim como a sua participação no mesmo enquanto artistas tauromáquicos e forçados, quando a ONU refere de um modo claro que *“a participação de crianças e adolescentes em actividades taurinas, constitui uma forte violação dos artigos da Convenção dos Direitos da Criança, sendo doutrinadas para uma acção violenta”*.

Nesta designada actividade cultural – a indústria tauromáquica – há uma colisão de interesses: o do animal não sofrer (direito primário) e o de divertimento por parte dos afeccionados (direito cultural secundário). As pessoas têm muitas formas de satisfazer o seu próprio interesse e direito cultural sem que este tenha que passar necessariamente por infligir sofrimento aos animais. **Uma sociedade sadia não se funda na tortura de qualquer ser, seja humano ou não humano.**





Os grandes esquecidos do entretenimento são os animais utilizados em circos. É inaceitável que animais de tantas espécies continuem a ser encarcerados e forçados a actuar. Do ponto de vista educativo há uma deturpação da educação ambiental: estamos a condicionar e a manipular o comportamento natural dos animais. São comportamentos forçados, que não são manifestados no seu habitat natural. **No circo encarcera-se o animal, subjuga-se o animal, ridiculariza-se o animal e, como tal, contraria-se inequivocamente o respeito e os valores do ambiente e da vida selvagem.** Está cabalmente demonstrada a vida de escravidão a que são forçados os animais quando são mantidos nos circos.

Também nesta área a lei portuguesa não tem sido cumprida. No período natalício, continua a ser comum ver os circos apresentarem felinos bebés para oportunidades fotográficas com espectadores, quando a lei proíbe a reprodução e aquisição de novos animais selvagens.

Ainda existe um vazio legal em Portugal no que diz respeito a animais que sendo selvagens não constam da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES) e que, não se encontrando numa situação de extinção, não têm direito sequer a dignidade legal, ou seja, é como se não existissem para o Direito, não tendo por isso qualquer protecção. Uma má prática cada vez mais recorrente no nosso país tem sido a aquisição e detenção de animais selvagens como animais de companhia. Em cativeiro não é possível garantir os comportamentos da vida na natureza, mesmo com enriquecimento ambiental.

Os animais de companhia ganharam no último ano uma protecção adicional com a nova **Lei 69/2014** referente à criminalização dos maus-tratos físicos. **Apesar do avanço significativo o seu âmbito de aplicação resume-se apenas a animais de companhia e não a todos os animais, sendo que o problema do bem jurídico recai na relação entre o animal e o ser humano e não no animal em função de si próprio.** Neste diploma apenas foram criminalizados os maus-tratos físicos, deixando de fora a punição por sofrimento comportamental ou emocional, o que não se coaduna com natureza senciente e consciente dos animais. A legislação não teve em linha de conta aspectos com vista à protecção dos animais, nomeadamente pelo facto de não serem previstas sanções acessórias.

A criminalização dos maus-tratos a animais de companhia não pode apenas aplicar-se a pessoas singulares, devendo também aplicar-se aos Centros de Recolha Oficial de Animais (CROA) ou a estruturas semelhantes, onde todos os anos são abatidos dezenas de milhares de seres como política de controlo das populações. **O Estado continua a demonstrar um desrespeito sistemático pela vida dos animais de companhia ao possibilitar que estes sejam abatidos.**





Por tudo, o PAN é o primeiro partido vocacionado para o século XXI, a propor uma visão holística e integrada dos diferentes ecossistemas: sejam eles sociais, ecológicos, culturais ou económicos. Só é possível pensar e propor medidas alternativas tendo presente a matriz organizadora do trinómio pessoas-animais-natureza, da sua fundamental e ancestral interdependência.

Defender a natureza, o meio ambiente e os animais não-humanos é defender o animal humano, não fazendo qualquer sentido separar esferas de interesses. A luta contra todas as formas de discriminação, opressão e exploração do humano pelo humano deve ampliar-se à libertação dos animais e à defesa da natureza e do meio ambiente, sem a qual se perde fundamentação, coerência e valor ético.

O PAN, com a defesa das suas três causas maiores, responde aos apelos e anseios de uma parte muito significativa da sociedade, e de um número cada vez maior de portugueses insatisfeitos e excluídos com as propostas políticas apresentadas.

O PAN propõe uma visão e um caminho de sociedade que vão ao encontro das expectativas de muitas/os portuguesas/es, convidando todos os restantes a conhecer e reconhecerem-se nos ideais PAN.

Apresenta-se a seguir um programa eleitoral com medidas integradoras e abrangentes, que visa dar respostas em muitos domínios da vida nacional e que ambiciona um país e uma sociedade onde todos os seres, humanos e não humanos, possam viver numa harmonia tão ampla quanto possível, com bem-estar e felicidade.

O que une e separa as pessoas não são as diferenças, mas os seus valores. Pedimos às portuguesas e portugueses que se unam em torno desta candidatura que não tem adversários. Esta é uma candidatura progressista, irreverente, sem demagogia, e que traz uma nova dimensão ética e de avanço civilizacional a Portugal.





POLÍTICAS DE PROTECÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL





POLÍTICAS DE PROTECÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

1. Reconhecer a dignidade constitucional dos animais

Porquê?

A dignidade dos animais não humanos, designadamente do seu direito à vida e à integridade física, psicológica e mental, constitui um facto incontestável e tem vindo a ser reconhecida de forma transversal na sociedade humana.

O reconhecimento da dignidade dos animais não humanos foi especialmente proclamado, de um ponto de vista legislativo, no artigo 13.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia, o qual reconhece a senciência dos animais não humanos e exige que os Estados membros tenham em conta o seu bem-estar. Isto vai de encontro às mais recentes descobertas e estudos científicos, que comprovam de forma incontroversa que os animais não humanos não só são sencientes – isto é, são capazes de sentir dor, desconforto, stress, angústia e sofrimento – como muitos deles são também seres conscientes, com capacidade de autoconsciência, de memória, de aprendizagem e de percepção da sua vida e do seu futuro. A este respeito, a consciência dos animais é já facto científico incontestado, tendo sido objecto da mundialmente conhecida Declaração de Cambridge de 2012, na qual cientistas na área das neurociências declararam, pela primeira vez, que animais não-humanos (designadamente mamíferos, aves e polvos) possuem os substratos neurológicos, neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência em linha com a capacidade de exhibir comportamentos intencionais.

A Lei Fundamental Portuguesa deverá dignificar a senciência do animal ao referi-la no seu texto.

Para quê?

Para que seja efectivo o reconhecimento dos direitos dos animais.

Como?

Através do reconhecimento da sua senciência e dos seus direitos intrínsecos e inalienáveis no texto constitucional.





2. Repensar o conceito de “pessoa”

Porquê?

Porque os estudos científicos comprovam que os animais não humanos são não só sencientes – isto é, são capazes de sentir dor, desconforto, stress, angústia e sofrimento – mas, muitos deles, são também seres conscientes, com capacidade de autoconsciência, de memória, de aprendizagem e de percepção da sua vida e do seu futuro. A este respeito, a consciência dos animais é já facto científico incontestado, tendo sido objecto da mundialmente conhecida Declaração de Cambridge de 2012, na qual cientistas na área das neurociências declararam, pela primeira vez, que animais não-humanos (designadamente mamíferos, aves e polvos) possuem os substratos neurológicos, neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência em linha com a capacidade de exibir comportamentos intencionais.

A par disto, a verdade é que uma pessoa colectiva no nosso ordenamento tem mais direitos do que um animal. Recordamos que, esta “pessoa” não passa de uma ficção jurídica, é portanto um conceito abstracto. No entanto, tem sido recorrentemente negado aos animais uma construção idêntica que lhes assegure mais direitos, como acontece com menores e outras/os interditas/os. Apesar do seu nível de consciência ser igual ao dos seres humanos, actualmente os animais não têm o direito de serem considerados como pessoas.

Para quê?

Para que sejam reconhecidos direitos fundamentais aos animais tal como são reconhecidos às pessoas, nomeadamente no que diz respeito ao seu direito fundamental a existir, à vida, à segurança, ao bem-estar, entre outros.

Como?

Através do reconhecimento no Código Civil de um eventual terceiro tipo de pessoa, para além da pessoa singular e da pessoa colectiva.





3. Criar o estatuto jurídico do animal

Porquê?

A alteração do estatuto jurídico dos animais é fundamental para uma efectiva protecção destes, até porque já se mostrou ser insuficiente criminalizar os maus tratos. Enquanto os animais forem vistos como coisas não lhes é reconhecido um valor intrínseco, que naturalmente eles têm. Todos nós devemos respeitar os animais só pelo simples facto de eles existirem e não porque eles são "propriedade" de alguém.

Até porque esta noção tem colocado constantemente em risco os animais errantes, abandonados, silvestres, de pecuária, selvagens e outros que não estejam aos cuidados de humanos, o que só agudiza a injustiça e a discriminação entre os animais.

Por exemplo, os animais ditos de pecuária sofrem diariamente violências profundas, perpetradas pelos seus próprios detentores. E ainda que o fim destes animais seja o matadouro, eles têm o direito de, pelo menos, viver uma vida condigna até esse momento.

Porque entender os animais como "coisas" é uma visão especista e desajustada da realidade. Os animais fazem parte da nossa família e por isso devemos dignificar a sua existência, reconhecendo que são muito mais que meros objectos decorativos. Os animais vivem, têm sentimentos, receios, sentem dor, angústia, alegria, protegem os que amam e precisam também eles de se sentir seguros. Em suma são seres sensíveis e conscientes e, como tal, devem ter um estatuto jurídico que reflecta isso.

Para quê?

Para se repor a justiça. Somos todos animais e todos temos o mesmo direito à vida, ao bem-estar, à liberdade, pelo que não nos cabe a nós identificar os restantes animais como meros objectos, quando somos todos seres sencientes e conscientes.

Como?

Através da alteração do art. 1323.º do Código Civil, com a consequente criação de um estatuto jurídico próprio dos animais.





4. Limitar o recurso à experimentação animal com vista à sua abolição

Porquê?

Os estudos científicos comprovam a sensibilidade e consciência dos animais (veja-se a Declaração de Cambridge) e o Direito Europeu já reconheceu essa sensibilidade através do artigo 13.º do Tratado de Lisboa em relação a todos os animais. Logo, apesar de a Comissão Europeia alegar que ainda não estamos preparadas/os para abolir a experimentação animal, o seu uso deve ser progressivamente limitado por forma a reduzir a dependência do recurso a este tipo de métodos e obrigar à investigação e investimento em métodos alternativos e mais eficazes.

Para quê?

Para que os animais deixem de ser tidos como “coisas” e usados única e exclusivamente para nosso benefício, para que finalmente lhes sejam reconhecidos direitos e respeitada a sua natureza e dignidade.

Como?

- a)** Proibição do financiamento com dinheiros públicos a investigações invasivas em animais;
- b)** Canalização de fundos existentes para a construção de um centro 3R responsável pelo desenvolvimento e validação de alternativas à experimentação animal e pela promoção da política dos 3R - *replacement* (substituição), *reduction* (redução), *refinement* (refinamento);
- c)** Proibição do uso de animais para experimentação em todos os estabelecimentos de ensino (escolas e universidades);
- d)** Proibição da aprovação de quaisquer projectos que envolvam ensaios pré-clínicos com animais;
- e)** Proibição da construção de novos biotérios em todo o território nacional e encerramento progressivo dos actualmente existentes.

Nota:

Enquanto não for concretizada a abolição da experimentação animal, essa prática deve pelo menos ser mais rigorosa. Deverá proceder-se a uma alteração ao Decreto-Lei nº 113/2013, de 7 de Agosto, incluindo medidas como as abaixo descritas, em referência à Declaração de Lisboa:





- a) Obrigatoriedade de existência de Comités de Ética em todos os laboratórios de investigação e instituições de ensino superior que utilizam modelos animais;
- b) Obrigatoriedade da existência de filmagens permanentes de todos os animais utilizados em procedimentos científicos, durante e entre as intervenções;
- c) Obrigatoriedade de disponibilizar as filmagens sempre que solicitadas pelos Comités de Ética, nacionais e independentes, entidades financiadoras e autoridades legais;
- d) Obrigatoriedade da existência de uma escala objectiva e uniforme que permita a todos os Comités de Ética avaliar o nível expectável de sofrimento dos animais envolvidos;
- e) Obrigatoriedade de elaboração por investigadoras/es de um relatório público das experiências levadas a cabo com animais até um máximo de 3 anos após a execução das mesmas. Deste relatório deverá constar o número e espécies de animais utilizados, o grau de sofrimento experienciado pelos mesmos, os resultados obtidos e as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos princípios 3R;
- f) Criação de uma base de dados nacional de especialistas das diversas áreas de saúde humana. Esta base de dados deverá estar disponível aos Comités de Ética de modo a que os mesmos possam seleccionar a/o(s) especialista(s) mais relevante(s) para oferecer um parecer vinculativo acerca da utilidade expectável da experiência proposta.

5. Abolir espectáculos e exposições de animais

Porquê?

A ciência reconhece inquestionavelmente a maioria dos animais, como seres sencientes, capazes de sentir dor e prazer, físicos e psicológicos, bem como sentimentos de medo, angústia, stress e ansiedade, não existindo dúvidas que os animais usados nas actividades do tipo “circenses” – como é o caso dos golfinhos, focas e leões marinhos nos delfinários – são definitivamente animais sencientes. Sendo selvagens, estes animais vêem o seu direito à liberdade absolutamente vedado devido a razões puramente egoístas por parte do ser humano, que os usa para seu próprio entretenimento.

O mesmo se diz relativamente aos restantes animais, que embora não sendo usados para este tipo de números, estão confinados a jaulas para que os animais humanos os possam observar, num ambiente que não lhes é natural e que portanto em nada se assemelha ao comportamento do animal em liberdade. A curiosidade humana e necessidade de entretenimento claramente não justificam o sofrimento infligido a estes animais, que são privados da sua liberdade, habitat natural, obrigados a viver longe de outros animais da sua ou de outras espécies, com quem se relacionariam em liberdade, usados em práticas ultrapassadas e





degradantes que não consubstanciam mais do que um refluxo cultural em direção a uma barbarização dos costumes que tem necessariamente de acabar.

Para quê?

Para que haja um maior respeito pelos animais e pela sua natureza, tal como exigimos para todas/os as/os cidadãs/ãos.

Como?

Através de medida legislativa, implicando:

a) Abolição de circos com animais (alteração do n.º 3, do artigo 16.º do Decreto Lei n.º 211/2009 de 3 de Setembro, que proíbe o uso de grandes símios neste tipo de actividades, e portanto estendendo a proibição a todos os animais. Consequente alteração ao Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, mais especificamente os artigos 53.º, 54.º e 56.), sendo atribuído aos circos um período de transição para que possam encaminhar os animais que detêm para reservas e organizar o seu espectáculo de forma a não os incluir;

b) Abolição de zoos e delfinários estimulando concomitantemente a criação de reservas naturais (criar um regime transitório para que todos os parques zoológicos transfiram os animais que detêm para reservas naturais e impedimento de criação e licenciamento de novos parques zoológicos. Isto implica a alteração da Portaria n.º 1226/2009 de 12 de Outubro, mais especificamente o artigo 2.º, al. b), que deve ser revogado e a alteração do Decreto-Lei n.º 104/2012, de 16 de Maio que regula os procedimentos para o funcionamento de parques zoológicos). Os actuais zoos poderão ser transformados em centros de observação ou em reservas especializadas, sem a componente lúdica;

c) Abolição da tauromaquia (através da revogação do Regulamento do Espectáculo Tauromáquico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014 de 11 de Junho e da alteração do artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 92/95 de 12 de Setembro (que proíbe as violências contra animais mas exceptiona as touradas);

d) Abolir o uso de equídeos em hipódromos, carrosséis, charretes de carácter lúdico, jogos de apostas e outros espectáculos degradantes (alteração ao Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de Abril, o qual procede à aprovação do regime jurídico da exploração e prática das apostas hípcas mútuas de base territorial).





6. Proibir o uso de animais como instrumentos de caça e melhorar as suas condições de bem-estar

Porquê?

Porque os animais usados neste tipo de actividade são recorrentemente mal tratados, a actividade em si representa um perigo muito grande para os mesmos – frequentemente morrem ou ficam gravemente feridos –, o que não se justifica atendendo ao tipo de prática em questão: uma prática desportiva. Estando em causa a vida dos animais usados para este fim e o entretenimento dos humanos, deve prevalecer o direito à vida e integridade física dos mesmos.

Para quê?

Para que tenhamos um ordenamento jurídico mais consentâneo com as novas sensibilidades no que diz respeito ao direitos dos animais, atendendo a que os maus-tratos a estes já foram criminalizados, tendo já sido reconhecida a sua sciência pelo direito nacional e internacional.

Como?

Através da alteração ao artigo 78.º da Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de Janeiro, que deverá deixar de incluir os cães e outros animais como meio de caça, repugnando-se assim a óptica exclusivamente utilitarista que lhe está patente, ou pelo menos, a alteração do artigo 84.º do mesmo diploma, onde se deve limitar o número de cães utilizados na actividade da caça, não devendo ser possível a um caçador deter mais de 3, tal como previsto na lei geral e, em consequência, não ser possível usar mais do que esse número de animais por cada caçador na prática venatória.

7. Aplicação da lei da criminalização dos maus tratos a todos os animais conscientes ou sencientes

Porquê?

Atendendo ao reconhecimento da sciência e consciência de vários animais, tanto a nível nacional como internacional, estes deveriam estar tutelados pela lei penal, sendo proibida qualquer violência contra os mesmos.





Para quê?

Para que um maior universo de animais seja protegido contra maus-tratos de que diariamente são vítimas.

Como?

Através da alteração à Lei nº 69/2014 de 29 de Agosto, mais especificamente ao artigo 389.º do Código Penal (CP), onde se deve penalizar qualquer mau trato contra um animal independentemente da sua natureza. Por exemplo, os animais selvagens que não sejam considerados espécies protegidas não têm qualquer protecção legal, o que não deixa de consubstanciar uma ofensa ao princípio da igualdade. Como tal, estes animais deveriam estar protegidos pela presente lei.

8. Criminalizar a zoofilia

Porquê?

Porque a prática de actos sexuais com animais continua a existir e não há em Portugal qualquer objecção legal à referida conduta.

Para quê?

Para impedir que este tipo de condutas atentatórias da dignidade e do bem-estar animal se perpetue sem qualquer consequência para as/os agressoras/es.

Como?

Através da proibição expressa de actos sexuais com animais, a constar no artigo 387.º do CP, devendo ter a mesma moldura penal que o crime de maus-tratos agravado.





9. Proibir o uso de animais não humanos para acções de mendicidade

Porquê?

É necessário abandonar esta óptica utilitarista de que os animais estão ao nosso serviço, devendo dar-se à prioridade ao seu direito a uma vida livre e natural. Pelo contrário, o que acontece actualmente é que vários animais, principalmente os cães e muitas vezes aves, são usados para atrair turistas e criar empatia junto de transeuntes, de forma a que estas/es queiram contribuir monetariamente para o bem-estar do animal, acabando por dar dinheiro ao/a seu/sua tutor/a. Em suma, os animais são usados para criar nas pessoas a ficção que esse dinheiro será para ajudar o próprio animal, quando este está ser explorado com um fim lucrativo.

Para quê?

Por uma questão de justiça e de reconhecimento dos direitos dos animais *per si*, com vista à salvaguarda do seu bem-estar e dignidade.

Como?

Proibindo expressamente na Lei a utilização ou exploração de animais em acções de mendicidade.

10. Completar o quadro de sanções acessórias ao crime de maus-tratos a animais de companhia

Porquê?

Para uma efectiva prevenção do crime de maus-tratos a animais é necessário reforçar o quadro legal, mais especificamente dotando-o de medidas de carácter preventivo, nomeadamente através da inclusão de sanções acessórias ou a perda de licença de uso e porte de arma.

Para quê?

Para que haja um quadro legal mais consistente e eficiente em matéria de defesa e reconhecimento dos direitos dos animais.





Como?

- a)** Alterar o Regime Jurídico das Armas e Munições (Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro) para que a análise na concessão de licença possa evoluir em termos análogos aos que ficaram estabelecidos na legislação sobre detenção de animais perigosos;
- b)** Alteração dos artigos 200.º do Código de Processo Penal, com vista a possibilitar o recurso às restantes medidas de coacção previstas para os variados crimes;
- c)** Criação de uma lista de maus adoptantes disponível apenas para centros de recolha oficial e associações zoófilas legalmente constituídas.

11. Terminar com o abate de animais de companhia e implementar medidas de controlo da população

Porquê?

A dignidade dos animais não humanos, designadamente do seu direito à vida e à integridade física, psicológica e mental, constitui um facto incontestável e tem vindo a ser reconhecida de forma transversal na sociedade humana.

O referido reconhecimento é fruto de diversos elementos, dos quais se podem destacar a integração plena dos designados “animais de companhia” como membros de famílias humanas, a crescente desumanização e crueldade associada a métodos intensivos de criação, exposição e exploração animal.

Reconhecendo o papel central que muitos municípios em Portugal têm desempenhado na protecção animal, no controlo da população via esterilização e na melhoria constante das condições dos seus centros municipais de recolha de animais, torna-se urgente e indispensável garantir que os esforços dos municípios sejam reconhecidos a nível nacional, reflectindo na lei as iniciativas e preocupações municipais.

Importa recordar, aliás, que segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), as políticas públicas de abate compulsivo como resposta à sobrepopulação de animais de companhia não são a solução. A própria Direcção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), em resposta a um ofício da Comissão Parlamentar a respeito da petição 91/XI/2ª, refere que “considera e defende a esterilização como um meio eficaz de controlo da população”, afirmando ainda que “todos os animais que apresentem condições para serem doados devem preferencialmente seguir essa via”.





As presentes medidas visam por isso dar uma resposta completa e coerente ao flagelo da sobrepopulação animal, do abandono e do abate. Em Julho de 2015 a Assembleia da República aprovou uma resolução que recomenda ao governo o abandono do abate enquanto meio de controlo da sobrepopulação de animais de companhia a favor da esterilização e da adopção.

Para quê?

Para alargar a todo o País um modelo de controlo da sobrepopulação de cães e gatos que não contempla o seu abate e que tem registado um desempenho extremamente positivo em alguns municípios de Portugal e em vários países do mundo.

Para respeitar a vida e dignidade destes animais, reflectindo assim o desenvolvimento civilizacional e cultural, os novos valores éticos e, sobretudo, o novo quadro de conhecimento científico sobre os mesmos, sobre a sua sciência e a sua consciência.

Como?

Introdução na lei de métodos alternativos ao abate para controlo da população (o qual se proíbe), tendo em vista a integração de varias medidas com esse fim, nomeadamente:

- a)** Limitação dos requisitos relativos a criação de animais, nomeadamente a proibição de "criadores de quintal", através da obrigação de permissão administrativa e autorização municipal para qualquer pessoa que tenha animais com fins lucrativos permanentes ou eventuais;
- b)** Obrigação de esterilização dos animais dos Centros de Recolha Oficial (CROA) e abrigos, salvo nos casos de alojamentos de animais com fins lucrativos devidamente licenciados;
- c)** Substituir o modelo convencional do canil pelo conceito de parque de bem-estar, onde os animais podem circular livremente ao ar livre e desenvolver as suas capacidades de sociabilização;
- d)** Acrescentar uma dimensão pedagógica aos centros de recolha oficiais, promovendo a realização de sessões educativas sobre bem-estar animal;
- e)** Proibição de venda de animais de companhia em lojas de animais, supermercados, feiras, mercados ou outros espaços idênticos;
- f)** Proibição da venda de animais pela internet;
- g)** Reconhecimento legal da existência da figura do animal comunitário;
- h)** Adopção de um programa RED (recolha, esterilização e devolução) pelos municípios;
- i)** Incentivos à esterilização através da isenção de pagamento da taxa de registo quando o animal se encontre esterilizado;





- j)** Esterilizações asseguradas pelas autarquias a animais detidos por pessoas com carência económica comprovada;
- k)** Esterilizações asseguradas pelas autarquias gratuitas de animais detidos por Associações Zoófilas;
- l)** Limitar o número de concelhos que podem recorrer a um determinado centro de recolha, quer através dos canis intermunicipais quer através do estabelecimento de protocolos com municípios vizinhos;
- m)** Alargamento dos horários de funcionamento dos CROA;
- n)** Ter sempre disponível no CROA um médico veterinário para tratar de adopções responsáveis e de cuidados médico-veterinários, sempre que um animal dá entrada;
- o)** Obrigatoriedade do registo de gatos, à semelhança dos cães;
- p)** Fusão das duas bases de dados de registo dos animais, com prazo legal de duas semanas para inserção dos dados;
- q)** Através da alteração à Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, ao Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, ao Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, ao Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.

12. Proibir a caça desportiva

Porquê?

Porque a morte e perseguição de animais não pode ser aceite legalmente como divertimento. Estando em confronto o direito à vida dos animais e o direito ao lazer por parte dos humanos, deverá sempre prevalecer o primeiro.

Para quê?

Para que tenhamos um ordenamento jurídico mais consentâneo com as novas sensibilidades no que diz respeito aos direitos dos animais, atendendo a que os maus-tratos aos mesmos já foram criminalizados e que já foi reconhecida a sua sensibilidade pelo direito nacional e internacional.

Como?

Proibição legal da caça desportiva.

Nota 1: Para o PAN, enquanto esta actividade não for abolida, deverá ser restringida nas áreas de preservação de outras espécies: áreas onde a águia-real nidifica, onde o lince ibérico é libertado, entre vários exemplos.





Não deveria existir actividade cinegética. Tem que existir uma reavaliação das zonas declaradas como zona de caça para que não colidam com os programas de preservação de espécies e indivíduos em extinção. Entre a colisão de dois interesses, o bem comum deve prevalecer face ao que é considerado um desporto ou um entretenimento. Os seres humanos conseguem salvaguardar os seus interesses de diversão ou de prática desportiva com outras actividades que não impactem ou periguem a vida dos animais e das espécies.

13. Melhorar os requisitos relativos às condições de bem-estar dos animais de companhia

Porquê?

A dignidade dos animais não humanos, designadamente do seu direito à vida e à integridade física, psicológica e mental, constitui um facto incontestável e tem vindo a ser reconhecida de forma transversal na sociedade humana.

O referido reconhecimento é fruto de diversos elementos, dos quais se podem destacar a integração plena dos designados “animais de companhia” como membros de famílias humanas, a crescente desumanização e crueldade associada a métodos intensivos de criação, exposição e exploração animal, os movimentos filosóficos dos direitos dos animais que derrubaram as anteriores concepções que “coisificam” os animais e as mais recentes descobertas e estudos científicos que comprovam de forma incontroversa que os animais não humanos são não só sencientes – isto é, são capazes de sentir dor, desconforto, stress, angústia e sofrimento – mas, muitos deles, são também seres conscientes, com capacidade de autoconsciência, de memória, de aprendizagem e de percepção da sua vida e do seu futuro. A este respeito, a consciência dos animais é já facto científico incontestado, tendo sido objecto da mundialmente conhecida Declaração de Cambridge de 2012, na qual cientistas na área das neurociências declararam, pela primeira vez, que animais não-humanos (designadamente mamíferos, aves e polvos) possuem os substratos neurológicos, neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência em linha com a capacidade de exhibir comportamentos intencionais, devendo, por isso, haver mais exigência no seu trato e mais respeito pela sua existência e natureza.

Para quê?

Para respeitar a vida e dignidade das outras espécies animais, reflectindo assim o desenvolvimento civilizacional e cultural, os novos valores éticos e, sobretudo, o novo quadro de conhecimento científico sobre os mesmos, sobre a sua senciência e a sua consciência.





Como?

Através da/o:

- a)** Proibição de intervenções cirúrgicas, tais como o corte de cauda, orelhas, etc.;
- b)** Definição das normas de recolha de animais mais adequadas às suas necessidades;
- c)** Proibição de manutenção de cães e gatos em gaiolas e caixas, salvo se por necessidades de saúde dos animais;
- d)** Aumento das medidas dos espaços destinados aos animais em centros de recolha;
- e)** Obrigação de formação do pessoal auxiliar que assegura os cuidados médicos dos animais e que procede à sua recolha;
- f)** Proibição de reprodução de animais quando seja necessário o recurso a métodos violentos ou não naturais;
- g)** Proibição da sujeição a gravidezes consecutivas;
- h)** Promoção de acções de sensibilização das comunidades para a adopção responsável, contra o abandono, adopção responsável e maus-tratos dos animais, a operar pelos centros de recolha e pelos alojamentos de hospedagem com fins lucrativos;
- i)** Reforço da fiscalização junto dos alojamentos de hospedagem com e sem fins lucrativos, e dos centros de recolha.
- j)** Alteração à Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, ao Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, ao Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, ao Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.

14. Regulamentar o controlo de pombos citadinos

Porquê?

Todos os anos as câmaras municipais exterminam milhares de pombos, considerando-os “pragas”, alegando que estes se reproduzem muito, que são um perigo para a saúde pública por transmitirem doenças, que sujam e estragam os edifícios privados e monumentos, e que devem dar satisfação às inúmeras queixas dos munícipes.

Todos estes argumentos são falsos e provêm dum real desconhecimento dos “perigos” por parte de autarcas e da propaganda das empresas que efectuam o extermínio das aves, comércio anual altamente proveitoso.

Na Alemanha, desde 1989 que os pombos deixaram de ser considerados “pragas” (Nº3, alínea 1 do Código federal). Em 1995/1996, a Universidade de Medicina de





Hannover definiu os pombos citadinos como animais domésticos abandonados descendentes dos “que fugiram de casas ou pombos correio abandonados”. Em 1995, em Aachen, um grupo de trabalho constituído por cientistas, veterinárias/os, associações, autarcas, concluiu que:

- 1) O perigo destas aves para a saúde pública é mínimo – como o Comité Misto da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) de peritos em zoonoses já o afirmara em 1959 em Roma;
- 2) A proibição aos munícipes de darem comida aos pombos para evitar que se reproduzam de nada serve visto a procriação dos pombos ser algo genético que não está dependente de comida;
- 3) O extermínio é “contra o direito da protecção dos animais” e tem unicamente “consequências macabras”: as crias morrem à fome devido à morte de ambos os progenitores”;
- 4) A Universidade Técnica de Darmstadt descobriu que fezes de pombos “não causam nenhum dano após um período de 70 dias em materiais de construção comuns, tais como arenito, granito, mármore, concreto / argamassa de cimento e madeira macia”.

O extermínio torna-se numa má gestão do dinheiro público, por se repetir anualmente.

Para quê?

Para uma redução mais eficaz da população de pombos e consentânea com a dignidade dos animais.

Como?

Para reduzir o número de pombos a única forma eficaz, sustentável, ecológica e conciliadora é a criação de pombais contraceptivos. Com os pombais há apenas o investimento inicial. Controlam-se os nascimentos pela substituição dos ovos por ovos em gesso ou plástico, estabilizando-se assim as populações urbanas; circunscreve-se a poluição num único lugar; saneia-se a espécie graças à qualidade da alimentação e seguimento veterinário.

Seguindo o exemplo de cidades de outros países – Paris, Aachen, Munique, Estugarda (e mais de 40 cidades Alemãs), Amsterdão, Roterdão – podem ser construídos um ou mais pombais nos bairros onde os pombos são numerosos, sendo a gestão concertada entre as câmaras e as associações que se ocupam de animais.

Sendo um animal doméstico abandonado, o pombo terá que ter o estatuto de animal comunitário.





Estes pombais, postos sobre pilares, podem ser criações de artistas para se integrarem na paisagem urbanística. Também poderão ser instalados em sótãos, medida que está a ser adoptada na Alemanha.

15. Atribuir benefícios fiscais às associações zoófilas e ambientais

Porquê?

Se a liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todas/os em conformidade com a Constituição, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o direito internacional, por uma questão de igualdade ninguém pode ser privilegiada/o, beneficiada/o, prejudicada/o, perseguida/o, privada/o de qualquer direito ou isento de qualquer dever pelos mesmos motivos. Assim, não faz sentido diferenciar certos tipos de actividades, especialmente aquelas que prosseguem fins colectivos, embora de forma privada, como é o caso das organizações não-governamentais de ambiente, ou mais especificamente as associações zoófilas, que são excluídas do benefício fiscal previsto no artigo 32.º da Lei 16/2001, de 22 de Junho.

Para quê?

Para que este tipo de associações que prosseguem fins públicos detenham mais recursos para cumprirem as suas missões.

Como?

Alterando-se o artigo 32.º, nº 6, da Lei n.º 16/2001 de 22 de Junho, no sentido de permitir o acesso das Organizações Não Governamentais, em especial as Associações Zoófilas, ao benefício fiscal atribuído às entidades religiosas, Pessoas Colectivas de Utilidade Pública e IPSS.





16. Colocar um pictograma específico em todos os produtos testados em animais

Porquê?

Porque é importante que o/a consumidor/a seja informado/a no momento da sua compra. A maioria das pessoas não imagina que os produtos do seu quotidiano sejam produzidos nessas condições, através de experiências e testes.

Para quê?

Para poupar o sofrimento e a morte de animais, para consciencializar e sensibilizar o/a consumidor/a e as/os produtoras/es de práticas obsoletas e desnecessárias e para as quais a ciência já dá respostas. Desta forma o consumidor tem informação imediata sobre aquele produto, dando-lhe assim a possibilidade de fazer uma compra mais consciente.

Como?

Através da instituição da obrigatoriedade da colocação do pictograma pelas empresas que testam e comercializam produtos testados em animais.

17. Proibir a utilização de celas de gestação para suínos reprodutores

Porquê?

São cerca de seis milhões de animais que, em toda a União Europeia, vivem num espaço pouco maior do que o do volume do seu corpo, sem oportunidade para se movimentar, distrair ou até defecar num local distinto, 16 semanas sobre 16 semanas: o tempo médio de gestação desta espécie. Celas onde dormem, comem, defecam e dão à luz os leitões que as explorações agrícolas desejam, a custo mínimo. Em Portugal são 233 mil os animais nestas condições, sendo que apenas o porco alentejano e o porco bísaro, de Trás-os-Monte – um efectivo de cerca de seis mil animais – escapam a esta prática própria da criação intensiva.

As porcas parideiras, neste sistema de produção intensivo, desenvolvem problemas de saúde e são privadas dos comportamentos naturais da espécie, como são o de procurar comida (que nas celas lhes é dada sob forma de ração uma vez por dia), correr e brincar. Os animais vivem frustrados e em desespero, pois além de sofrerem de enfraquecimento dos músculos e dos ossos, de problemas no





sistema cardiovascular e terem frequentemente problemas no parto pela falta de locomoção característica nas 24 horas antes, não fazem no fundo nada mais que "deitar e levantar", além de que muitas vezes contraem infecções urinárias devido às deficientes condições sanitárias em que vivem.

Vários estudos actuais comprovam ainda a necessidade de fornecimento de cama/pasto para a altura do parto, tão necessário para o bem-estar animal. As porcas reprodutoras em celas de gestação nada têm a não ser o chão frio dos armazéns de produção intensiva.

Para quê?

Para melhorar substancialmente o Bem-Estar Animal desta espécie e lhe proporcionar uma vida mais aproximada à que teria em liberdade. Tais mudanças contribuem não só para a diminuição do sofrimento animal, mas também para o fortalecimento da relação progenitora-cria, e a diminuição dos problemas de saúde do animal, decorrentes da gestação, parto ou pós-parto.

Como?

Proibição da utilização de celas de gestação em Portugal, seguida da obrigatoriedade de fornecer ao animal gestante um espaço exterior ou interior, mas suficientemente grande para que possa mover-se com liberdade, exercer os seus comportamentos naturais e dar à luz num espaço apropriado e com condições adequadas a tal acto, nomeadamente pela presença de cama para o animal (palha). Oferta arbitrária de comida ao longo do dia, sem alimentação reduzida a 1 vez/dia.

18. Proibir a mutilação em leitões

Porquê?

A castração, o arranque de dentes e o corte da cauda nos leitões, em idade muito jovem, continuam a ser, infelizmente, práticas correntes no nosso país nas indústrias de pecuária intensiva. Tais práticas são defendidas pelas/os criadoras/es como "necessárias", mas tudo advém da forma como os próprios animais são criados - atulhados, sem espaço, e sem oportunidade de expressarem os seus comportamentos normais. Tais práticas podem ser eliminadas se forem proporcionadas as condições mínimas aos animais.





Para quê?

Para acabar com o sofrimento injusto de leitões jovens. Muitas destas práticas são completamente desnecessárias, tais como a castração: defende-se que é feita por causa do sabor que a carne adquire na puberdade, mas a grande maioria destes animais não chega sequer à puberdade, pois segue muito antes para abate. O corte de dentes e de caudas está muito associado à disputa de espaço e conflitos entre os membros da mesma espécie. No entanto, todos estes comportamentos anormais são consequência da forma como os animais vivem, sem qualquer hipótese para se moverem com alguma liberdade.

Como?

Proibição total da mutilação em leitões. Devem-lhes ser dadas condições suficientes para evitar a disputa de espaço (maiores áreas de produção), e para que possam exercer os seus comportamentos “normais” sem gerarem conflitos com os demais seres da sua espécie.

19. Implementar o sistema de partilha de horas diárias entre vitelo e progenitora

Porquê?

Actualmente, em Portugal, após o nascimento de um vitelo este é retirado à progenitora nas primeiras 48h. Muitas explorações optam pela retirada imediata após a nascença, não permitindo qualquer contacto entre mãe e cria. Outras optam por deixar o vitelo com a progenitora nas primeiras 12h de vida e escassas são as que deixam o vitelo com a progenitora por 24h.

Esta prática tem um impacto bastante negativo no desenvolvimento saudável e na vida dos animais envolvidos.

Para quê?

Para melhorar a qualidade de vida destes animais e permitir-lhes uma relação mãe e cria. Vários estudos já indicam que se o vitelo passar algumas horas diárias com a mãe aumenta a qualidade de vida do animal e a produção de leite.





Como?

Proibição de retirar a cria à progenitora nas primeiras 72h, obrigatoriedade em deixar que o vitelo mame o colostro directamente da mãe (a não ser em casos que não consiga, e que seja necessário retirar manualmente para ser dado ao vitelo) e permitir subsequentemente a partilha de várias horas diárias entre a cria e progenitora, de forma a melhorar a qualidade de vida de ambas.

20. Proibir a inseminação artificial e regular o período entre gravidezes das vacas leiteiras e porcas parideiras

Porquê?

Porque é exigido um esforço sobre-humano aos animais, para além de lhes ser vedado o acesso a uma vida minimamente digna sem qualquer proximidade com a sua vida no meio natural.

Para quê?

Para que a estes animais seja assegurada um mínimo de qualidade de vida.

Como?

Através da alteração ao Decreto-Lei n.º 202/2005, de 24 de Novembro, o qual deve expressamente proibir que as vacas e porcas estejam permanentemente a ser inseminadas, devendo antes acontecer a gravidez de forma natural e, por outro lado, que seja proibido que estas após uma gravidez sejam imediatamente sujeitas a outra.

21. Restringir o acesso a produtos herbicidas e pesticidas

Porquê?

O fácil acesso a este tipo de produtos faz com que sejam muitas vezes utilizados para envenenamento de animais selvagens e de companhia.





Para quê?

Para restringir a prática do crime de envenenamento, salvaguardando a vida dos animais.

Como?

Através da alteração à Lei n.º 26/2013, de 11 de Abril, devendo criar-se um registo obrigatório para vendedoras/es e utilizadoras/es certificadas/os deste tipo de produtos, no qual deva constar a finalidade da compra.

22. Criar uma linha de urgência animal

Porquê?

Porque seja na cidade, seja no campo, os animais que deambulam ignorando os perigos que correm precisam de um serviço de apoio.

A linha de urgência animal será um meio a partir do qual é possível ligar e pedir socorro pelo animal lesado e, através de aconselhamento via telefone, prestar os primeiros socorros. Depois, com a presença de profissionais no local, são prestados mais cuidados e, caso seja necessário, os animais são encaminhados para uma clínica veterinária. Desta forma, será possível salvar mais vidas.

Para quê?

Para que se salve mais animais, evitando o maior sofrimento e o sofrimento desamparado até à morte e, simultaneamente, contribuir para a consciencialização, para a sensibilização e para o crescimento humanitário e civilizacional.

Como?





Criando uma linha telefónica de urgência animal, através da qual se possa alertar e enviar os meios e os recursos ao local, operacionalizando-se desta forma o salvamento.

Essa linha de apoio teria que estender-se a vários animais, nomeadamente a aves da cidade, do campo e marítimas, para além dos mamíferos mais comuns como cães e gatos, entre outros.

Inicialmente, a Linha e seus meios poderão começar em cada concelho distrital do país.

23. Proibir a compra, venda e detenção de animais selvagens

Porquê?

Os animais não são coisas nem brinquedos, pelo que não lhes deve, em caso algum, ser vedada a possibilidade de viverem uma vida livre, no seu habitat natural, entre as suas espécies e todas as outras com quem estes naturalmente interagem.

Para quê?

Para impedir que pessoas singulares ou colectivas detenham animais selvagens, para impedir que os mesmos sejam retirados do seu habitat natural ou vivam em condições não dignas e para dissuadir o tráfico de animais selvagens.

Como?

Através da proibição total de detenção de animais selvagens, bem como da sua compra ou venda.

24. Criar um balcão único do animal

Porquê?

A posse de um cão ou gato acresce o/a tutor/a de responsabilidades legais dispostas por lei e que dizem respeito à necessidade de Licenciamento e de Identificação Electrónica dos animais. A detenção, posse e circulação de um canídeo carece de licença, sujeita a renovação anual, que tem de ser requerida nas





Juntas de Freguesia, aquando do registo do animal. Contudo, este registo nas Juntas de Freguesia é frequentemente ignorado pelos detentores de animais, para além de que existem dois sistemas de identificação: o Sistema de Recuperação e Identificação Animal (SIRA) e o Sistema de Identificação de Caninos e Felinos (SICAFE), sendo certo que os dados de ambos não se cruzam, podendo um animal constar de um sistema e não de outro. Tudo isto torna o sistema altamente falível.

Para quê?

Para impedir que animais que tenham tutores se mantenham nas ruas ou em canis e, por outro lado, para que efectivamente se tenha uma noção de quantos animais de companhia existem em Portugal.

Como?

Alteração ao Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, no sentido de ser criado um balcão único de identificação de animal, fundindo-se os dois sistemas e sendo feito em simultâneo a identificação electrónica e o licenciamento do animal.

25. Proibir produção e o comércio de foie gras

Porquê?

O modo de produção de *foie gras* é absolutamente desumano e implica um nível de sofrimento muito grande para os animais, que são forçados a comer desmesuradamente.

Estes são criados inicialmente em liberdade e a partir de determinada idade passam a estar confinados, sem espaço para se movimentarem, a receber através do processo de engorda 6 a 12 vezes mais comida do que o normal. Esta técnica, denominada de "gavage", implica que os animais sejam alimentados por um tubo introduzido directamente no seu esófago, tudo com o objectivo de os engordar rapidamente para que o seu fígado inche e acabe por ficar cerca de 10 vezes maior do que o normal. Todo o processo é extremamente doloroso para os animais, culminando com a sua morte.





Para quê?

Para impedir que mais animais sejam torturados.

Como?

Através da proibição legal expressa deste modo de produção e do seu comércio em Portugal.

26. Imbuir o Código da Estrada de um espírito de compaixão e ética para com os animais

Porquê?

Porque a taxa de animais mortos encontrados nas estradas portuguesas é muito elevada, não só devido aos atropelamentos mas também à omissão de auxílio. Porque o direito à vida e à assistência não podem ser exclusivos da espécie humana mas sim transversais a todas as espécies numa sociedade civilizada.

Para quê?

Para evitar o flagelo que grassa nas estradas portuguesas, para uma sociedade mais digna, para protecção das espécies e diminuição dos problemas de saúde pública. Para nos responsabilizarmos pelo usufruto de territórios que anteriormente pertenciam aos animais: se queremos ocupar, temos que o fazer de forma responsável e cuidadora dos outros seres que partilham connosco este planeta.

Como?

Alteração ao Código da Estrada no que respeita à obrigatoriedade de parar e prestar assistência aos animais vítimas de atropelamento. Legislar no sentido da punição do atropelamento. Acções de Sensibilização no que respeita ao problema. Criação de uma base de dados nacionais com os locais, espécies e números de animais envolvidos de modo a identificar as estradas e troços problemáticos. Criar mecanismos de monitorização eficazes nos locais mais críticos de atropelamentos. Promover a ecologia rodoviária e a dignidade animal.





27. Extinguir a secção de tauromaquia no Conselho Nacional de Cultura

Porquê?

O Conselho Nacional de Cultura é o órgão consultivo do Governo para a área da Cultura. A sua missão é emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas à realização dos objectivos de política cultural e propor medidas que se julgue necessárias ao seu desenvolvimento, por solicitação do membro do Governo responsável pela área da cultura ou dos serviços e organismos da área da cultura.

A tauromaquia é uma prática que contradiz os princípios elementares de uma cultura ética e não-violenta, razão pela qual não deve figurar entre as secções de um órgão consultivo do Governo como é o Conselho Nacional de Cultura.

Para quê?

Através da extinção da secção de tauromaquia no Conselho Nacional de Cultura, pretendemos retirar à tauromaquia o seu suposto estatuto cultural, o qual, através de um órgão consultivo do Governo como é o CNC, lhe dá acesso privilegiado aos governantes e lhe permite usar essa posição para fazer *lobby* em prol de um maior financiamento desta prática incompatível com a ética e a não-violência.

Como?

Efectuando alterações ao Decreto-Lei n.º 132/2013, de 13 de Setembro – Constituição e funcionamento do Conselho Nacional de Cultura e das suas secções especializadas. A saber: eliminação da alínea h) do artigo 17.º (Secções especializadas) e de todo o artigo 25.º (Secção de tauromaquia).





28. Programa de ética animal - Prémio Ética Animal – contribuir para o desenvolvimento do conhecimento sobre a sciência animal e de alternativas à experimentação animal

Porquê?

Queremos que Portugal esteja na vanguarda da investigação na área da sciência animal, pois o seu estabelecimento em cada vez mais animais vai contribuir para mudanças legislativas relativamente à protecção animal.

Outra área fundamental é a substituição de todo o tipo de testes actualmente realizados em animais para fins de investigação científica, militar ou outra por métodos alternativos porventura até mais fiáveis. Um exemplo nesta área é o prémio Lush pela substituição de animais em testes de segurança nomeadamente de toxicidade.

Para quê?

Direccionar a universidades e empresas.

Como?

Financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e parceria com entidades para a atribuição do prémio.







AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE





AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE

29. Incentivar a investigação e disseminação de práticas agrícolas para a protecção dos solos

Porquê?

Portugal tem colocado de lado as linhas de investigação relacionadas com o conhecimento dos solos nacionais, a sua utilização agrícola e produção de alimentos, assim como o seu papel na conservação dos ecossistemas.

O solo é uma riqueza estratégica que cada país deve ter em consideração, cuidando da sua conservação para as gerações vindouras.

Para quê?

Estudos efectuados revelam que cerca de 36% do País apresenta risco de desertificação, encontrando-se já 28% desta área bastante afectada por este fenómeno. Os solos estão cada vez mais a empobrecer, a degradar-se, e a utilização de fertilizantes aumenta anualmente. Obrigatoriamente, a segurança e a soberania alimentar de Portugal passam pela preservação e pela recuperação dos solos. Existe conhecimento, tecnologia e práticas de agricultura biológica e permaculturais para garantir esta regeneração.

Como?

- a)** Reforço e criação de novas linhas de investigação em conservação de solos e práticas agrícolas associadas;
- b)** Criação de estruturas de apoio aos agricultores e de meios de disseminação de informação sobre conservação e regeneração de solos;
- c)** Criação de uma certificação para bens produzidos em regimes agrícolas respeitadores da conservação e regeneração dos solos, recorrendo à identificação de diversos produtos (alimentos, vestuário, entre outros). Essa certificação poderá ser materializada através de um selo informativo que permita ao consumidor associar um produto agrícola aos correspondentes danos nos solo (e no ambiente em geral) que aquele provoca.





30. Promover uma alimentação sustentável

Porquê?

Porque fomentar a consciência ecológica e sensibilizar a população para uma alimentação saudável, com base em alimentos produzidos sem prejudicar o ambiente é fundamental para um futuro mais sustentável, do ponto de vista ambiental, económico e social. Considera-se, numa abordagem mais abrangente, que a saúde dos ecossistemas, animais e plantas é indissociável da saúde do ser humano. O actual sistema de produção, distribuição e consumo de alimentos não satisfaz as necessidades presentes e futuras porque é incapaz de alimentar toda a população e depende demasiado de energia proveniente de combustíveis fósseis, químicos, transportes de longa distância e mão-de-obra barata. A indústria agropecuária é a principal responsável pela emissão de gases com efeito de estufa e promove grandes alterações nos ecossistemas, como a perda de biodiversidade, desflorestação, erosão do solo, contaminação química e escassez de água.

O sistema actual deu origem a dietas deficientes a nível de micronutrientes e fibras, bem como consumos excessivos de alimentos processados, gordura saturadas e açúcar promovendo o excesso de peso e obesidade. Também a questão do desperdício alimentar deve ser analisada. De acordo com a agência Portuguesa do Ambiente “na Europa uma quantidade cada vez maior de alimentos saudáveis e em condições comestíveis – de acordo com algumas estimativas até 50% – é perdida ao longo de todos os elos da cadeia agroalimentar tornando-se desperdícios e segundo os dados alarmantes divulgados pela FAO, existem actualmente 925 milhões de pessoas no mundo em risco de subnutrição”.

O respeito pela qualidade de vida de todas/os as/os intervenientes, partindo das/os agricultoras/es e mão-de-obra agrícola, até ao consumidor final, e uma atitude respeitadora para com os outros seres sencientes/conscientes e os recursos naturais, são os princípios que devemos seguir.

Para quê?

Para que se desenvolvam padrões alimentares mais justos, saudáveis, ambientalmente sustentáveis e geradores de maior potencial de desenvolvimento.

Como?

a) Sensibilizando e informando o/a consumidor/a para a importância de uma dieta baseada em produtos frescos de origem vegetal, integral, com alimentos pouco





processados, sazonais, de produção local e biológica, isenta de Organismos Geneticamente Modificados (OGM);

b) Fomentando a consciência ecológica e sensibilização das crianças em idade escolar para uma alimentação saudável com acções de dinamização de hortas escolares;

c) Instituinto uma obrigação de que todos os produtos consumidos em escolas, universidades, hospitais, e outras instituições públicas sejam de produção biológica;

d) Fomentando a criação de hortas urbanas;

e) Dinamizando a criação de mercados locais de produtos biológicos;

f) Promovendo acções de formação e incentivos às explorações de agricultura biológica;

g) Proibindo totalmente o cultivo de transgénicos (OGM);

h) Combatendo o desperdício alimentar através de acções de sensibilização da população;

i) Legislando no sentido de tornar ilegal os supermercados deitarem para o lixo alimentos ainda aptos para consumo.

j) Cessando os apoios à agricultura sintética e pecuária intensiva;

k) Discriminando positivamente os modos de produção biológicos;

l) Implementando um sistema de tributação a produtos de comprovado elevado impacto ambiental.

Entre outros dados conclui-se que uma dieta sem carne, em termos de emissões de gases, equivale a uma poupança anual equivalente a uma grande viagem de automóvel, de cerca de 7.000 kms. A nível do consumo de água, equivale a uma poupança anual de cerca de 8.000 duches.

31. Distribuir gratuitamente copos menstruais em consultas de planeamento familiar nos centros de saúde

Porquê?

A gestão saudável dos recursos deve incorporar mudanças dos nossos hábitos diários, e como tal a diminuição da poluição e do desperdício de recursos terão que ser repensados a nível pessoal. O gasto de recursos em pensos higiénicos, tampões e outros meios de higiene feminina é incomensurável e assim outras soluções devem ser encontradas. Esta medida terá também impacto na saúde pública.





Para quê?

Minimizar o gasto de recursos naturais, mitigar o impacto ambiental decorrente do uso e promover o bem-estar colectivo. Responsabilizar as/os cidadãs/ãos pela sua higiene e saúde assim como o Estado, através das estruturas de saúde locais e regionais públicas, na partilha de informação e bens duradouros de higiene pessoal.

Como?

Alocar financiamento da Direcção Geral da Saúde para campanhas de esclarecimento à população sobre os benefícios do uso do copo menstrual e para entrega gratuita destes em centros de saúde e hospitais em consultas de planeamento familiar.

32. Proibir o cultivo comercial de organismos geneticamente modificados

Porquê?

Os Organismos Geneticamente Modificados (OGM) são organismos cujo material genético é modificado de uma forma que não ocorre por comportamentos e/ou recombinação natural.

Patenteados por multinacionais da engenharia genética (Monsanto, Syngenta, Bayer, etc.), eles são apresentados como panaceia para males como a fome no mundo, as alterações climáticas, a agricultura química, as doenças ou a subnutrição. Porém, o seu cultivo e consumo acarretam riscos para a agricultura, para o ambiente, para a saúde humana e para a saúde dos animais não humanos.

Para quê?

Em Janeiro de 2015, a União Europeia (UE) passou para os Estados-membros a decisão de proibir ou não os cultivos de organismos geneticamente modificados, tendo vários estados aproveitado a ocasião para tomar medidas que asseguram uma maior segurança alimentar aos seus cidadãos e um ambiente mais saudável. Em Itália, há uma proibição geral de cultivo de OGM em solo nacional. Na Alemanha, em França, na Grécia, na Hungria, no Luxemburgo e na Polónia é proibido cultivar milho MON810. O mesmo acontece na Áustria, onde a proibição





se estende às variedades GM MON863 e T25. E fora da UE, na Suíça, até Dezembro de 2017, vigora uma moratória que proíbe a importação e o cultivo comercial de plantas e animais geneticamente modificados.

Em Portugal, a Região Autónoma da Madeira declarou-se livre de cultivo de variedades de organismos geneticamente modificados a partir de Janeiro de 2008, um passo seguido pelos Açores em Maio de 2012. O Algarve também se declarou zona livre. E há pelo menos 27 municípios de norte a sul do país que se declararam zonas livres de OGM, embora tal posicionamento tenha uma força meramente política.

Ao proibir o cultivo comercial de OGM, estaremos a dar força legal aos posicionamentos políticos referidos acima, a fomentar a biodiversidade vegetal e animal e a aumentar a segurança alimentar.

Como?

O primeiro passo será alterar ou revogar a portaria nº 904/2006, uma vez que esta permite que a vontade de um agricultor que queira cultivar OGM se sobreponha aos interesses de todos os outros na mesma região que pretendam declarar a sua região uma zona livre de OGM.

Na legislação a produzir sobre o tema, deve ainda procurar limitar-se o cultivo não comercial de OGM, permitindo-o apenas nos casos em que os riscos inerentes a esse cultivo sejam controláveis e existam áreas de contenção que impeçam a polinização cruzada com variedades tradicionais da mesma espécie.

33. Sementes livres

Porquê?

A liberdade de reproduzir sementes é um direito milenar não alienável de todos os povos da Terra e é a base para a protecção da biodiversidade. Todas/os as/os agricultoras/es têm o direito a produzir, guardar, preservar, trocar e vender sementes. A semente é o primeiro elo da cadeia alimentar. A nossa liberdade, a nossa segurança e soberania alimentar são ameaçadas por multinacionais do agrogénio que pretendem patentear sementes, criando monopólios e tornando ilegal para os agricultores de guardar e trocar sementes. As patentes de sementes são ética e ecologicamente injustificadas porque as patentes são direitos exclusivos concedidos para uma invenção. As sementes não são invenções.





Para quê?

Para defender o bem-comum. Para defender a liberdade, a segurança e soberania alimentar dos agricultores e das sociedades. Para resistir à imposição duma ciência reducionista, mecanística, ultrapassada e nociva, tal como aos OGMs e tecnologias químicas prejudiciais na nossa comida e sistema agrícola.

Como?

Com amor. Com bem-estar para todos. Com um profundo compromisso de luta e solidariedade pela produção. Através da guarda e troca de sementes de polinização cruzada, sem OGM e sem patentes. Através de campanhas de sensibilização, de legislação e de práticas que estimulem e desenvolvam formas de produção ecológicas e distribuições justas e equitativas, começando com a protecção e promoção de sistemas alimentares locais.

34. Adaptar os sistemas e culturas agrícolas

Porquê?

Os sistemas agrícolas altamente intensivos, com elevadas dotações de rega, causarão um aumento da salinização e sodização dos solos, assim como a degradação da qualidade dos aquíferos. Os cenários de alterações climáticas implicam para estes sistemas uma necessidade crescente de água, com aumento do período de rega, aumento da evapotranspiração. Isto ocorrerá num cenário em que a água estará menos disponível e terá menos qualidade.

Para quê?

A agricultura em Portugal, em particular no Sul, sempre utilizou técnicas de conservação de solos e água. Face aos cenários previstos pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), estas são insuficientes. É imprescindível realizar importantes adaptações a nível dos sistemas agrícolas, alterando culturas e mantendo regadios apenas nos raros casos em que há garantias de água de qualidade (uma situação que é já rara em Portugal e tenderá a agravar-se). Para aumentar a segurança alimentar há necessidade premente de difundir a agricultura a solos abandonados e diversificação das culturas cultivadas, em particular as tradicionais e em regimes menos desperdiçadores de energia e de fertilidade do solo (orgânicos).





Como?

As técnicas de mobilização mínima, a reutilização de culturas mais antigas e melhor adaptadas às condições semi-áridas (por exemplo o sorgo, milho-alvo, milho painço, entre centenas de outras), as forragens de corte são opções válidas que têm de ser reforçadas imediatamente com investigação aplicada e com a abertura de financiamento público e privado para estas áreas.

35. Foco na saúde mental

Porquê?

Nas últimas décadas constata-se um aumento significativo de perturbações do foro psicológico e um acréscimo da taxa de suicídios. É importante perceber as causas, analisá-las e encontrar soluções. É também essencial combater os estigmas em relação à doença mental.

Para quê?

Em matéria de saúde mental, interessa pensar no bem-estar das/os cidadãs/os e respectivas/os familiares. É também importante estabelecer modelos de actuação não-estigmatizantes e que, simultaneamente contribuam para uma reformulação dos cuidados de saúde associados a estas doenças, mantendo, claro, as boas práticas já em funcionamento.

Como?

Dotando os cuidados de saúde primários de técnicos especializados em saúde mental, em número adequado (psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, terapeutas familiares...), a fim de ser feita uma intervenção precoce nos problemas deste foro, nas várias faixas etária.

Estas problemáticas têm a sua origem também no actual modelo socioeconómico baseado na produção e num consumo que nunca nos preenche, no sedentarismo, no stress e nos vários tipos poluição a que somos sujeitas/os e ainda uma prática alimentar baseada em produtos processados, de origem animal e produzidos com químicos. Há que alterar este paradigma, apostando também na investigação, na formação de profissionais e em acções de educação e sensibilização da população.





36. Colocar as terapêuticas não convencionais [TNCs] no Serviço Nacional de Saúde

Porquê?

A saúde é um elemento fundamental para o bem-estar de todas/os, assumindo um papel cada vez mais preponderante na sua vertente holística. De facto, já não é mais possível olhar para a saúde humana sem atentar num contexto completo que inclua corpo, mente e espírito.

Para quê?

Qualquer cidadã/ão deve ter direito a recorrer às medicinas naturais ou terapêuticas não convencionais, já reconhecidas plenamente pelo Estado português, bem como o importante contributo que estas têm na promoção da saúde pública.

Como?

- a)** Introdução das Terapêuticas Não Convencionais – TNCs, (medicinas naturais) no Serviço Nacional de Saúde;
- b)** Eliminação do IVA para as/os profissionais de terapêuticas não convencionais;
- c)** Criação de incentivos no sentido das autarquias incluírem entre os seus serviços consultas, tratamentos e práticas de terapêuticas não convencionais.

37. Implementar uma alternativa vegetariana em todas as cantinas públicas e privadas

Porquê?

Os dados sobre saúde da população Portuguesa são preocupantes. É urgente a aposta na prevenção e nos cuidados de saúde primários. Estas medidas passam também por uma mudança nos paradigmas ligados à alimentação, mudança que terá necessariamente que passar pelas escolas.





Para quê?

Modificar os comportamentos e decisões de consumo é questão-chave para assegurar uma alimentação saudável, ambientalmente sustentável e geradora de maior potencial de desenvolvimento.

Uma dieta saudável é essencial para o crescimento e desenvolvimento físico e psicológico das crianças e jovens.

As escolhas alimentares das/os consumidoras/es serão um dos factores mais decisivos para a mudança climática e têm impactos sobre o consumo de água e de energia e sobre o uso do solo. São muito diferentes as necessidades de energia, água e terra para a produção, transporte, consumo e armazenamento de diferentes tipos de alimentos, bem como os resíduos produzidos.

Como?

Garantir que nas cantinas e refeitórios públicos e privados as opções de bebidas e alimentos disponíveis são saudáveis e ajudam crianças e jovens a praticar uma alimentação de acordo com as recomendações dietéticas para frutas, legumes, grãos integrais e sem gordura.

Garantir nas cantinas e refeitórios públicos e privados a oferta, em todas as refeições, de uma opção isenta de produtos de origem animal.

38. Regulamentar melhor e de uma forma mais restrita a publicidade alusiva a produtos não saudáveis ou com impactos negativos na saúde

Porquê?

Porque o crescimento das doenças crónicas afecta já mais de um terço da população europeia e, a nível global, estima-se que 60% das mortes prematuras sejam provocadas por estas doenças. A alimentação inadequada foi apresentada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como um dos quatro principais fatores de risco para as doenças crónicas - WHO 2008-2013 – Action Plan for the Global Strategy for the Prevention and Control of Non Communicable Diseases (WHO, 2008). De acordo com Programa Nacional de Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS) um consumo alimentar adequado e a conseqüente melhoria do estado nutricional das/os cidadã/ãos tem um impacto directo na prevenção e controlo das doenças mais prevalentes a nível nacional (cardiovasculares, oncológicas, diabetes,





obesidade...). Mais de 50% das/os adultas/os Portuguesas/es sofre de excesso de peso (cerca de 1 milhão de adultas/os obesas/os e 3,5 milhões de pré-obesas/os). Relativamente à Obesidade Infantil, de acordo com a Comissão Europeia, Portugal está entre os países da europa com maior número de crianças afectadas por esta epidemia (33,3% das crianças entre os 2 e os 12 anos têm excesso de peso, das quais 16,8% são obesas).

Para quê?

Para reduzir o impacto do marketing dos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas prejudiciais à saúde, em especial junto das crianças, para garantir que estas têm a oportunidade de crescer num ambiente que incentiva uma escolha alimentar saudável e que promove a manutenção de um peso adequado. Em tempos de crise as estratégias de prevenção relacionadas com a alimentação são uma forma eficaz e pouco dispendiosa de evitar as doenças e diminuir os encargos públicos com a saúde.

Como?

Através da proibição/restricção do uso de marketing em determinados produtos alimentares, tendo por base as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) no documento “A Framework for implementing the set of recommendations on the marketing of foods and non-alcoholic beverages to children”.

a) Alimentos/bebidas alvo de restrições publicitárias:

Bebidas não alcoólicas sem valor nutricional, com açúcar adicionado ou *light*/zero calorias. Alimentos ricos em qualquer um dos seguintes ingredientes: gordura saturada, gordura trans, açúcares adicionados, sal, bem como alimentos sem valor nutricional e associados a doenças crónicas.

Exemplos: Refrigerantes, fast-food, doces, bolachas, fiambre, etc.

b) Proibição de publicidade referente a alimentos/bebidas não saudáveis:

b1) Televisão e Rádio - Nos horários com programação infantil/juvenil, bem como nos horários em que a audiência inclui uma grande proporção de crianças;

b2) Internet - Páginas especiais para crianças em sites de empresas de bebidas e produtos alimentares. Utilização de técnicas promocionais apelativas para crianças (exemplo: jogos, vouchers, download de software e música, clube de sócios, etc). Pop-ups, botões e links para mensagens promocionais;

b3) Escolas (Incluindo outros espaços onde haja habitualmente agrupamentos de crianças como parques infantis, cantinas, ATL, infantários, clubes) - Outdoors, cartazes e posters nas escolas ou nas proximidades. Distribuição de folhetos na escola ou nas proximidades. Material escolar, equipamentos e brinquedos com a marca da empresa ou produto. Máquinas de venda automática com publicidade.





Patrocínio de eventos e actividades quer se realizem dentro ou fora das instalações das escolas. Adicionalmente também deverá ser proibida a abertura de restaurantes fast-food nas proximidades das escolas;

b4) Imprensa/revistas (Inclui banda desenhada, revistas de desporto e música) - Anúncios e conteúdo editorial. Presentes, promoções, cartões de membro de clubes;

b5) Pontos de Venda (Inclui supermercados e restaurantes) - Colocação dos produtos junto das caixas de pagamento. Produtos colocados nas prateleiras ao nível da linha de visão e à altura de alcance das crianças. Design das embalagens apelativo para as crianças. Incentivos à compra tendo como alvo as crianças: tamanho das porções, oferta de brindes, jogos e brinquedos, amostras grátis ou ofertas de qualquer outro tipo com a refeição ou produto. Áreas destinadas a crianças com brinquedos/jogos nos restaurantes de fast-food;

b6) Outdoors (incluindo cartazes, posters, veículos com publicidade) - Outdoors, cartazes e posters próximos das escolas e noutras áreas urbanas seleccionadas. Qualquer tipo de veículos que circulem com publicidade;

b7) Outros - Utilização de celebridades para publicitar produtos. Patrocínio de eventos ou actividades para crianças.

39. Reduzir o horário de trabalho como medida preventiva de saúde

Porquê?

Desde 1948 que a Saúde ficou definida na Constituição da Organização Mundial de Saúde (OMS) como "um completo bem-estar físico, social e mental e não apenas a ausência de doença ou enfermidade". Porém, a Saúde continua a ser vista como a ausência de doença ou enfermidade, sem uma visão holística.

Trabalhamos mais horas, durante mais anos, para termos mais, para supostamente vivermos mais e melhor; Outras/os não conseguem trabalho nem que seja a tempo parcial, pelo que estão impossibilitados de obter um rendimento pessoal.

Estamos perante uma sociedade na qual o desemprego atinge números muito elevados e onde paralelamente as pessoas que trabalham são obrigadas a trabalhar inúmeras horas por dia, muitas para além das oito horas diariamente obrigatórias.

Desta forma, uns/umas e outras/os são, assim, impedidas/os de conseguir ter vidas satisfatórias junto das famílias ou nas comunidades, por falta de tempo ou/e por falta de meios.

Para quem trabalha o tempo para o lazer, quando existe, é escasso, e o dia é passado em contexto de trabalho, longe daqueles que mais amamos e, muitas vezes, num ambiente de stress, pouco saudável.





Para quê?

A redução do tempo de trabalho permite mudar o perfil das nossas vidas e redesenha os nossos hábitos, contribuindo para uma alteração de ritmos e para a devolução de uma maior qualidade de vida.

Com esta medida pretende-se criar uma maior disponibilidade das pessoas para a sua esfera pessoal, com tempos dedicados à família. Pretende-se também fomentar a oferta de horários de trabalho, não concentrando tanto numa única pessoa, alargando a contratação para mais pessoas.

Como?

Discutir com os diferentes parceiros sociais, em sede de concertação social, os benefícios e amplitude de uma medida como esta, implementando em sede de Assembleia da República uma lei de institua as 30 horas semanais.

A redução do número de horas de trabalho terá ainda de ser efectuada em paralelo com a criação de mais postos de trabalho, permitindo um reequilíbrio na distribuição de recursos e bens, adaptando a economia às necessidades da sociedade e do ambiente, ou seja, no processo inverso ao do último século.

40. Sensibilizar a população no que respeita à alimentação e nutrição

Porquê?

Em Portugal, uma em cada três crianças tem problemas com excesso de peso. Segundo o estudo 2013-2014 da APCOI que contou com 18.374 crianças (uma das maiores amostras neste tipo de investigação): 33,3% das crianças entre os 2 e os 12 anos têm excesso de peso, das quais 16,8% são obesas. De acordo com a Comissão Europeia, Portugal está entre os países da Europa com maior número de crianças afectadas por esta epidemia.

Dados do Sistema Europeu de Vigilância Nutricional Infantil (COSI:2008) elaborado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) indicam que: mais de 90% das crianças portuguesas consome fast-food, doces e bebe refrigerantes, pelo menos quatro vezes por semana. Menos de 1% das crianças bebe água todos os dias e só 2% ingere fruta fresca diariamente. Quase 60% das crianças vão para a escola de carro e apenas 40% participam em actividades extra-curriculares que envolvem actividade física.

Dada a falta de informação geral na questão da alimentação e da composição nutricional dos alimentos que consumimos, o PAN considera fundamental inverter





esta situação através da sensibilização da população no que respeita à Alimentação e Nutrição, para que as escolhas sejam realizadas de uma forma consciente.

Para quê?

Criação de hábitos saudáveis ao nível alimentar.

Melhorar as escolhas alimentares na população com vista a aumentar a saúde e respectivamente a qualidade de vida. Um dos focos principais desta acção passa pela alfabetização das crianças, para que adquiram os conceitos básicos desde pequenas.

Como?

- Elaboração de um projecto de educação das crianças portuguesas no que respeita à alimentação, com o objectivo de diminuir a obesidade infantil e promover a saúde, com a inserção de aulas de Agricultura, Culinária e Nutrição nas escolas;
- A inserção de aulas de nutrição obrigatórias em cursos da área da saúde, nomeadamente Medicina, pois cerca de 75% dos nossos médicos não sabem aconselhar os seus pacientes no que respeita à alimentação;
- Promoção de workshops e conferências informativas e de esclarecimento relativo à alimentação;
- Elaboração de um Guia Alimentar para a População Portuguesa, que auxilie na alteração gradual de hábitos para uma vertente mais saudável. Este guia poderá converter ou adaptar receitas tradicionais em formatos mais saudáveis, apresentar dicas de confecção dos alimentos, explicação simples para uma fácil análise de rótulos, cuidados a ter associados com a publicidade existente no mercado, explicação do significado de alimentos naturais, processados e ultraprocessados.

41. Alterar a legislação sobre a alimentação para bebés

Porquê?

Actualmente, todos as/os pediatras e médicas/os defendem que a alimentação no primeiro ano de vida deve ser isenta de sal e açúcar, pelo bem da saúde futura desses bebés. Idealmente estes temperos deveriam ser evitados até a idade de 3 anos, pelo menos.





Para quê?

Para que a alimentação destinada a bebés esteja de acordo com as recomendações dos pediatras e da Organização Mundial de Saúde e, portanto, todas as papas, boiões de fruta, iogurtes, cremes, boiões de comida pré-cozinhada, bolachas e afins não devem conter açúcar e sal.

Como?

Com a alteração da legislação sobre a alimentação para bebés, proibindo a inserção de sal e açúcar em toda a alimentação comercializada para bebés (pelo menos até 1 ano).

42. Desenvolver uma roda dos alimentos sem produtos de origem animal

Porquê?

O surgimento de novos estudos, nomeadamente referindo que se deve reduzir ou eliminar o consumo de lacticínios sugere que seja efectuada uma revisão à actual roda dos alimentos.

Adicionalmente, as Nações Unidas bem como a União Europeia, através do relatório “Assessing the Environmental Impacts of Consumption and Production” enfatizam a necessidade de se priorizar uma mudança generalizada para uma dieta livre de produtos de origem animal. Neste sentido, propõe-se que seja criada uma roda dos alimentos sem produtos de origem animal, permitindo que esta opção seja feita da forma mais informada possível. A elaboração desta roda permite a mais pessoas decidirem optar por este regime alimentar (seja regular ou esporadicamente) sentindo-se apoiadas e tendo informação suficiente para seguir com a sua escolha de uma forma saudável. É a posição da American Dietetic Association que dietas vegetarianas convenientemente planeadas, incluindo dietas totalmente vegetarianas, são saudáveis, nutricionalmente adequadas, e podem prover benefícios para a saúde na prevenção e tratamento de certas doenças.

Para quê?

Incentivar uma alimentação mais saudável e mais ecológica. Desta forma, apostando na prevenção, podemos reduzir significativamente a incidência de doenças crónicas e consequentemente reduzir os custos do Sistema Nacional de





Saúde. Para além dos ganhos na saúde, a melhoria dos hábitos alimentares irá proporcionar uma diminuição do impacto ambiental.

Como?

Desenvolvimento de uma Roda dos Alimentos sem produtos de origem animal com a sua consequente inclusão nos programas alimentares das escolas, centros de saúde e em todos os projectos de sensibilização que digam respeito a uma alimentação saudável.

43. Introduzir prescrições médicas de produtos de origem biológica, sem origem animal, em substituição de fármacos [Quintas Médicas]

Porquê?

O actual quadro de dependência de fármacos a nível nacional é avassalador e, por tal, devemos procurar soluções viáveis, naturais e orgânicas, para tratar determinadas doenças.

Para quê?

Para melhorar a vida das/os cidadãs/ãos, diminuir a dependência de farmacêuticas e mudar o *modus operandi* de como a alimentação e nutrição é vista no combate a doenças.

Como?

Criação de um programa piloto de prescrição de produtos orgânicos e vegetais em vez de fármacos num hospital público.





POLÍTICAS AMBIENTAIS





POLÍTICAS AMBIENTAIS

44. Reconhecer direitos à natureza

Porquê?

A actividade descontrolada do ser humano e a exploração desmedida da natureza e dos recursos conduziu-nos a uma crise ecológica, a qual, por uma questão de sobrevivência (nossa e do Planeta), implica uma mudança radical no nosso comportamento.

É urgente mudar o paradigma actual. A humanidade deve entender que a natureza tem um significado muito maior do que aquele que serve para esta atingir os seus fins ou necessidades de uso. Na verdade, urge encontrar um modelo socioeconómico que seja compatível com o respeito pelo meio-ambiente. O facto é que a degradação da natureza está estritamente relacionada com o nosso modo de vida, ou pelo menos com o modo de vida dos designados países desenvolvidos. Se continuarmos a agir na convicção de que somos proprietárias/os da “mãe Terra” e que esta se encontra ao nosso serviço, então caminharemos para o abismo. Senão veja-se: a crescente poluição afecta diariamente a população mundial, a exposição aos poluentes atmosféricos tem impactos negativos na saúde das pessoas, dos animais, e nos restantes componentes do Planeta (água, solo, etc). Estes poluentes atmosféricos são causados essencialmente pela indústria, pelos meios de transporte, pelo uso de produtos fitofarmacêuticos, pelas explorações pecuárias, etc. E este, é um problema que não pode ser resolvido pela via tecnológica.

Por exemplo, no que diz respeito ao clima, este é um sistema complexo e determinante para a continuidade da presença de animais no Planeta, existindo hoje um consenso científico consistente de que se tem vindo a verificar o aquecimento global do Planeta em consequência, precisamente, das mudanças climáticas que têm ocorrido decorrente da acção humana. O aumento de catástrofes naturais alerta a humanidade de que é urgente mudar o estilo de vida, de produção e de consumo, por forma a mitigar os efeitos das mudanças climáticas. Estas têm implicações ambientais, sociais, económicas, distributivas e políticas.

A par disso, os recursos naturais estão a ser delapidados a um ritmo alucinante, a perda de florestas e bosques implica a perda de biodiversidade, a qual tem também um papel fundamental no ecossistema. Verifica-se também o crescimento desmedido das urbes, principalmente junto das zonas costeiras, criando pólos de poluição muito fortes. Entre muitos outros factores de destruição do Planeta.

Acreditamos que a mudança do paradigma começa precisamente na forma como entendemos a “Mãe Terra”. É urgente abandonarmos as ideias de que somos os





proprietários do Planeta e que este apenas tem o propósito de nos servir e, ao invés, devemos perceber que somos apenas mais um elemento do Ecossistema. Nessa medida, devemos fazer por não o perturbar e agir em respeito e consideração por todas as formas de vida. É preciso encontrar um equilíbrio entre o que é benéfico para a humanidade, para as outras espécies e formas de vida e, em última análise, para o Planeta, e o que é necessário à subsistência de todas/os. A perspectiva histórica mostra que o estranhamento em reconhecer como “sujeitos” quem antes era “coisa” radica na falta de consideração, empatia com essas “coisas”. Os modelos produtivistas e consumistas em que há muito estamos envolvidos promovem o afastamento e a desconexão do valor intrínseco dos seres e dos recursos, de tudo o que nos rodeia e interliga.

Segundo Christopher Stone, só passamos a considerar o valor dessas “coisas” a partir do momento em que lhes concedemos direitos; a partir do exacto momento em que as consideramos “sujeitos”. Este paradoxo tem a força necessária para consciencializar a população e implicar uma mudança na sociedade.

O Equador foi o primeiro País a dignificar constitucionalmente a Natureza, expressamente referindo-a, no seu artigo 10.º, como titular de direitos, vindo depois a desenvolver nos seus artigos 71.º, a 74.º, em que é que se materializam esses direitos.

O reconhecimento de direitos da Natureza é a forma última de honrar a sua existência per si. É a afirmação de que o Ecossistema - incluindo as árvores, oceanos, animais, etc., - tal como os humanos têm direitos e, necessariamente, é o reconhecimento de que todos os elementos estão interligados e têm um valor intrínseco.

Para quê?

Para que sejamos mais justos na nossa forma de estar no Planeta.

Como?

Através da alteração do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa, onde o ambiente se configura apenas como um direito que os seres humanos possuem. Urge, portanto, alterar esta visão utilitarista e adoptar uma perspectiva que dignifique a Natureza e todo o seu esplendor, reconhecendo que todas as suas formas de vida têm o direito a existir, persistir e a regenerar os seus ciclos naturais, direitos esses que lhe são intrínsecos e inalienáveis.

Da nossa parte, ao invés de termos o dever de assegurar o nosso próprio direito ao ambiente, devemos sim por razões éticas e morais assumir a responsabilidade de reforçar supra citados direitos, em nome da própria Natureza. Todos os tipos de vida estão interligados e só pensando neles como um todo, poderão ser tomadas decisões conscientes e justas. A vantagem principal de conceder à Natureza





personalidade jurídica seria a de propiciar uma nova ética de responsabilidade para com nosso Planeta e com seus habitantes.

45. Promover uma gestão eficiente do território

Porquê?

É urgente pensar o território. O urbano, o rural, o litoral, o interior, o das ilhas, a terra, o mar, o da natureza, o dos animais humanos e não humanos. O espaço da natureza é sacrificado e retalhado para propósitos humanos sem consideração pelo presente e futuro.

A vida nos centros urbanos, principalmente nos arredores da capital, é sufocante. As pessoas vivem aí sem alternativas. O repovoamento humano do país pode ter consequência inegavelmente positivas para a protecção e harmonia dos animais e da natureza. É necessário reencontrar o equilíbrio. Tempo e Espaço para o ser humano reencontrar a Natureza.

Não é possível convencer as pessoas a viverem em regiões sem condições. O regresso das pessoas ao interior deve considerar prosseguir objectivos de protecção do património natural e dos animais. Justiça, Educação e Saúde são áreas estruturantes. Não há critério económico que se sobreponha. Não é possível convidar as pessoas a permanecerem ou voltarem para as suas terras sem possibilidade de garantir o acesso a serviços fundamentais. A questão económica está dependente de existirem condições, é uma consequência. Não há investimento onde não há pessoas nem condições de uma vida minimamente digna.

É necessário desurbanizar o litoral e as grandes cidades, dinamizar a agricultura, tornar economias locais auto-sustentadas.

Para quê?

A ligação à natureza e restabelecimento da nossa relação com esta implicará um equilíbrio interior.

A actividade económica permitirá restabelecer a troca directa, a distribuição do excesso para os mais necessitados, a ocupação do tempo.

O manancial cultural proveniente da agricultura é visível em todos os campos (música, artesanato, gastronomia, poesia).

Não é possível cuidar de florestas em territórios desabitados.

Porque é que se tem que sair da terra onde se nasceu por razões de sobrevivência?

É necessário provocar o êxodo inverso, criando as condições para tal. Contrariar a





tendência da sobrelotação dos centros urbanos e todos os problemas sociais, ambientais, e qualidade de vida que isso traz.

Encontrar equilíbrio, ganhar qualidade de vida, proteger património, promover o contacto com a natureza e os ciclos da terra.

Como?

Através:

a) Da redução do número de municípios, optando por um Estado descentralizado não por via de municípios mas de competências ministeriais. O tipo de descentralização deverá depender mais da natureza da actividade do que a via institucional. Por exemplo, o acesso ao ensino é matéria diferente do ordenamento urbanístico;

b) Do ajuste do n.º das freguesias (num esforço de reforço do poder local, comunitário, dando maior autonomia para as comunidades decidirem e vigiarem o exercício do poder);

c) Reabertura de tribunais, escolas, centros de saúde e maternidades;

d) Recuperar e investir nas linhas ferroviárias. Opção mais económica e ecológica.

e) Construção vocacionada para reabilitação urbana e manutenção, revalorização do património cultural, reduzir drasticamente o número de licenciamentos para novas construções;

f) Incentivos fiscais numa lógica de redistribuição entre regiões do país;

g) Ensino da agricultura biológica, biodinâmica aos vários níveis. Desde o trabalhar a terra até às obras de engenharia de irrigação, tratamento de solos;

h) Promover o interior e o espaço rural como territórios saudáveis, recuperação de saúde, descanso, geriatria;

i) Descentralização das competências do Estado (estratégia diferente dependendo do que se trata: educação, saúde, ambiente...) de forma a garantir a equidade, ao invés da municipalização, que só desagrega por uma questão financeira e torna difícil a garantia de equidade.

46. Desinvestir nas energias fósseis em prol das renováveis e não poluentes

Porquê?

Está provado que o consumo desenfreado dos recursos do nosso planeta tem limites, com consequências irreversíveis que afectam tudo e todas/os; urge desta forma criar um programa de maior independência e sustentabilidade energética.





Além disto, as energias fósseis, a seguir à agro-pecuária intensiva, são o maior causador das alterações climáticas com a emissão de gases de efeito de estufa associadas à sua queima.

Para quê?

Com vista um decréscimo drástico das emissões de CO₂ (dióxido de carbono) e CH₄ (metano), promovendo um ambiente mais saudável e uma maior qualidade de vida para as gerações futuras mas também para reduzir a dependência de Portugal ao comércio de petróleo e seus derivados.

Como?

Portugal tem produção de energia limpa endógena suficiente para parar a médio prazo a importação de energias fósseis. Para tal tem que assumir que esse é um desígnio nacional e levar os agentes económicos a investir nas alternativas com os incentivos e penalizações fiscais adequadas.

Possuímos energia endógena suficiente, globalmente falando, sob a forma hidráulica, eólica e fotovoltaica para que, tomadas as devidas medidas de adaptação, possamos acabar a médio prazo com a importação de todo o tipo de energias fósseis. Para que isto seja viável urge iniciar a transição para a muito esperada economia do hidrogénio. O hidrogénio pode ser obtido como subproduto da produção das diversas energias renováveis, através da electrólise da água, sempre que seja necessário proceder à acumulação de energia renovável. O hidrogénio pode ser utilizado directamente para a queima em caldeiras ou em motores de combustão interna ou ainda, embora exija um grau de pureza com custos mais elevados nos veículos motorizados a pilhas de combustível (hidrogénio).

Como medida transitória o hidrogénio produzido como subproduto da acumulação da energia renovável pode ser injectado nas condutas de gás natural de média pressão tendo como consequência a "verificação" do mesmo.

47. Reduzir a produção e contaminação dos plásticos e rever a tributação sobre todas as embalagens plásticas

Porquê?

Os plásticos são materiais com um enorme impacto ambiental pelo seu elevado período de biodegradação que não se adequa ao actual ritmo de produção. Cerca





de 80% do lixo marinho tem origem em terra, sendo que a maioria destes resíduos são plásticos. Os impactos na saúde humana e de animais terrestres e marinhos e dos ecossistemas são, em geral, desmedidos. É insensato continuar a produzir-se e consumir a quantidade de plásticos que se verifica.

Para quê?

É urgente controlar e reduzir a produção e o consumo de plásticos e fazer uma gestão mais eficiente dos resíduos, bem como tomar medidas de colecta e limpeza de espaços contaminados em terra e no oceano.

Como?

- a) Por via legislativa, implementando taxas significativas para cada tipo de embalagem, sendo que o valor destas deve ser explícito no preço do produto adquirido, incluindo na Lei da Fiscalidade Verde;
- b) Promovendo acções de limpeza locais;
- c) Reduzindo a quantidade de embalagens de plástico produzidas;
- d) Promovendo a reutilização e a escolha de artigos reutilizáveis;
- e) Promovendo a reciclagem;
- f) Dinamizando, no âmbito da ONU, operações de limpeza de microplásticos que têm contaminado os oceanos e que têm afectado os ecossistemas marinhos.

48. Rever a tributação dos produtos da indústria agropecuária

Porquê?

Devido ao elevadíssimo contributo da actividade agropecuária na emissão de gases com efeito de estufa para a atmosfera (GEE), considera-se adequada a implementação de tributações que reflectam no preço final do produto o custo do impacto ambiental associado ao seu processo de produção, de transporte e de acondicionamento.

Já é público um conjunto de estudos que indicam que a indústria agropecuária é a principal responsável pela emissão de GEE, nomeadamente a FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nation e o WWI - World Watch Intitute. As Nações Unidas, bem como a União Europeia, também alertam para esta realidade





através do relatório “Assessing the Environmental Impacts of Consumption and Production”.

Para quê?

É essencial garantir um sistema de produção e consumo mais sustentável. Desta forma, consegue-se desmotivar o consumo de produtos com elevado impacto ambiental e que têm um impacto destruidor da nossa casa comum, o Planeta.

Como?

Através de medida legislativa.

Os apoios à agricultura sintética e pecuária intensiva devem cessar, e deverão ser discriminados positivamente os modos de produção biológicos e implementar um sistema de tributação a produtos de comprovado elevado impacto ambiental.

49. Valorizar o recurso solo

Porquê?

Do ponto de vista do planeta, os solos são uma fina película que cobre parte da superfície terrestre, contendo um quarto da biodiversidade e onde habitam a maior parte dos seres vivos, sendo necessários milhares de anos para formar alguns centímetros de solo que, sem os cuidados necessários, se podem perder em poucos anos. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) estima que 33% dos solos do planeta estão degradados por razões físicas, químicas ou biológicas.

Nos solos há diversos mecanismos ecológicos, ciclos de matérias e energia que os colocam não apenas como recurso para a produção de alimentos mas também como reserva de biodiversidade, regulador do ciclo da água e até como retenção de carbono contribuindo desta forma para reduzir os efeitos das alterações climáticas.

No futuro a gestão dos solos deverá atender a formas sustentáveis de gerir a produção de alimentos, como a agricultura biológica ou a permacultura, pois ver o solo como uma reserva de potencial para a produção de alimentos a par com outras funções ambientais como a depuração da água é um desígnio deste século.





Para quê?

Para assegurar a segurança alimentar do nosso país numa óptica de solidariedade inter-geracional mas também de respeito e protecção da natureza e de todos os seus componentes.

Como?

- a)** Conseguir uma forte consciencialização da sociedade civil e dos responsáveis pela tomada de decisões políticas sobre a importância do solo para a vida humana;
- b)** Educar as populações sobre o papel crucial que desempenha o solo na segurança alimentar, na adaptação e mitigação das alterações climáticas, nos serviços dos ecossistemas essenciais, na mitigação da pobreza e desenvolvimento sustentável;
- c)** Apoiar políticas e acções eficazes para a gestão sustentável e a protecção dos recursos do solo;
- d)** Promover investimentos em actividades de gestão sustentável para desenvolver e manter solos saudáveis para as diferentes actividades e populações;
- e)** Fortalecer iniciativas relacionadas com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda Post-2015;
- f)** Promover uma melhoria rápida da capacidade de recolha de informação sobre o solo e a sua monitorização em todos os níveis (mundial, continental e nacional);
- g)** Reforço de medidas de ordenamento de território que contribuam para a protecção dos solos, integradas em diversas áreas de actuação socioeconómicas e ambientais;
- h)** Medidas de incentivo à divulgação, sensibilização e formação sobre os solos, nomeadamente a abordagem interdisciplinar do tema “solos” em todos os graus do ensino formal;
- i)** Medidas de incentivo à investigação e disseminação de práticas agrícolas que protejam os solos (criação de selo informativo para o/a consumidor/a).

50. Incentivar a divulgação, sensibilização e formação sobre os solos

Porquê?

O ensino dos solos no sistema de ensino formal em Portugal está totalmente desfasado da importância que este tema possui: não é visto de uma forma





interdisciplinar e não tem vindo a ser actualizado face ao que já existe há décadas. De forma complementar existem poucas acções concretas e estruturas dedicadas à transmissão de conhecimentos sobre este tema para a população em geral, e em particular para a formação de jovens.

Para quê?

Esta medida permitirá que o conhecimento sobre a importância dos solos para o ser humano e para todos os outros seres vivos possa ter uma transposição prática em acções, projectos e iniciativas de diversa natureza que contribuam para a conservação dos solos.

Como?

Incluir nos planos curriculares e de forma integrada e interdisciplinar o tema solos em todas as suas vertentes (física, química, biológica, energética, ...) enriquecendo assim a formação da população desde as fases iniciais até à formação universitária. Desenvolver um plano de educação ambiental para a população centrado no tema "importância dos solos para a vida na Terra", capaz de chegar à grande maioria da população e em especial nos contextos em que a população tem um maior contacto com os mesmos.

51. Criar uma tara recuperável para latas e garrafas de qualquer material

Porquê?

Grande parte dos resíduos que poluem as nossas zonas naturais e espaços públicos são garrafas de plástico e latas. Actualmente, o plástico na Natureza, em particular no mar, é um dos maiores flagelos ambientais, sendo responsável pela morte de golfinhos, baleias, aves ou peixes que o confundem com alimento.

Há cerca de 30 anos, a maioria das garrafas de vidro usadas em Portugal tinha tara recuperável, também conhecida como vasilhame ou depósito, existindo uma rede de recuperação do valor das taras, recolha e reciclagem de vidro montada à escala nacional. Lamentavelmente, este modelo foi praticamente abandonado.

Todavia, em 23 países de todo o mundo existem leis que promovem a tara recuperável, com resultados muito positivos.





Para quê?

A tara recuperável não é um imposto ou uma sobretaxa sobre as bebidas. É um valor monetário (tara) que o consumidor recupera quando devolve as garrafas e embalagens para reciclagem após as utilizar. A (re)aplicação da tara recuperável em Portugal contribuiria, por exemplo, para:

- a)** Implantar um mecanismo eficaz de poluidor-pagador;
- b)** Rentabilizar infraestruturas de reciclagem existentes através da redução de custos de triagem;
- c)** Reduzir custos com actividades de limpezas pagas com o erário público;
- d)** Reduzir o preço dos produtos pago pelos consumidores finais;
- e)** Combater o flagelo do lixo marinho;
- f)** Criar novas actividades económicas e sociais relacionadas com a recolha selectiva de materiais para reciclagem;
- g)** Melhorar a saúde pública;
- h)** Contribuir para a protecção civil, através da redução do risco de incêndios;
- i)** Melhorar a imagem turística do país, através de zonas naturais e espaços públicos mais agradáveis.

Como?

Através de:

- a)** Restrição forte e progressiva do uso de embalagens de tara perdida;
- b)** Análise/reformulação e adaptação da medida de tara perdida que já existiu em tempos, criando-se assim uma nova medida mais eficaz;
- c)** Colocação de caixas automáticas de devolução da tara recuperável em locais públicos, como acontece nos Países Baixos;
- d)** Criação de uma rede de colecta e recuperação do valor das taras em estabelecimentos comerciais de venda de bebidas embaladas, os quais teriam a obrigação de receber as embalagens e devolver o valor das taras aos consumidores;
- e)** Obrigação dos fabricantes de bebidas pagarem ao Estado o valor correspondente à diferença entre o número de embalagens lançadas para o mercado e entregues para reciclagem;
- f)** Permissão para que as empresas de reciclagem ou as empresas fornecedoras de bebidas paguem o valor das taras aos comerciantes caso estes devolvam as embalagens para reciclagem ou, em alternativa, entreguem novos produtos sem cobrar o valor da sua tara.





52. Prevenir incêndios florestais

Porquê?

Todos os anos o Estado gasta quantias avultadas no combate aos incêndios florestais, especialmente em meios aéreos, preocupando-se com esta temática apenas nos meses de Maio a Outubro, ficando as florestas o restante ano praticamente ao abandono. Para além disso, do orçamento que a Protecção Civil dispõe para fazer face a este tipo de situações, 80% do valor disponível é alocado à situação de crise e apenas 20% é investido na prevenção. Urge, portanto, alterar as prioridades.

Para quê?

Redução do número de ignições – Portugal detém o recorde, como o país da União Europeia que mais ignições por ano – e tornar a floresta portuguesa ainda mais rentável.

Como?

- a) Uma maior aposta na criação de equipas de sapadores florestais em associações florestais, permitindo essa criação também em associações humanitárias de bombeiros, que garantiriam a limpeza das florestas durante todo o ano;
- b) Melhor gestão dos recursos disponíveis, sempre tendo em conta a prevenção;
- c) Inovação e renovação tecnológica dos meios e recursos ao serviço das equipas de prevenção;
- d) Alargamento da profissionalização das Corporações de Bombeiros.

53. Denunciar, informar e debater o conceito de Dívida Ecológica

Porquê?

O conceito de dívida ecológica aplica-se à dívida acumulada pelos países do Norte correspondente à expropriação de recursos, comércio (financeira e ecológica) desigual, destruição ambiental e ocupação de espaço ambiental. Esta apropriação de recursos naturais não só degrada a natureza, como viola os direitos humanos, e destrói os modos de vida e a sustentabilidade dos povos nos países do Sul.





Para quê?

Urge consciencializar de forma abrangente as/os consumidoras/es e a sociedade para a apropriação desigual dos recursos e para o novo colonialismo que estão a conduzir a um ciclo de empobrecimento e de degradação ecológica nos países do Sul. As actuais formas de exploração dos países ditos ricos, onde Portugal se inclui enquanto consumidor de recursos dos países do sul, estão na origem da dívida ecológica e cujos principais problemas são a bioprospecção e biopirataria, a dívida do carbono, o transporte e exportação de resíduos, a extracção de minerais e combustíveis fósseis e passivos ambientais diversos.

Como?

Estabelecendo programas de informação para a consciencialização e sensibilização sociais de um problema que a todas/os diz respeito ao provocar enorme sofrimento e destruição do bem comum.

54. Divulgar e promover a literacia ambiental

Porquê?

É importante que a literacia ambiental das/os portuguesas/es seja fomentada, de modo possam existir mais escolhas ambientalmente conscientes, contribuindo-se assim para uma vida sustentável (social, ambiental e económica).

Para quê?

Pretende-se com o trabalho de divulgação e de promoção de literacia ambiental promover uma alteração de comportamentos de consumo que levarão inevitavelmente a uma redução do consumo de recursos naturais; Pretende-se ainda promover e salvaguardar o património natural autóctone, respeitando as características naturais dos ecossistemas portugueses, bem como desenvolver o património natural;

Como?

Instituir nas escolas uma disciplina que promova a Literacia Ambiental, e com ela desenvolver promover uma consciência e identidades ecológicas.





55. Desenvolver uma gestão de recursos hídricos

(Fonte: Liga para a Protecção da Natureza-LPN, 2014)

Porquê?

A água é a necessidade básica da vida. Sem ela não é possível a existência de qualquer vida na Terra. Enquanto recurso único é fundamental uma adequação no seu usufruto, de modo a assegurar o seu universal acesso tanto às gerações actuais como a gerações futuras.

Para quê?

Manter equilíbrio natural dos cursos de água; Garantir a sua utilização, enquanto alimento, energia, habitat, barreiras naturais, sumidouros de poluentes; Garantir sobrevivência dos seres vivos (pessoas, fauna e flora) enquanto alimento.

Como?

Melhorar e permitir o curso normal das águas (podem ser construídos reservatórios apenas para sustentarem zonas próximas, ao nível de concelhos, com medidas que reduzam o impacto negativo ou seja a sua arquitectura deverá prever alguma circulação de sedimentos, de migração de fauna, etc);

Planear as actividades nas áreas das bacias hidrográficas; Escolher a captação de água subterrânea em detrimento de águas de superfície. Garantir o tratamento da água consoante a sua aplicação (a água de rega de jardins não necessita de uma qualidade tão exigente quanto a água que serve para consumo directo ou indirecto).

56. Programa de desmantelamento de barragens

(Fonte: Liga para a Protecção da Natureza-LPN, 2014)

Porquê?

Sabemos que as barragens impedem o normal e natural circuito das águas dos rios. Esta alteração artificial desenvolve uma desertificação dos solos. Portugal é um dos países com maior densidade de barragens sobre os seus rios a nível mundial com graves consequências a nível estuarino, a nível do litoral, a nível de emissões de





gases com efeito de estufa, com perda dos melhores solos e prejuízos para a segurança alimentar.

Para quê?

Esta medida permite combater as alterações climáticas, uma vez que restabelece os processos naturais dos percursos dos rios, revitalizando os solos circundantes, e impede o aceleramento da desertificação dos solos. Possibilita deste modo que os ecossistemas sejam reequilibrados, contribuindo desse modo para uma melhoria dos solos, bem como da vida selvagem circundante.

Como?

Deve ser constituído um grupo de trabalho, de iniciativa da sociedade civil e académica, com o apoio dos organismos competentes a nível do aparelho do Estado, para definir critérios claros para a escolha das barragens a ser alvo de uma acção de desmantelamento total ou parcial, para adaptação às alterações climáticas e recuperação dos sistemas fluviais e costeiros.

57. Protecção de cheias

(Fonte: Liga para a Protecção da Natureza-LPN, 2014)

Porquê?

O aumento acentuado dos riscos de cheia terá que lidar directamente com a questão de falta de ordenamento do território.

A construção nas cabeceiras dos rios e ribeiras, a impermeabilização de zonas de máxima infiltração, a destruição das galerias ripícolas, as chamadas “regularizações” dos rios e ribeiras, a construção em zonas de leito de cheia, que antes se colocavam a nível da ilegalidade e da especulação imobiliária tornaram-se numa questão de segurança de pessoas e bens.

Para quê?

Pretende-se desencadear acções de modo a defender pessoas e bens, tanto nos meios urbanos como nos meios rurais, com especial incidência nos primeiros, de forma a desocupar as zonas de cheia e infiltração máxima, atendendo as inevitáveis condições hidrológicas decorrentes das alterações climáticas.





Como?

Entre outras medidas, terão de ser utilizadas obras de engenharia civil para proteger determinadas estruturas e promover a desocupação de zonas de leito de cheia e de margens dos rios, para que os mesmos possam ocupar as margens sem dificuldades.

58. Deslocar populações em zonas costeiras ameaçadas

(Fonte: Liga para a Protecção da Natureza-LPN, 2014)

Porquê?

A ocupação do litoral efectuou-se exactamente na altura em que começou a acentuar-se o fenómeno da erosão costeira. A proliferação dentro e fora da lei em zonas costeiras, dunares e em cima das praias acelerou o processo de erosão e os habitantes dessas zonas sofrem neste momento por causa desse processo.

Para quê?

Infelizmente, sendo ou não legal a construção dessas infraestruturas (algumas delas oficiais e pertencentes ao próprio legislador), muitas regiões terão que ser abandonadas e devem ser tomadas medidas para deter o avanço do mar num plano mais recuado, abdicando em alguns locais da linha da costa tal como existia há alguns anos.

Como?

As realocações das populações para zonas mais interiores devem ser feitas nas melhores condições possíveis, de maneira intermediada e participada, não como uma imposição mas sim através de um processo negocial perante um fenómeno climático que tenderá não a aliviar, mas a agravar-se. O expectável aumento do nível médio do mar só aumentará a tendência à erosão costeira e a própria permanência dos habitantes na costa, perante o aumento dos fenómenos climáticos extremos como são as tempestades, ciclones e grandes marés que invadem a costa deve ser um factor importante no diálogo a manter para as realocações das populações, que têm de ser protegidas da vulnerabilidade a estes fenómenos.





59. Criar barreiras florestais autóctones

Porquê?

O relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) prevê um aumento entre três e cinco vezes dos incêndios florestais para o Sul da Europa e Portugal. Sendo que a área ardida em Portugal é já a maior da Europa, ano após ano, e sendo um dos países do mundo em que a floresta mais arde, é urgente reverter as políticas do desordenamento florestal, do abandono e da transformação do espaço rural num gigantesco eucaliptal intermediado por pinhais e por invasoras e matagais contínuos. As espécies florestais mais equipadas para lidar com as alterações climáticas previstas são as espécies autóctones, preparadas para aridez e secura, resistentes aos incêndios e preparadas para as baixas intensidades de chuva previstas.

Para quê?

Para travar a proliferação dos incêndios florestais é urgente a revogação do Decreto-Lei 96/2013 e a criação de investimento público e imediato na plantação de espécies autóctones, procurando criar barreiras florestais não apenas aos incêndios descontrolados, mas também ao avanço da desertificação.

Como?

As plantações florestais existentes têm de ser ordenadas correctamente, com corredores de espécies de baixo risco de incêndios e zonas agrícolas e de pastagem, em descontinuidades de segurança, com garantia de gestão e a exigência de que pelo menos 20% dessas áreas sejam de florestas de conservação.

60. Implementar um plano de eficiência energética

Porquê?

Com as previsões de alterações climáticas, com a redução da precipitação e das massas de água que permitiam a geração de energia através de barragens, o país precisa de uma proposta sólida para melhorar a sua capacidade energética. Essa aposta passa obrigatoriamente pela poupança energética. O potencial para adaptação energética vai do nível macro (a rede eléctrica) ao micro (casas e iluminação pública) é muito elevado.





Para quê?

O Plano Nacional de Eficiência Energética tem de incluir medidas obrigatórias de eficiência energética para as unidades industriais, residenciais e comerciais, públicas e privadas. Como incentivo à redução da vulnerabilidade das famílias às novas condições climáticas é urgente a aposta na requalificação urbana, com particular atenção ao comportamento térmico dos edifícios.

Como?

É urgente a aposta na requalificação urbana, com particular atenção ao comportamento térmico dos edifícios. Este plano deve incluir a retirada dos subsídios ao sector energético instalado, dos subsídios à falsa cogeração e das isenções fiscais injustificadas. O incentivo à produção local de energia é essencial para a criação de uma rede descentralizada e resiliente, com sistemas de baixo impacto, distante das tecnologias ultra-centralizadas das grandes centrais. Este plano deve ainda facilitar ideias como a implementação de redes eléctricas inteligentes que permitam utilizar a energia produzida fora das horas de ponta, disponibilizando-a, por exemplo, para a mobilidade eléctrica em parques públicos.

61. Rotulagem ambiental

Porquê?

Porque há produtos de consumo com um elevado impacto ambiental que degradam o meio ambiente de forma continuada. Esses produtos deverão estar devidamente sinalizados.

Para quê?

Para que exista uma maior protecção dos recursos do ecossistema, permitindo tornar mais sustentável e consciente as opções quotidianas das/os cidadãos/ãos. Para disponibilizar ao/a consumidor/a a informação sobre o desempenho ambiental de um produto ou serviço ao longo do seu ciclo de vida, com vista a tomadas de decisão mais informadas.

Fomentar a melhoria do perfil ambiental dos produtos existentes no mercado.





Como?

Através do estabelecimento de uma lista de alimentos de elevado impacto ambiental e da definição de um sistema obrigatório de rotulagem em função do impacto nos ecossistemas e no clima.

62. Criar uma taxa de emissão de carbono/metano

Porquê?

As sociedades que recorrem a uma utilização mais intensiva dos combustíveis fósseis devem começar a implementar medidas que façam reflectir todos os custos ambientais associados a este tipo de utilização.

Para quê?

Com a implementação de uma taxa sobre o carbono/metano emitido, pretende-se que seja reflectido nos preços associados a este tipo de produtos os impactos ambientais inerentes a esta utilização. Ao contribuir para o aumento do custo destes produtos, promove-se uma continuada diminuição do seu uso.

Como?

Definir níveis de tributação sobre produtos que na sua produção, directa ou indirectamente, emitam gases de efeito de estufa (GEE).

63. Criar a possibilidade de *stake-holders* comunitários locais poderem criar e gerir fontes de energia e internet paralelas à oferta existente

Porquê?

Em Portugal apenas uma entidade tem a possibilidade de gerir ou ter fontes de energia e/ou internet. Ora essa situação enferma do mal de monopólio, uma vez que outras empresas podem oferecer produtos relacionados com a energia ou internet, mas tem sempre de recorrer ao fornecedor-base.





Para quê?

Pretende-se que existam outros actores sociais, nomeadamente locais ou comunitários, e que lhes seja dada a possibilidade de criarem paralelamente entidades capazes de gerir energia ou criar redes de internet paralelas às actuais entidades existentes. Por exemplo, poderá ser possível que uma pequena comunidade, município ou freguesia, ter a sua fonte de energia independente no fornecedor nacional (REN/EDP) e ter a sua própria rede interna de internet, e com isso possibilitar a redução de modo significativos dos custos elevados que actualmente são cobrados por estes dois tipos de serviços.

Como?

Enquadrar legalmente a possibilidade de comunidades locais, através de Juntas de Freguesia, municípios ou outros agentes locais representantes de um número importante de cidadãos/ãos poderem ter a sua fonte de energia e geri-la internamente, bem como a sua rede de internet.

64. Programa de ética ambiental - Prémio Ética Ambiental – contribuir para a preservação da biodiversidade e sustentabilidade

Porquê?

É essencial para a PAN a defesa da biodiversidade do planeta, pelo que há que estimular o estudo científico do impacto da actividade humana tanto a nível agroindustrial, pescas e tecnológico. Muitos estudos realizados pecam por serem focados, por exemplo, apenas na segurança de determinado produto, descurando o seu impacto no ambiente e ecossistema. Há que estudar meios de preservação da biodiversidade para sustentar legislação na matéria.

Há portanto que premiar o desenvolvimento deste conhecimento.

Para quê?

Direccionar a universidades e empresas.





Como?

Através de financiamento Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e de parcerias com várias entidades.

65. Substituição progressiva em 15 anos dos combustíveis fósseis nos meios de transporte rodoviário de mercadorias, individuais, colectivos e de recreio

Porquê?

Numa economia ecológica, a poupança de energia tem grande importância. As pessoas procuram meios de realizar os seus objectivos minimizando o consumo energético. As sociedades abandonam os combustíveis fósseis e favorecem fontes de energia provenientes do rendimento solar, tais como as células fotovoltaicas, as turbinas eólicas, os biocombustíveis e os geradores hidroelétricos.

Para quê?

Promover os veículos eléctricos e diminuir a pegada carbónica e a poluição associada à combustão fóssil. Promover os transportes públicos, *car sharing* e o comboio de carga. Promover a economia local, onerando o transporte rodoviário de mercadorias.

Como?

Institui-se um sistema de tecto anual de consumos por unidade de transporte. Como o período de descontinuação é de 15 anos, o tecto global e as respectivas licenças diminuem cerca de 6,5% ano com referência ao ano inicial. O registo dos consumos e das licenças anuais são efectuados pelo sistema bancário. O Banco de Portugal disponibiliza anualmente as licenças gratuitas e promove uma janela de venda permanente para quem ultrapasse os limites.





66. Melhorar a eficácia do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão de CO2

Porquê?

O insucesso do European Emissions Trading Scheme (ETS) em diminuir as emissões de dióxido carbono equivalente deve-se aos limites pouco estritos, ao excesso de *offsets* internacionais – Implementação Conjunta (IC) e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) – e ao excesso de licenças que transitam de um ano para o outro.

Para quê?

Diminuir a intensidade carbónica e de outros gases de efeito de estufa na produção económica.

Como?

Impondo limites de emissão mais estritos e afectando as licenças a custo zero sem leilões, anulando as licenças em excesso, descontinuando a possibilidade de compensação com créditos internacionais, impedindo a transição das licenças para o ano seguinte e introduzindo uma janela de venda de licenças por parte do Banco Central Europeu (BCE) e resolvendo o problema do «Carbon Leakage» através de tarifação alfandegária. Com as receitas da janela do BCE adquire-se *offsets* internacionais, IC e MDL, em leilão.

67. Criar uma empresa que trate da captação, distribuição e tratamento de água por bacia hidrográfica detida exclusivamente pelas/os utentes-cidadãs/ãos, para as/os cidadãs/ãos e a natureza

Porquê?

O preço da água deve incluir todos os custos associados à sua utilização, nomeadamente, os ambientais. A água deve, portanto, ser vendida a um preço que torne sustentável o sistema de captação, distribuição e tratamento, dentro das quotas ambientalmente seguras. Os sectores poluidores devem ser penalizados. Podemos ter preços elevados na água que permitam alcançar as quotas de sustentabilidade porque as margens revertem para as/os utentes-cidadãs/ãos.





Para quê?

O objectivo é racionalizar a utilização da água e defender os ecossistemas ribeirinhos.

Como?

Alterar a estrutura empresarial do Sector da Água. Conceder a propriedade às/aos utentes-cidadãs/ãos. Contratualizar toda a operação. Aplicar a medida. Não se deve acumular dinheiro nas empresas, é necessário distribuir as margens pelos utentes-cidadãos, para que possam pagar a água a preços mais caros, induzindo-se uma redistribuição de rendimento de utentes menos sustentáveis para utentes mais sustentáveis.

Abolir descargas fora do sistema e sem tratamento. Definir quotas de captação e quotas de libertação de águas residuais, que defendam os ecossistemas ribeirinhos, utilizando os preços para compatibilizar o consumo. Discriminar o preço da água em função da poluição gerada por cada utilização.

68. Estruturar um modelo de planeamento, monitorização e financiamento das acções de protecção da orla costeira

Porquê?

Mais de dois terços da orla costeira Portuguesa corre risco de erosão. Assim, deve-se, por um lado, libertar o quanto possível as origens da erosão e, por outro, financiar as acções inevitáveis de mitigação, onerando as actividades e as práticas que dão origem ao problema em primeira instância.

Para quê?

Minorar a erosão costeira o quanto possível e financiar as medidas de mitigação junto das suas origens antropogénicas.

Como?

Constituição de uma instituição-veículo por zona costeira que tenha como função produzir e implementar soluções de defesa integrada da costa, funcionando como





interconexão entre universidade-engenharia-soluções-problemas; Criação de um fundo público global a partir de uma taxa sobre produção eléctrica das barragens, uma taxa sobre movimentação de pessoas, bens e turismo nos portos de mar e nos caudais dos rios; Recorrer a fundos públicos nacionais e europeus;





POLÍTICAS SOCIAIS





POLÍTICAS SOCIAIS

69. Implementar o Rendimento Básico Incondicional [RBI]

Porquê?

O desemprego tem crescido cada vez mais nas economias industriais, passando a ser estrutural, ao qual se soma o desemprego tecnológico. Um grupo cada vez menor de pessoas acede a um emprego e os que conseguem tem um vínculo muito precário e instável. Ora esta situação não se vai alterar com políticas de promoção de empreendedorismo, pois cabe ao Estado ser um promotor de emprego estável. O trágico da impossibilidade de se obter emprego é que nas sociedades industrializadas não é possível viver numa economia de bens e serviços sem um rendimento. E esse rendimento económico provém, para a esmagadora maioria das pessoas, do trabalho que desenvolvem. Mas se o desemprego veio para ficar e para aumentar, que deve uma sociedade fazer para impedir que as pessoas fiquem excluídas do exercício de cidadania, do exercício de serem pessoas?

Para quê?

Com a existência de um rendimento básico incondicional (RBI) é dado a cada pessoa – jovem ou adulta – um valor mensal incondicional a qualquer contrapartida. Pretende-se que com este rendimento básico as pessoas tenham uma fonte de rendimento que lhes possibilita viver na sociedade e se envolverem no mercado de trabalho, sabendo que tem um valor mensal assegurado e com esse valor somar ao rendimento obtido pelo trabalho desenvolvido. Com este rendimento básico diminui-se as bolsas de pobreza, o risco de criminalidade, promove a criatividade e o envolvimento na comunidade. Promove a emancipação das pessoas, libertando-as de mecanismos que fomentam ciclos de pobreza potenciando o que de melhor podem dar à sociedade.

Como?

Tal como anteriormente não existia Serviço Nacional de Saúde; tal como anteriormente não existia educação gratuita para todas/os até aos 18 anos, a implementação do RBI requer vontade política e uma ideia de sociedade. Existem mecanismos que permitem a sua implementação no imediato, sustentado por fontes de financiamento adequados.





70. Desenvolver comunidades locais através da melhoria das relações interpessoais e da valorização dos ecossistemas e meio ambiente

Porquê?

O caminho para o desenvolvimento real das nossas comunidades parte do princípio da auto-determinação. O conceito de “desenvolvimento” deve ser definido pelas próprias comunidades que o procuram, sendo para tal soberanas dos recursos Naturais de que dependem directamente. Nesta perspectiva a regeneração ambiental e a potenciação ecológica são partes integrantes do processo de desenvolvimento.

Para quê?

Para uma (re)conciliação entre o social e o ambiental que com abundância cultural e económica para as comunidades locais: água pura, ar limpo, ambiente sadio, alimentos locais, frescos, nutritivos e saudáveis, espaços sociais inclusivos e dinâmicos, e espaços Naturais biodiversos e produtivos.

Como?

Incentivando a organização social, a agricultura familiar e de subsistência e os sistemas agrícolas de base ecológica, adoptando um espírito de autonomia colectiva através da cooperação e partilha de saberes e recursos. Promovendo o ensino e prática da agroecologia.

71. Implementar uma estratégia nacional de luta contra a pobreza e exclusão social

Porquê?

Porque é necessário erradicar os mecanismos originadores de pobreza e exclusão social, por uma questão de justiça, solidariedade e de liberdade das/os cidadãs/ãos. Porque cerca de 3.000.000 de portuguesas/es vivem em risco de pobreza, na chamada linha de pobreza ou abaixo dela. É necessária coragem política e uma nova ética na condução dos governos em Portugal, mais próxima das/os cidadãs/ãos, de todas/os os cidadãs/ãos, que inverta a actual situação, em que assistimos à crescente supremacia dos mercados financeiros sobre o estado de direito democrático e dos direitos fundamentais das/os cidadãs/ãos. Os níveis de





pobreza e de desigualdade em Portugal são dos mais elevados da UE e da OCDE, pelo que se torna absolutamente necessário reduzir o impressionante nível de extrema pobreza que se verifica em Portugal. As políticas de austeridade aplicadas em Portugal conduziram a um brutal empobrecimento de uma parte significativa da população, especialmente a que já vivia numa situação difícil antes da aplicação destas medidas e que dependiam e continuam a depender muito dos apoios sociais.

Para quê?

Para um verdadeiro combate à pobreza é importante criarmos mecanismos que contribuam efectivamente para a mudança do paradigma pelo qual se têm regido as políticas sociais e socioeconómicas. Não basta pensarmos em erradicar a pobreza, mas antes em erradicar os mecanismos originadores de pobreza e exclusão social.

É essencial contrariar a política assistencialista de apoios sociais tradicionais que não resolvem de forma alguma as situações de pobreza e desigualdade do nosso país. É portanto urgente a definição e implementação duma estratégia nacional de luta contra a pobreza e desigualdade, que permita a efectiva libertação de centenas de milhares de portugueses que não conseguem sair da espiral de pobreza em que se encontram. Este actual modelo assistencialista, promovido pelos sucessivos governos, que transferem para organizações privadas a tarefa essencial do estado de promoção da cidadania e da coesão e justiça social, não resulta. Terá de ser definida uma estratégia que envolva toda a sociedade, dotada de financiamento e dos meios adequados.

Como?

- a)** Envolvendo toda a sociedade neste que deverá ser um desígnio nacional: a redução dos níveis de pobreza e de desigualdade para níveis que dignifiquem Portugal no quadro das nações;
- b)** Instituinto o Rendimento Básico Incondicional;
- c)** Reduzindo horários de trabalho, tal como proposto neste programa;
- d)** Criando novos modelos de trabalho e de ocupação;
- e)** Criando novos modelos de distribuição dos recursos alimentares;
- f)** Criando um organismo público de prevenção da pobreza e da desigualdade, com estatuto de total independência relativamente ao governo ou Assembleia da República, com a função principal de fiscalização das medidas e das decisões políticas tomadas pelos órgãos legislativos no que respeita à pobreza e exclusão social, investigando para emissão de pareceres o impacto das medidas e das decisões políticas nos níveis de pobreza e desigualdade.





72. Idosas/os: cuidar e não discriminar

Porquê?

Vivemos numa sociedade com grandes dificuldades em aceitar o envelhecimento e a morte. Como consequência, há um enorme desrespeito e discriminação em relação à população idosa, seja no que toca a cuidados de saúde, seja no que toca a questões de apoio familiar e segurança social, tanto em meios urbanos como rurais.

Para quê?

Para impedir a exclusão social, abandono, solidão, e para lutar por uma sociedade mais justa, fraterna e para todas as idades.

Como?

- a) Especialização e criação de emprego na área da geriatria;
- b) Promover o debate sobre a velhice e a morte e as suas repercussões do ponto de vista individual e social;
- c) Desenvolver o diálogo intergeracional;
- d) Reformular os modelos de segurança social e cuidados/unidades de saúde.

73. Alocar uma percentagem das mais-valias das vendas dos passes de atletas de alta competição a entidades que promovem e desenvolvem desporto para cidadãos/ãos portadores/as de deficiência

Porquê?

Porque é justo que parte da tributação do resultado das movimentações financeiras no desporto de alta competição seja utilizada para promover uma sociedade mais justa e igualitária, nomeadamente no apoio a actividades desportivas das pessoas portadoras de deficiência física ou mental.





Para quê?

Para promover uma sociedade mais justa e igualitária, nomeadamente no apoio à actividade desportiva das pessoas portadoras de deficiência física ou mental.

Como?

Por via legislativa, definindo valores, criando critérios e mecanismos de atribuição das verbas.

74. Erradicar a violência

Porquê?

Diariamente, milhões de pessoas por todo o mundo são privadas do direito de viverem livres da violência física e psicológica. Esta violência é um crime contra a Humanidade, transversal a toda a sociedade e tem uma natureza estrutural, económica, social e cultural.

Para quê?

Para que todas as pessoas, independentemente do género, ascendência, sexo, língua, origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição física, social, orientação sexual ou identidade de género tenham o direito de viver dignamente, sem sofrer qualquer violência.

Para que Portugal se afirme na Europa como um território seguro para todas as pessoas.

Para que deixe de existir o actual afastamento entre a legislação existente, o seu entendimento pelas pessoas que a aplicam e a realidade das vítimas.

Para proteger especialmente mulheres, idosos/as e menores.

Como?

Reformulando as medidas de protecção;

Alterando a legislação de forma a que pessoas que sejam testemunhas de qualquer tipo de violência sejam consideradas também vítimas de violência, dadas as inevitáveis marcas psicológicas e a possível necessidade de as proteger da/o agressora/o;





Transpondo para a legislação portuguesa as determinações das Convenções internacionais anti-violência;
Investindo em campanhas de sensibilização e educação da população e na formação das entidades envolvidas nos processos;
Articulando as políticas públicas com uma intervenção de proximidade;
Criando medidas e programas que garantam que a vítima, ou alegada vítima, é tratada com respeito, apoiada, protegida e informada em relação aos seus direitos, que as/os agressoras/os são julgadas/os de forma justa e que os procedimentos policiais e judiciais sejam objecto de monitorização avaliação.

75. Garantir a sustentabilidade da Segurança Social

Porquê?

Embora inserida num paradigma de crescimento contínuo e baseada em dívida perpétua, num planeta com recursos finitos, o modelo de Segurança Social em Portugal mostra-se como um exemplo muito positivo do papel do Estado na protecção de todas as cidadãs e cidadãos. O caminho traçado por todos os governos até então não augura a sustentabilidade deste modelo nem o interesse do bem-estar público. É importante reforçar que a Segurança Social é financiada pelas/os trabalhadoras/es activas/os em função das/os reformadas/os. Porém, é também fulcral alertar o facto de a disfunção actual deste mecanismo derivar, em grande parte, da precariedade laboral e não do rácio pessoas activas/ reformadas. As medidas que propomos não conflituam com a apresentação de um Rendimento Básico Incondicional, uma vez que ambas operam a níveis diferentes da sociedade sendo, que a sustentabilidade da Segurança Social é claramente uma acção a tomar a curto prazo.

Para quê?

A Segurança Social é vital para manter o tecido social e económico português e, por tal deve ser tido como uma prioridade para qualquer colectivo político. Os benefícios deste modelo social mantêm a coesão psico-social de uma sociedade devastada por políticas inconsequentes de austeridade. Assim é necessário recuperar a confiança cívica nas instituições mas acima de tudo na política vigente. A exequível de uma gestão saudável e equilibrada destes fundos sociais é possível e eticamente imperiosa porque os mesmos não são propriedade estatal mas das classes contributivas.





Como?

Sugerimos propostas para reverter a tendência expropriatória na Segurança Social de políticas irrealistas:

- a)** Terminar com a descapitalização da Segurança Social universal por acção estatal;
- b)** Terminar com o uso do fundo da Segurança Social, superavit, para financiar desvios noutros sectores de gestão e/ou intervenção governamental (sector financeiro, bancário e empresarial);
- c)** Revisão dos despedimentos colectivos estatais;
- d)** Revisão de perdões de dívidas de determinadas empresas à Segurança Social. O benefício deve ser dado ao instrumento social, não ao sector corporativo com perdões de dívida;
- e)** Bloqueio do uso dos fundos da Segurança Social para acções Humanitárias (e.g. ajuda ao Kosovo);
- f)** Fiscalização mais eficaz dos casos de *lay-off* (pré-falência) de trabalhadoras/es para que os salários não sejam só garantidos pela Segurança Social;
- g)** Reforçar os meios fiscais, judiciais e legais para combater casos de insolvências fraudulentas;
- h)** Mais regulamentação de sistemas sociais privados devido à sua inerente incapacidade social e económica em garantir direitos universais das classes contributivas;
- i)** Repensar com um grupo alargado de instituições sociais, académicas e sobretudo com a sociedade civil as relações laborais entre Estado e cidadãs/ãos dentro deste paradigma socioeconómico (e.g. assistencialismo estatal, direitos laborais, desemprego tecnológico, etc.);
- j)** Paralelamente alocar recursos financeiros (das PPPs, alocados a juros da dívida pública, etc.) a políticas de não destruição de emprego.

76. Permitir que pais e mães fiquem mais tempo com as/os filhas/os

Porquê?

Os primeiros anos de vida são essenciais para a formação de qualquer ser humano. Nos primeiros dois anos de vida são criadas e perdidas milhares de ligações neuronais em função do ambiente em que a criança vive. São estas experiências que irão criar a tónica das bases para toda a vida futura da criança e do adulto em que se irá tornar.

Um dos aspectos fundamentais desse ambiente, nos primeiros tempos de vida, são as experiências proporcionadas pelo contacto com os/as pais, mães, progenitores/as. É com estas/es que a criança estabelece as primeiras ligações





importantes e significativas e são estas que dão à criança as bases com que irá viver o resto da sua vida.

Para quê?

Para promover políticas de natalidade conscientes e melhorar a vida familiar e o desenvolvimento das crianças na primeira infância. Para permitir que as crianças cresçam da forma mais harmoniosa e saudável.

Para criar uma sociedade melhor, sendo urgente encontrarmos formas mais harmoniosas de acompanhar as crianças.

Como?

a) Começando pelo aumento das licenças de maternidade / paternidade / parentalidade e pela definição da possibilidade de partilha desta licença entre progenitoras/es, permitindo que estas/es trabalhem a meio termo. A licença deverá passar dos actuais 4 meses com pagamento de 100% do ordenado ou dos 5 meses com pagamento a 80%, para uma licença de 12 meses, com pagamento de 100% do ordenado.

b) Através da criação de serviços de cuidado para crianças dentro das próprias empresas e serviços;

c) Através da criação real de empregos em horário parcial, juntamente com subsídios estatais para toda/os as/os pais/mães/progenitores com crianças de idade inferior a 12 anos;

d) Garantindo a continuidade dos postos de trabalho e a possibilidade de reformas antecipadas que tenham como justificação a necessidade de cuidar das crianças.

77. Abrir a discussão sobre a eutanásia

Porquê?

Actualmente a Eutanásia é proibida por lei, sendo também proibida pelo código deontológico dos médicos. O PAN pretende trazer esta situação à discussão, de modo a que se venha a definir se um/a cidadão/ã lúcido/a deve ou não, por razões de saúde, poder decidir terminar a sua vida.





Para quê?

Seguindo os objectivos do PAN, esta medida contribuirá para uma sociedade portuguesa mais consciente, ética e fraterna, que discute abertamente os problemas contemporâneos.

Como?

Criando fóruns de discussão e abrindo o debate sobre a legalização da Eutanásia em Portugal.

78. Crédito bonificado no valor máximo de 50 000 euros para emigrantes que regressem e criem uma PME com um número de postos de trabalho igual ou superior a 5

Porquê?

O acesso ao crédito é uma barreira para a generalidade da população. No caso das/os emigrantes, essa barreira acaba por ser maior devido à ausência de garantias e bens mobiliários de grande parte das/os jovens emigrantes. Abrir um negócio acaba por ser praticamente impossível, independentemente do grau de viabilidade do mesmo.

Para quê?

Incentivar o regresso de jovens emigrantes. Criar posto de trabalhos. Fazer crescer a economia.

Como?

Criar, à semelhança do que já existe com outros programas, como por exemplo o crédito para o ensino superior, uma linha limitada de crédito bonificado, no valor máximo de, por exemplo, 50.000 euros, para emigrantes que vivam (comprovadamente) no estrangeiro há um dado número de anos e queiram criar uma PME com um número de postos de trabalho igual ou superior a 5. A solicitação do pedido de crédito deverá ser avaliada, por entidade a designar, para evitar fraude.





79. Criar um gabinete no Ministério da Educação responsável pela integração de filhas/os de emigrantes que regressem a Portugal

Porquê?

As/os filhas/os de emigrantes tiveram alguma ou toda a educação escolar no estrangeiro e têm, muitas vezes, limitações ao nível da cultura e da língua portuguesa. O objectivo deste gabinete seria monitorizar individualmente todas/os as/os filhas/os de emigrantes, dando, em conjunto com as escolas, respostas (ao nível do apoio específico, por exemplo), para que as/os filhas/os de emigrantes tenham a possibilidade de se integrar e ter bons resultados escolares. Actualmente, as escolas optam por fazer as/os alunas/os regressarem em termos de níveis escolares. Isto para além de pouco pedagógico, acaba por dar um péssimo incentivo às/aos alunas/os que precisam apenas de ser integradas/os devidamente.

Para quê?

Incentivar o regresso de jovens emigrantes com filhas/os. Melhorar o sucesso escolar das crianças e jovens que não estão integradas no sistema de ensino português.

Como?

Criar um gabinete afecto ao Ministério da Educação, com profissionais com experiência na área e que tenha a responsabilidade de gerir individualmente todas/os as/os jovens sinalizadas/os como emigrantes. As/os profissionais deste gabinete deverão ter autonomia de intervir em todo o processo formativo da/o aluna/o.





80. Alargar a candidatura à adopção por casais do mesmo sexo

Porquê?

Esta candidatura é possível por parte de casais de sexo diferente e por pessoas a título individual. Os serviços competentes avaliam as famílias ou pessoas candidatas - e não há qualquer motivo para excluir desta avaliação casais de pessoas do mesmo sexo.

Para quê?

Para que as pessoas não vejam o seu direito inalienável de ser mãe/pai e a constituir família vedado devido à sua orientação sexual.

Como?

Através da revisão e alteração dos documentos legislativos, regulamentos e procedimentos actualmente em vigor.

81. Co-adopção em casais do mesmo sexo

Porquê?

O governo Português está a violar os Direitos Humanos, negando a pais e mães um vínculo legal face às suas crianças.

Para quê?

Para dar às crianças o direito a este vínculo, com todas as implicações, responsabilidades e direitos associados às suas figuras parentais, que já reconhece como tal.

Como?

Através da revisão e alteração dos documentos legislativos, regulamentos e procedimentos actualmente em vigor.





82. Incluir a identidade e a expressão de género no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa

Porquê?

A identidade e expressão de género não estão ainda incluídas no artigo 13º (Princípio da Igualdade) da Constituição da República Portuguesa.

Para quê?

Este reconhecimento, acompanhado de uma revisão do restante ordenamento legal, é importante para legitimar e garantir que as pessoas trans tenham acesso a cuidados de saúde competentes, assim como o acesso a bens e serviços, educação e habitação.

Como?

Através da revisão e alteração dos documentos legislativos, regulamentos e procedimentos actualmente em vigor.

83. Acesso à procriação medicamente assistida a mulheres solteiras e casais de mulheres

Porquê?

Em Portugal, o acesso às técnicas de procriação medicamente assistida (PMA) é proibido e punido caso a mulher não esteja casada ou unida de facto com um homem.

Para quê?

Para acabar com estas exclusões e discriminações, que são sexistas e violentas para as mulheres.





Como?

Através da revisão e alteração dos documentos legislativos, regulamentos e procedimentos actualmente em vigor.

84. Impedir o uso de armas por menores na prática da caça

Porquê?

Porque é necessário ter um certo grau de maturidade para manusear uma arma, que um/a jovem de 16 anos não tem e, porque a prática de actos venatórios é perigosa e pode colocar a/o jovem em perigo para além de ser uma prática que atenta contra a dignidade dos animais e que por isso não deve ser fomentada nas/os mais jovens.

Para quê?

Para educar os jovens positivamente e salvaguardar o seu bem-estar.

Como?

Através da revogação do artigo 19.º do Regime Jurídico do Uso e Porte de Armas, proibindo que menores de 18 anos possam ter licença de uso e porte de arma e, em consequência, proibindo também a sua participação em actos venatórios.

85. Definir uma estratégia realista e de recomendações vocacionadas para as pessoas sem habitação

Porquê?

Portugal, tal como outros Estados-Membros atingidos pela crise económica e financeira, tem assistido ao aumento do número de pessoas sem habitação e à alteração dos perfis sociofamiliares das pessoas que recorrem à habitação social e das pessoas que ficam perdendo a sua habitação. É preciso reverter esta situação.





Para quê?

Pretendemos alcançar uma sociedade inclusiva na qual autoridades centrais, regionais locais lutem por uma efectiva integração da população, prevenindo e combatendo de forma eficaz os processos de marginalização social.

Como?

- a)** Definir legalmente a condição de “pessoa em situação de sem-habituação”.
- b)** Alterar a visão paternalista e definir políticas inclusivas que tenham em conta as vontades e necessidades da população sem-habituação, para que lhe sejam devolvidas formas de participar nas decisões que afectam as suas vidas.
- c)** Aposta na criação de habitações a preços acessíveis, em substituição dos abrigos e do alojamento de transição;
- d)** Definição de medidas preventivas e criação de modelos de proximidade, sinalização e acompanhamento de casos de risco.
- e)** Criação de postos de atendimento/aconselhamento a pessoas e famílias em situação de sem-habituação;
- f)** Disponibilização, de forma clara e acessível, dos dados referentes à população em situação de sem-habituação.

86. Incluir os animais no agregado familiar

Porquê?

Actualmente o sistema de apoio a famílias mais carenciadas não inclui os animais no agregado familiar. Esta é uma situação injusta tanto para a família como para os animais. Sem este apoio, o risco de abandono tenderá a aumentar, assim como outras situações que colocam em risco o bem-estar de pessoas e animais.

Para quê?

Para que famílias e seus animais de companhia vivam com mais dignidade.

Como?

- a)** Através de um apoio integrado às famílias, que inclua os animais no agregado familiar;





- b)** Através da disponibilização de residências sociais onde seja admitida a permanência de animais;
- c)** Através da consciencialização das equipas de intervenção social;
- d)** Através da criação de apoios para estas famílias, nomeadamente ao nível da alimentação dos animais, dos tratamentos médico-veterinários e da vacinação.

87. Bancos solidários

Porquê?

A banca comercial tem nos seus pressupostos o lucro sobre todas as actividades que desenvolve, seja na concessão de crédito ou na prestação de serviços aos seus clientes. A existência de bancos solidários promove outro tipo de ética relacional entre cliente e banco, uma vez que o seu primeiro propósito é o de ser eticamente solidário para com os seus clientes. Privilegia negócios e áreas de interesse que são socialmente impactantes, em detrimento de lógicas imediatas de lucro rápido ou de cobrança de taxas de juros cada vez mais abusivas.

Para quê?

Pretende-se com a fomentação de bancos solidários a existência de concorrência face à banca comercial tal como existe actualmente. Pretende-se que outras actividades na sociedade sejam promovidas e fomentadas, sem ter subjacentes a lógica do lucro e do retorno económico rápido. Muitas actividades, cujos efeitos para a sociedade seriam muito benéficos, mas que não chegam a ser financiados pela banca comercial pois os valores de retorno económico são baixos. Com o fomento de bancos solidários pretende-se valorizar outras dimensões importantes na sociedade, cujos impactos na comunidade não sejam medidos exclusivamente em função do lucro que geram mas do impacto solidário que proporcionam.

Como?

O Estado pode facilitar a constituição de entidades com estas características, dando-lhes um enquadramento legal e fiscal mais benéfico, de modo a atrair capital financeiro interessado numa aplicação ética e comunitária em detrimento do retorno financeiro mais imediato.





88. Prever um tecto máximo para as reformas públicas

Porquê?

Não existe em Portugal um tecto máximo para as reformas públicas, permitindo que existam situações de distorção muito significativas entre beneficiários das pensões. Essa situação – apesar dos contributos individuais que foram feitos para a pensão – incrementa de modo significativo os esforços de sustentabilidade da Segurança Social.

Para quê?

Como mecanismo de sustentabilidade da Segurança Social deverá ser instituído um limite máximo de reformas públicas, devendo primeiramente existir um debate público quanto ao valor máximo a instituir.

Como?

Definir um valor máximo que se pode vir a receber, tornando-o norma legal, através de lei na Assembleia da República.

89. Rever o sistema de Segurança Social para trabalhadoras/es com vínculos laborais precários

Porquê?

Cada vez mais existem mais trabalhadoras/es cujos vínculos laborais se caracterizam pela precariedade. Desse modo, parte das obrigações fiscais e de segurança social que eram asseguradas pela entidade patronal são actualmente transferidas para o/a trabalhador/a precário/a, implicando uma diminuição muito significativa do seu rendimento disponível. Verifica-se ainda que, para além de manterem o mesmo valor de rendimento mensal que um/a trabalhador/a com vínculo mais estável, têm de pagar um valor mensal proporcionalmente muito elevado para a Segurança Social, levando a que muitas/os optem por incumprir com esta obrigação, e com isso ser objecto de multas futuras que descapitalizam a própria Segurança Social.





Para quê?

Pretende-se que as/os trabalhadoras/es cujos vínculos são precários possam pagar um valor de Segurança Social mais baixo, de modo a assegurarem as suas obrigações fiscais sem que com isso comprometam seriamente as suas condições de vida mensalmente, e entrem em incumprimento e descapitalizem a SS.

Como?

Deverá ser definido um valor mínimo mensal que deverá estar de acordo com o valor que cada um/a recebe mensalmente, e não ser uma taxa única independente do que recebe.

90. Perdoar total ou parcialmente as dívidas incobráveis a todas/os as/os cidadãos/ãos que comprovadamente não tenham condições de pagar as dívidas ao Estado e a outras entidades e que estejam numa espiral de incumprimento

Porquê?

Tem-se vindo a verificar um cenário em que dívidas existentes ao Estado (Segurança Social, Finanças) se transformam numa espiral recessiva individual, da qual as pessoas não conseguem sair, mesmo que procurem fazer face aos seus anteriores compromissos. Isso deve-se às dificuldades de obter um rendimento mensal estável, através de um trabalho efectivo, o que leva a um efeito de bola de neve sobre a dívida existente.

Para quê?

Anteriormente a empresas ou pessoas individuais foram perdoados valores em dívida se pagassem sem juros o valor em falta. Ora, fora desse acordo excepcional ficaram as pessoas que não tinham disponível o valor para regularizar as suas dívidas, criando assim um duplo padrão de excepção.

Para os casos que se revelarem correctos, deverá ser possível às pessoas terem um perdão total ou parcial das dívidas entretanto geradas devido à instabilidade laboral vivida pela pessoa em causa.





O Estado não deverá extrair rendimentos sobre pessoas que manifesta e reconhecidamente não têm condições económicas para fazer face à dívida existente.

Como?

Avaliação dos casos mais severos e proceder a um perdão parcial ou total às/aos cidadãs/ãos que se enquadrarem nessa medida. Esse perdão deverá existir sempre que se verificar que há uma impossibilidade de pagamento devido a um efeito de espiral de dívida.

Após o estabelecimento de um período de análise para o período de contagem para efeitos de dívida; posteriormente, cada caso será analisado, e quando enquadrar acordo com os critérios estabelecidos, proceder-se-á a uma amnistia para pessoas que possam recuperar a sua soberania individual

91. Promover o teletrabalho

Porquê?

O teletrabalho é já uma ferramenta ao dispor das empresas mas que socialmente ainda não é totalmente aceite. Considera-se que o desempenho profissional só é assegurado se o/a trabalhador/a estiver num posto de trabalho fixo, definido pela entidade patronal. Uma boa parte do trabalho que se desenvolve na economia de terceira geração não necessita desse tipo de vigilância, uma vez que o desempenho é aferido pelo cumprimento da tarefa e não pela presença no local de trabalho.

Para quê?

Pretende-se promover outras formas de desempenho laboral, que não assentam especificamente numa lógica de presença no local de trabalho. Pretende-se ainda que seja dada a flexibilidade de, alguns dias por semana, ou até mesmo todos os dias da semana, o trabalhador possa estar em sua casa, beneficiando de vantagens motivacionais pelo facto de estar num contexto mais proximal. Além destas dimensões, a promoção do teletrabalho promove uma diminuição de custos associados à necessidade de um espaço físico para a empresa e promove uma melhor articulação entre o tempo dedicado ao trabalho e à vida familiar.





Como?

Propondo vantagens às empresas que semanalmente estabeleçam dias definidos de teletrabalho às/aos suas/seus colaboradoras/es.

92. Acabar com a precariedade laboral das/os trabalhadoras/es que são obrigadas/os a aceitar empregos com salário abaixo do subsídio de desemprego

Porquê?

Com a exigência de a troca de um subsídio de desemprego (para o qual as pessoas já descontaram através das suas contribuições mensais, bem como a entidade patronal que a contratou) as pessoas serem obrigadas a contribuir com tempo e trabalho para actividades fomentadas pelo Estado, este está a promover a precariedade laboral e trabalho abaixo do valor de trabalho justo, promovendo a exploração.

Para quê?

Pretende-se que as pessoas que beneficiam do subsídio de desemprego possam ser integradas em planos de reintegração no mercado de trabalho, mas que sejam remuneradas adequadamente. Essas pessoas não devem integrar – legitimadas pelo Estado português – uma bolsa de trabalhadoras/es exploradas/os, pelo facto de estarem fragilizada/os economicamente e com isso o Estado português exigir horas de trabalho em troca de algo que é um direito individual das pessoas.

Como?

Terminar todos os programas que fomentam este tipo de práticas, sancionadas pelo Estado português, seja através de trabalho realizado directamente para entidades públicas, ou para entidades privadas com o Estado português como intermediário que explora as pessoas. A sua implementação deverá ser imediata.





93. Admitir com contrato a termo incerto todas/os as/os trabalhadoras/es afectas/os à administração pública que estejam com vínculos precários

Porquê?

A precarização do vínculo laboral é cada vez mais presente na sociedade portuguesa. Contudo, a sua existência não deverá ocorrer quando existe um trabalho permanente para o qual é necessário uma pessoa permanente para a sua realização. Se existem casos que são de âmbito privado, cabe ao Estado português ser um exemplo das boas práticas laborais e não um promotor da fragilidade social e laboral de um/a trabalhador/a. Sabemos que esta situação ocorre em inúmeras áreas da actual função pública em Portugal.

Para quê?

Pretende-se que seja fomentada a estabilidade laboral sempre que reconhecidamente seja desenvolvida uma profissão de modo permanente, pelo menos há mais de três anos. Desse modo assegura-se que a pessoa passe a integrar o quadro da respectiva entidade pública, e com este novo enquadramento permitir uma estabilidade pessoal e laboral. Deste modo o Estado assume todas as suas responsabilidades e passa a ser um indicador de boas práticas para outras instituições privadas.

Como?

Análise e validação de todos os casos que se enquadrem nesta situação, permitindo imediata passagem ao quadro, com a assinatura de um contrato com vínculo permanente. Deverá ser legislado este procedimento, sendo enquadrado através de lei na Assembleia da Republica.

94. Dignificar o trabalho da função pública

Porquê?

Os baixos salários são um incentivo à corrupção e afastam os cidadãos com melhor formação. Servir o estado deve ser um trabalho q merece respeito, honorabilidade e a consciência de poder contribuir para o progresso daquela sociedade; o





funcionário público tem sido encarado por este governo como um parasita do orçamento.

Para quê?

Para a uma democracia funcione de forma cabal é necessário uma burocracia e serviços capazes, competentes, honestos, tratados com dignidade;

Como?

Reposição de salários dignos e das progressões/reactivações nas carreiras (embora este conceito tenda a desaparecer); o estado assegurar a felicidade e motivação das/os trabalhadoras/es.

95. Aumentar o salário mínimo nacional para os 600€

Porquê?

Pelo menos 15% dos trabalhadores portugueses vivem em situação de pobreza ou no limiar da pobreza, pelo que é essencial o aumento do salário mínimo nacional. O financiamento deste aumento do Salário Mínimo Nacional (SMN) será conseguido através da reforma do sistema fiscal.

Para quê?

Redução a níveis aceitáveis do fenómeno de “trabalho pobre” que atinge cerca de 15% das/os trabalhadoras/es portuguesas/es.

Como?

Definição do SMN (por decreto-lei / Lei) em 600€ mensais.





CULTURA E EDUCAÇÃO





CULTURA E EDUCAÇÃO

96. Defender o desarmamento multilateral

Porquê?

Porque não há maior bem do que a paz.

Para quê?

As medidas políticas devem ir ao encontro das vontades das populações e, neste caso, a vontade da esmagadora maioria das/os cidadãs/ãos é a da coexistência pacífica entre povos e nações, sendo que o desarmamento multilateral se impõe como expressão dessa vontade.

Como?

Por via negocial e diplomática.

97. Cultura: recuperar, reinventar e devolver

Porquê?

A Cultura deve ser entendida como um veículo de transmissão e produção de valores identitários que deve ser salvaguardado, entre outros, pela importância que tem na criação e preservação de memórias colectivas e na construção e reconstrução do saber estar, ser e viver. Precisamos de defender de forma muito clara a Cultura e o Património Material e Imaterial que nos identificam desde a longa duração até à mais recente contemporaneidade.

Para quê?

É importante responsabilizar o Estado e entender a Cultura - nas suas diversas camadas e dimensões - enquanto serviço público. Esta responsabilização faz-se para e com a sociedade, num processo que deverá ser participativo e partilhado





nos domínios central, regional e local, evitando-se, também assim, a perigosa instrumentalização política da Cultura e do Património Cultural.

Como?

- a)** Através da criação de um Ministério da Cultura e da definição de um orçamento próprio, cruzando as políticas culturais com as políticas de educação;
- b)** O Ministério da Cultura deverá ser contemplado no Orçamento Geral do Estado com uma verba nunca inferior a 1% do PIB;
- c)** Re-introdução da disciplina de Música no ensino oficial, desde a escolaridade básica;
- d)** Criação de protocolos com as/os produtoras/es culturais, criando redes de apoio e estímulo das várias vertentes culturais, em quadrícula pelo país inteiro, comunidades portuguesas da Diáspora e núcleos lusófonos;
- e)** Criação de um grupo de reflexão sobre o audiovisual e o Cinema Português, a fim de colmatar falhas e apoiar projectos de reconhecida qualidade;
- d)** Reavaliação da actuação de Conservatórios e Escolas Superiores de Cinema, Dança, Musica, Pintura. Escultura e Artes Visuais, em parceria com o Ministério da Educação, para se encontrarem plataformas que visem à promoção, defesa e implantação destas disciplinas do conhecimento;
- e)** Estabelecimento de parcerias entre órgãos de poder local e companhias de teatro, para estimular o seu desenvolvimento e/ou implantação de projectos a nível nacional;
- f)** Apoio a projectos culturais que defendam valores da cidadania, do respeito pela diferença, pelas culturas do mundo, pelos direitos da natureza e respeito pelos animais;
- g)** Apoio de actividades estruturadas de acordo com um Plano Nacional que integre as várias áreas onde a cultura se faz presente e importa preservar: Cultura e educação; Cultura e direitos humanos; Cultura e direitos do ambiente; Cultura e Direitos dos Animais; Cultura LGBT; Cultura e espaço urbano; Cultura e Espaço Rural; Cultura em Rede, entre outros;
- h)** Articulação entre lógicas, entidades e organismos de poder central, regional e local.

98. Política internacional via cultura

Porquê?

A Cultura é uma ponte essencial do relacionamento humano e uma das formas privilegiadas de contacto entre povos.





Para quê?

É importante combater as vertentes nocivas da globalização e a superiorização de algumas nações perante outras.

Como?

- a) Reforçando o diálogo e as relações geopolíticas com os países do Sul e países dos restantes continentes;
- b) Apostando no intercâmbio de experiências culturais e académicas, retirando desta forma o protagonismo que os modelos económicos têm tido nas relações internacionais;
- c) Na sequência deste reconhecimento, renovar as políticas económicas e demográficas.

99. Mindfulness na Escola, no Serviço Social e na Sociedade

Porquê?

A visão institucionalizada que existe do relacionamento entre todos os seres e ecossistemas, é uma visão que ignora a interligação entre tudo e todos, é uma visão controlada pelo imediatismo inconsciente que se expressa na destruição acelerada da comunidade planetária da Vida. Os resultados são visíveis e, no mínimo, muito pouco tranquilizadores.

Para quê?

Se olharmos a interdependência de tudo e todos que tudo une, os processos de degradação do equilíbrio fundamental da Vida conduzem ao sofrimento e eventual destruição de tudo e de todos, humanos-animais-natureza. Assim, pelo mais elementar bom senso, temos de fazer acontecer a implementação de um novo paradigma que transmute, trave e inverta as visões actuais com o seu carácter destrutivo.

Como?

Dada a gravidade do problema em causa, é urgente a sua implementação, através da prática de modelos alargados de ética fraterna, que nos incluam a nós próprios, as nossas sociedades, culturas e ecossistemas. É que os processos desta





Comunidade da Vida são interdependentes e actualizam-se (evoluem) com a transformação da consciência.

Por isso defendemos:

- a)** A existência de programas de 1º Ciclo onde sejam facilitadas práticas de Mindfulness. Criação de curso de formação adequado;
- b)** Estender a Mindfulness* – incluindo as valências de Atenção Plena, Ética pessoal e colectiva – aos restantes ciclos, incluindo o superior. Criação de curso de formação adequado;
- c)** A aplicação da Mindfulness enquanto forma de psicoterapia (veja-se exemplo do Reino Unido). Criação de curso superior adequado;
- d)** Divulgação e promoção da Mindfulness nas suas várias abordagens.

*O tipo de prática meditativa designado como Mindfulness ou Atenção Plena (lato sensu) tem por objectivo o perceber o mundo à nossa volta e suas inter-relações tal como se apresentam na realidade, desprovidas/os de contaminantes provenientes da nossa ignorância ou preconceito.

100. Valorizar a profissão e a carreira de professor/a

Porquê?

As escolas e a sociedade precisam de quadros motivados e bem formados. É fundamental actualizar o modelo de recrutamento de professores/as para as escolas públicas e rever os critérios de avaliação.

Por outro lado, a formação inicial das/os professoras/es não é em geral de boa qualidade. Enfeudada nas linhas ideológicas de cada Universidade ou Politécnico, reflecte mal a realidade educativa. Formam-se professoras/es para contextos educativos imaginários (ou demasiado desestruturados ou demasiado estruturados). Por isso, a formação pedagógica devia ter uma componente mais prática em contexto de sala de aula. Quanto à formação contínua, é essencial que ela sirva para as/os professoras/es adquirirem novos conhecimentos e competências e não apenas como mero processo de certificação necessário à progressão na carreira.

Para quê?

Para proporcionar uma boa formação às/aos educandas/os e melhorar a qualidade das escolas.





Como?

- a) Criando uma carreira atractiva financeiramente e proporcionando melhores condições de trabalho às/aos professoras/es;
- b) Apostando na formação contínua das/os professoras/es, especialmente através do ensino superior;
- c) A formação pedagógica devia ter mais componente prática em contexto de sala de aula.

101. Combater os factores do insucesso escolar

Porquê?

Ao longo dos tempos foram experimentados vários modelos educacionais, uns mais centrados na/no professor/a outros mais centrados no/na aluno/a mas a verdade é que todos falharam no combate ao insucesso escolar, pelo que urge encontrar um novo modelo educacional.

Para quê?

Reduzir drasticamente os vários tipos de insucesso escolar.

Como?

Através da aplicação de uma terceira via. Esta parte do que Esther Duflo faz em relação à pobreza:

- a) Identificar os problemas concretos, diários, locais, que dificultam o sucesso escolar;
- b) Experimentar soluções e monitorizar soluções, guardando-se e disseminando-se as eficientes;
- c) Construção e disseminação de boas práticas), sem subserviência a modelos teóricos, que muitas vezes servem mais o combate político do que a intervenção pedagógica;
- d) Estabelecer um vasto plano de investigação, que podia ser preenchido com professoras/es seniores, para compreender exactamente os factores que promovem o insucesso escolar;
- e) Criar equipas de trabalho que, em cada escola compilhassem informações relevantes (muito para lá do que hoje se faz quase mecanicamente, com análises e justificações pré-fabricadas) sobre o insucesso escolar, que pode passar tanto pela





contra-cultura escolar familiar quanto pela falta de expectativas profissionais do/a aluno/a. Num segundo momento haveria uma intervenção prática, dedicada a cada contexto por uma equipa mais geral, que monitorizaria os resultados;

f) Incentivar encarregadas/os de educação a contactarem mais com a Escola, aumentando o tempo de dispensa do seu horário de trabalho sempre que fosse necessário reunir-se com a Direcção de Turma, através da alteração da lei do trabalho que já permite justificar as faltas para acompanhamento do/a educando/a, mas apenas uma vez por trimestre.

102. Autonomia relativa das instituições educativas e promoção de pedagogias activas

Porquê?

As aprendizagens devem orientar-se para a vida de cada um/a, serem úteis ao desenvolvimento completo de cada aluna/o, de acordo com a sua própria circunstância. Torna-se essencial envolver mais as/os alunas/os, do pré-escolar ao secundário, no processo de ensino aprendizagem, sem se privilegiar uma linha pedagógica em detrimento de outras, cabendo às escolas e a professores/as, na realidade dos seus contextos educativos, optarem por aquelas que lhes pareçam mais eficientes.

Para quê?

Adequar o mais possível, sem perder o horizonte de se desenvolverem conhecimentos e competências básicas, os currículos ao contexto sócio-cultural dos educandos e, em simultâneo, dar oportunidade aos alunos de se tornarem elementos activos no processo das suas aprendizagens.

Como?

As escolas devem ter a máxima autonomia possível. Depois de respeitar conteúdos programáticos definidos para o seu grau de ensino e de procurar desenvolver as competências fundamentais adequadas às/aos suas/seus alunas/os, as/os professores/as deveriam gozar de ampla autonomia para definirem projectos educativos próprios (a figura do “projecto educativo” já existe, mas o seu alcance é na prática bastante limitado). Estes terão, no entanto, de ser criteriosamente justificados e levado à consideração da comunidade educativa, para que se envolva o maior número possível de pessoas.





A inclusão do estudo de pedagogias activas na formação inicial e contínua deve ser considerada.

103. Reduzir significativamente o poder das dependências do Ministério da Educação

Porquê?

Para promover uma real descentralização/autonomia das escolas.

Para quê?

Evitar a perpetuação de uma burocracia desfasada da realidade de sala de aula que, no uso de prerrogativas adquiridas (uma espécie de “direitos burocráticos adquiridos”), continua a orientar, sem fundamentos empíricos, técnicos ou teóricos, alguma prática lectiva.

Como?

Retomar o funcionamento das escolas segundo os princípios da gestão democrática.

104. Valorizar projectos pedagógicos alternativos

Porquê?

Melhorar as práticas educativas, motivando mais alunas/os e professores/as

Para quê?

Depois de se definirem as competências e os conhecimentos nucleares para cada linha curricular, deve atribuir-se toda a liberdade para edificar qualquer tipo de modelo pedagógico, quer dos alternativos mais conhecidos (métodos Waldorf, Montessori, Escola Moderna, etc.) quer de outros que se possam definir em plena





novidade, que num processo de colagem e adaptação a contextos específicos a partir dos alternativos-clássicos.

Como?

Incluir o estudo dessas pedagogias na formação inicial e contínua, divulgando boas práticas nesta área. Seria sempre dada preferência aos que valorizam relações significativas entre professoras/es e alunas/os, bem como as que defendessem éticas mais gerais que incluíssem os outros animais sencientes e a natureza. Outro campo valorizado seria o da não discriminação de inteligências como a emocional, ambiental, artística ou relacional. Isto é, programas que se libertem do paradigma da “cabeça bem cheia”.

105. Ajustar currículos e conteúdos programáticos

Porquê?

As/os alunas/os têm programas extensos, com muitas informações que não as/os acompanharão na vida futura.

Para quê?

O objectivo é usar os conteúdos para desenvolver competências. Assim, em vez da extensão e da quantidade deve privilegiar-se a qualidade, beneficiando-se com conhecimentos significativos a usar para desenvolver competências fundamentais.

Como?

Criar uma comissão alargada que retire o que não for considerado realmente relevante dos conteúdos programáticos de cada disciplina, sobretudo no 3.º ciclo.





106. Desenvolver as competências fundamentais para o século XXI

Porquê?

São estes os quadros de referências europeus, trabalhados também pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Para quê?

Relacionar melhor a escola, a vida, o mercado de trabalho e os processos de socialização e de realização individual.

Como?

Deve orientar-se a escola para o desenvolvimento de quatro grandes áreas de competências:

- 1** – Formas de Pensar (criatividade e inovação; pensamento crítico; resolução de problemas; tomada de decisões; aprender a aprender; metacognição);
- 2** – Formas de Trabalhar (comunicação; colaboração/trabalho de equipa);
- 3** – Ferramentas de Trabalho (literacia da informação; literacia das TIC);
- 4** – Viver no Mundo (cidadania; local e global; vida e carreira; responsabilidade individual e social, incluindo competência e consciência cultural).

107. Dignificar o ensino profissional

Porquê?

A criação um pouco *ad hoc* de cursos profissionais nas escolas tradicionais de prosseguimento de estudos fez na prática com que a diversidade dos cursos profissionais fosse menor e menos criteriosa (escolheram-se os cursos de acordo com os recursos humanos existentes mais do que com o mercado de trabalho) e com que se promovesse a sua estigmatização. Ao contrário do pensamento dominante, juntar alunas/os dos profissionais com as/os de prosseguimento de estudo não facilitou a miscigenação escolar, acentuando-se, aliás, as diferenças, uma vez que as/os alunas/os do prosseguimento de estudos tendem a considerar que aquelas/es que escolheram a outra linha escolar tinham classificações baixas ou vinham de currículos alternativos no 3.º ciclo. Pelo contrário, ninguém estigmatiza alunas/os das escolas inteiramente profissionais.





Para quê?

Apostar na especialização dos estabelecimentos de ensino.

Como?

Através da autonomização do ensino profissional.

108. Criar uma disciplina autónoma de educação cívica, pessoal, social, ambiental e animal

Porquê?

Existe uma grande iliteracia ambiental, animal, social e pessoal. Conhecemos mal o fenómeno catastrófico da degradação ambiental, não sabemos viver bem em comunidade e reflectimos pouco, e mal, sobre nós mesmas/os. Uma mudança de atitude sociocultural nesta matéria passa também pela escola.

Para quê?

É necessário investir na formação de cidadãs/ãos responsáveis, independentes, livres de preconceitos, solidárias/os, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres, que respeitam as semelhanças e as diferenças, nomeadamente entre todos os seres vivos, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.

Como?

Criação de uma disciplina autónoma que tenha como objectivo a educação para a cidadania em toda a sua plenitude, com carga horária própria e professor/a com formação específica, que deverá assumir uma dimensão transdisciplinar.





109. Fazer das escolas espaços culturais

Porquê?

É muito importante, sobretudo para as/os aluna/os provenientes de famílias que tendam a ter menos capital social e cultural visível, que as escolas sejam espaços de divulgação e acção cultural.

Para quê?

Para dar a conhecer as culturas locais, educando também para as culturas popular e erudita, de forma a não excluir ninguém dos jogos de linguagem e pensamento das grandes obras culturais da humanidade e dos registos culturais mais étnicos.

Como?

O projecto educativo de cada escola deverá delinear um plano anual de divulgação e acção cultural.

110. Retirar aos exames nacionais o papel exclusivo de seriam as/os alunas/os para o acesso ao ensino superior

Porquê?

Parece pouco coerente que os mesmos testes sirvam para a conclusão de algumas disciplinas do ensino secundário e para o acesso ao ensino superior. Por outro lado, as universidades e politécnicos poderiam elaborar critérios de selecção mais adequados aos seus planos de estudos, valorizando componentes para lá das meras capacidades cognitivas. No entanto, e para não facilitar oportunismos económicos, é importante evitar que certas instituições se transformem, sem critério, em fábricas de diplomadas/os, prejudicando quem terão de proteger um primeiro lugar: as/os alunas/os (ministrando-lhes uma má formação), os Exames Nacionais deverão manter um certo peso, que podia ser de 50%, nos critérios de selecção.

Para quê?

Seleccionar melhor os alunos para os cursos com *numerus clausus*.





Como?

Seria uma mudança significativa no status quo vigente e obrigaria o ensino superior a intervir mais directamente no processo de selecção das/os alunas/os. Parecendo impróprio que a selecção se faça apenas por factores cognitivos, cada instituição deveria estabelecer critérios complementares aos Exames Nacionais para o recrutamento de alunas/os.

Seria dada liberdade a cada instituição para definir os critérios de selecção das/os alunas/os. Desta forma, podiam elaborar critérios mais adequados ao perfil do/a aluno/a que pretendem para os seus cursos. Sabe-se que os Exames Nacionais medem quase somente a capacidade de reproduzir conhecimentos memorizados, desvalorizando as competências e capacidades mais gerais. As instituições de ensino superior poderiam desta forma testar essas mesmas competências, ao mesmo tempo que, se fosse caso disso, testariam os conhecimentos dos concorrentes. Seria dada toda a liberdade ao ensino superior para definir os critérios, mas eles seriam avaliados por uma comissão nacional, como a que existe actualmente para validar a abertura de novos cursos, para evitar propostas que ética e cientificamente estivessem fora de um padrão adequado à situação. Por outro lado, seria obrigatório publicar esses mesmos critérios, para que as/os candidatas/os os conhecessem atempadamente e a opinião pública também os avaliasse.

111. Criar uma carreira dedicada ao/à investigador/a científico/a

Porquê?

É importante para muitas/os doutoradas/os que não vêem o seu lugar reconhecido no mercado de trabalho. É importante para o país, que pode assim manter uma massa crítica que de outra forma tende a interromper o percurso de investigação ou a fazê-lo noutro país.

Para quê?

Para acabar com esta discriminação e para se poder desenvolver um programa articulado, racional de investigação científica que relacione eficientemente os centros de investigação e os campos onde se pode aplicar essa mesma investigação.





Como?

A entrada seria com o grau de Doutor/a, por concurso público, exemplarmente transparente. As/os investigadoras/es estariam ligadas/os a Centros de Investigação, relacionados ou não com Universidades (por vezes o espírito mais académico é nefasto para a inovação e a imersão no mercado de trabalho), que tinham de justificar, com projectos claros e pertinentes, a contratação dessas/es mesmas/os investigadoras/es. A carreira de investigadora/ deveria ser sem termo, mas a partir da justificação da sua produtividade científica e da pertinência da manutenção do Centro de Investigação.

Com esta carreira ligando as/os investigadoras/es à qualidade da ciência produzida pelo centro de investigação, haveria com certeza melhores performances, porque se estabeleceria mais facilmente, na figura das/os investigadoras/es, os campos de responsabilidade. Algo que hoje, em muitos centros, é bastante opaco, visto que as/os investigadoras/es seniores são simultaneamente professoras/es na instituição.

112. Promover a mobilidade académica interna

Porquê?

Para fomentar a circulação de alunas/os entre diferentes instituições e diferentes zonas do país.

Para quê?

Para se diversificar as experiências académicas, sociais e relacionais das/os alunas/os. Para que as instituições e professores recebam e acompanhem alunas/os com hábitos curriculares e sociais distintos. É importante porque prepararia para o neo-nomadismo que se vem enraizando nas sociedades contemporâneas, seria uma espécie de iniciação à mobilidade (geográfica, mental, social, cultural). É importante porque alargaria os conhecimentos sociais e pré-profissionais das/os alunas/os.

Por outro lado, seria uma forma de criar laços de amizade inter-regionais, de desenvolver a cultura da hospitalidade, de fomentar uma boa unidade nacional, desconstruindo preconceitos culturais através do conhecimento das diferenças pessoais e culturais.

Finalmente, fomentaria uma discussão inter-universidades sobre linhas de desenvolvimento curriculares, não para unificar à força currículos, mas para assegurar uma base mínima comum e uma boa dose de complementaridades.





Como?

Parte do projecto podia assentar, como já acontece em intercâmbios internacionais no ensino secundário, na troca de alunos entre famílias: alguém de Bragança, por exemplo, viria para uma família de acolhimento de Lisboa que enviaria o seu filho ou filha para essa família de Bragança. Uma boa base de dados interactiva poderia gerir grande parte do sistema.

113. Sistematizar mecanismos de reconhecimento do mérito no ensino superior

Porquê?

O reconhecimento é um dos grandes combustíveis motivacionais, mais até do que as recompensas monetárias. Por isso, não reconhecer atempadamente ou suficientemente a qualidade das/os alunas/os mais empenhadas/os resulta normalmente em frustrações autodestrutivas. Além das classificações, é, pois, importante que as instituições de ensino superior – por si mesmas e através de um mecanismo nacional – permitam destacar a qualidade de alguns/as alunos/as. Pode ser feito no modelo de pôr a concurso trabalhos de investigação ou outros que em diferentes áreas procurem apresentar soluções para problemas mais ou menos concretos. Com esta ligação à realidade aprofundava-se a articulação entre academia e sociedade civil.

Para quê?

Para incentivar e destacar as qualidades das/os alunas/os.

Como?

Pode ser feito, entre outros, no modelo de pôr a concurso trabalhos de investigação ou outros que em diferentes áreas procurem apresentar soluções para problemas mais ou menos concretos.





114. Criar programas de incentivo que fomentem um aumento nas áreas de investigação, tanto fundamental como experimental, em articulação entre universidades e entidades privadas

Porquê?

Todas as grandes economias assentam a sua riqueza com base em conhecimento científico, que depois gera vantagem tecnológica e económica. Não é possível pensar o futuro económico sem promover o conhecimento científico e estar na vanguarda do conhecimento nas mais diversas áreas. Devemos aproveitar o mais possível o financiamento já existente no ensino superior, o qual devolve pessoas com competências que devidamente encaminhadas promovem prosperidade para os portugueses.

Para quê?

Pretende-se acabar com o actual quadro de desfinanciamento das Universidades, através do fomento de financiamento em investigação fundamental e aplicada nas mais diversas áreas do conhecimento, seja nos ecossistemas naturais, como ecossistemas do mar, entre outras áreas. É fundamental que sejam fomentadas parcerias entre as Universidade e entidades privadas. Se parte do conhecimento é gerado e potenciado pelas Universidades é de todo pertinente que desse conhecimento resulte em vantagens que podem e devem ser revertidas em recursos económicos, que geram riqueza e com ela emprego e melhores condições de vida.

Como?

Financiar áreas importantes a trabalhar num horizonte temporal de 10 anos. Criação de fundos financeiros cujo principal objectivo é promover investigação de ponta, seja nas áreas sociais como nas naturais, que permitam a aquisição de conhecimento fundamental e retorno económico através da investigação experimental.

Criação de programas de incentivos que fomentem um aumento nas áreas de investigação, tanto fundamental como experimental.

Por forma a promover e incentivar a implementação dos valores defendidos nas causas Humana, Animal e Ambiental, o PAN deve defender os seguintes programas e respectivos prémios.





115. Aumentar o financiamento para bolsas de investigação e de doutoramento

Porquê?

O desenvolvimento de conhecimento científico é essencial para a evolução da sociedade e há que dotar as entidades públicas do ensino superior de fundos suficientes para que essa actividade seja incentivada.

A actividade de investigação científica faz das Universidades centros de excelência em ciência que em muito contribuem para o desenvolvimento tecnológico e do bem-estar humano e animal.

O país não pode olhar com indiferença para a saída de tantos jovens investigadores com qualificação superior de excelência – formados com enorme custo para o país – só porque não há dinheiro e condições para que continuem aqui a sua actividade.

Para quê?

Recuperar e garantir uma formação de excelência para as gerações futuras e para que o nosso País tenha a capacidade de inovar e se reinventar, adaptando-se aos desafios do futuro.

Como?

Reforço de verba para bolsas de investigação.





MOBILIDADE





MOBILIDADE

116. Expandir e tornar economicamente acessível a rede de transportes públicos colectivos

Porquê?

A utilização de transportes públicos decresceu em Portugal 45% entre 1991 e 2011, à custa do fraco investimento e ao incentivo à construção de rodovia. Estas políticas são insustentáveis para o país do ponto de vista económico e ambiental, situação que se agravará segundo até os cenários mais optimistas do Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC). É necessário um incentivo claro aos transportes públicos em detrimento do transporte individual.

Para quê?

Uma rede de transportes públicos colectivos eficaz e economicamente acessível a toda a população é a melhor maneira de reduzir a emissão de gases com efeito de estufa e de melhorar a mobilidade com eficiência de vastas camadas da população. O investimento nos transportes públicos deve ser uma prioridade absoluta.

Como?

Investindo nos transportes públicos e trabalhando efectivamente para a construção dessa rede.

117. Reduzir o volume de tráfego motorizado

Porquê?

É do conhecimento geral que apenas com a redução da utilização de viatura individual motorizada e alternativamente com o aumento da utilização dos transportes públicos, da bicicleta ou através da circulação pedonal se conseguirá resultados eficazes e sustentados ao nível da redução da sinistralidade.

Além da questão da segurança, a utilização em massa do automóvel particular cria graves problemas ao nível da qualidade de vida das populações, associada à





poluição atmosférica e sonora, como também a questão da ocupação excessiva do espaço público que poderia ser utilizado para outros fins.

Por último, o modelo actual de mobilidade coloca uma grande pressão ao nível das importações relativamente aos combustíveis e às viaturas. Assim, é necessário uma outra visão que permita a obtenção de um sistema de mobilidade virado para as pessoas, ao nível da segurança, da qualidade de vida e financeiramente sustentável.

Para quê?

A protecção das/os utilizadoras/es da via pública, sejam automobilistas, ciclistas ou peões, deve ser considerada uma prioridade. Como referido, a redução do tráfego motorizado é claramente um dos aspectos a ter em conta.

Através da redução do tráfego motorizado, a população globalmente irá sentir-se mais segura, pelo que começará naturalmente a apostar noutros meios alternativos de mobilidade mais sustentáveis e até mais saudáveis, como a utilização da bicicleta.

Esta medida vai naturalmente ao encontro do aumento da qualidade de vida e do bem-estar nas nossas cidades.

Como?

A redução do volume de tráfego motorizado deverá ser alcançada a dois níveis:

a) Global:

- Implementando planos de mobilidade e de transportes.
- Promovendo modos mais sustentáveis do que o transporte individual motorizado.
- Reduzindo a oferta de estacionamento nos centros urbanos.
- Reduzindo a capacidade rodoviária disponível para transporte individual motorizado.

b) Local:

- Retirando tráfego motorizado de atravessamento, no percurso em causa, através de medidas regulamentares ou construtivas (redução do estacionamento, proibições de viragens, proibição de circulação em determinadas zonas, aumento de percursos pedonais, etc.).





118. Reduzir a velocidade de circulação de veículos motorizados em meios urbanos

Porquê?

A redução de velocidade de circulação apresenta-se um factor de extrema importância para a redução do perigo rodoviário. Em Portugal, por falta de fiscalização ou pela inexistência de soluções técnicas adequadas, constata-se o desrespeito regular do código de estrada principalmente na questão da velocidade.

Já existem várias pressões no âmbito da União Europeia para a implementação de zonas de limite de velocidade de 30kms/hora. Esta solução já se encontra implementada em muitas cidades, inclusivamente em Portugal.

Para quê?

A protecção da/os utilizadoras/es da via pública, sejam automobilistas, ciclistas ou peões, deve ser considerada uma prioridade. A redução da velocidade é claramente um dos aspectos a ter em conta.

O aumento da segurança através da redução das velocidades praticadas fará necessariamente com que as/os cidadãs/aos, de uma forma natural, optem gradualmente por outras vias de mobilidade mais sustentáveis e até mais saudáveis, como a utilização da bicicleta.

Como?

Adopção de medidas de acalmia de tráfego, através de dispositivos físicos de redução das velocidades dos veículos motorizados. Adopção de uma fiscalização mais rigorosa do Código de Estrada e orientada para o cumprimento dos limites de velocidade estabelecidos.

119. Sensibilizar e responsabilizar a população para o perigo rodoviário

Porquê?

A informação ou sensibilização da população é fundamental para uma maior e melhor partilha do espaço público.





A criação de uma consciência de que existe uma hierarquia de responsabilidades é fundamental. Esta consciência deverá criar a noção de que as/os utilizadoras/es de modos potencialmente mais perigosos deverão ter uma maior responsabilização e que, por outro lado, utilizadores/as mais vulneráveis deverão ser mais protegidas/os.

Salienta-se que muito das/os utilizadoras/es mais vulneráveis, por exemplo ciclistas ou peões, não têm carta de condução ou são menores. Mais uma vez, aqui a maior responsabilidade deverá recair nas/os utilizadoras/es de modos mais perigosas/os.

Para quê?

A protecção das/os utilizadores da via pública, sejam e automobilistas, ciclistas ou peões, deve ser considerada uma prioridade. A passagem de informação com vista à sensibilização das/os utilizadoras/es da via pública é de facto essencial.

Como?

A implementação desta medida passa por campanhas ao nível dos media, como formação directamente nas escolas criando desde cedo nos jovens esta consciência de responsabilização e de respeito.

120. Definir uma estratégia de transporte sustentável

Porquê?

Actualmente a estratégia de mobilidade em curso e implementada assenta essencialmente na viatura motorizada individual.

Existem naturalmente algumas excepções, todavia os investimentos ao nível das rodovias têm sido muito elevados tendo em conta outras alternativas mais económicas, mais sustentáveis financeira e ecologicamente.

A aposta na ferrovia, como também os outros tipos de transportes públicos, bem como a opção da bicicleta para menores distâncias não tem sido efectivamente analisada.

Para quê?

Uma estratégia de um sistema de transportes eficiente vai ao encontro de uma economia mais sustentável, amiga do ambiente e proporciona claramente uma melhoria das condições de vida da sua população.





Como?

Canalizar os recursos necessários numa opção de mobilidade sustentável, através da definição de uma estratégia nacional focada nos transportes públicos, salientando-se a ferrovia, como também ao nível do incentivo da mobilidade suave como a utilização da bicicleta.

121. Desenvolver e aplicar o “Plano de Promoção da Bicicleta e Outros Modos Suaves”

Porquê?

O PAN defende uma mobilidade sustentável onde se enquadra claramente a opção da utilização da bicicleta. Assim, o partido defende que deverá ser aplicado o “Plano de Promoção da Bicicleta e Outros Modos Suaves”.

Este plano dirige-se a entidades públicas e privadas, associações, bem como ao cidadão individual e deve apresentar estratégias inovadoras, propostas e recomendações, tendo como objectivo fundamental a promoção dos modos de mobilidade suave encarados como uma mais-valia económica, social e ambiental, e alternativa real ao automóvel”.

O projecto de plano fixa como seu horizonte o período 2013-2020, construindo a seguinte Visão:

Valorizar o uso da bicicleta e o “andar a pé” como práticas de deslocação quotidiana dos cidadãos, integradas no sistema de transportes e dando prioridade a critérios de sustentabilidade e eficiência económica, ambiental e social;

Orientar as políticas públicas urbanas para o objetivo da mobilidade sustentável, protegendo o espaço público, a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos.

Para quê?

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis constitui a grande motivação e o principal desafio do Plano e inscreve-se num novo paradigma de mobilidade que tem em vista combinar o desenvolvimento económico das cidades e vilas e a acessibilidade com a melhoria da qualidade de vida, uma prática de vida saudável, a defesa do ambiente e a redução da dependência energética, nos termos expostos pelo Livro Verde da Comissão Europeia “Por uma Nova Cultura de Mobilidade Urbana”, e nos termos, oficialmente adoptados, mais recentemente, em Março de 2011, pela Comissão Europeia, no Livro Branco - Roteiro do espaço





único europeu dos transportes - Rumo a um sistema de transportes competitivo e económico em recursos”.

Como?

Apresentar medidas legislativas, bem como através da criação de pressão sobre os decisores políticos, com vista a potenciar a implementação das propostas presentes no documento referido.

122. Recolha obrigatória de dados sobre a utilização da bicicleta - conhecer a realidade do país

Porquê?

Seguindo a recomendação da MUBi (Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta), o PAN considera muito relevante a recolha obrigatória de dados sobre a utilização da bicicleta por parte dos municípios como também a nível nacional.

Em Portugal faltam dados fiáveis sobre a utilização da bicicleta como meio de transporte, uma vez que a existência da recolha de dados sobre a utilização da bicicleta, quer a nível nacional, quer a nível local, não é suficientemente detalhada. A falta destes dados por parte de alguns estados membro da UE, entre eles Portugal, implica que a Eurostat não publique dados comparativos sobre o uso da bicicleta a nível da União Europeia.

Para quê?

A disponibilização de dados permite o acompanhamento da evolução ao nível da utilização da bicicleta, permitindo a adoção de medidas tendo em conta as várias realidades observadas.

Como?

Criação de legislação que obrigue a pôr este procedimento em prática.





123. Implementar um sistema de veículos eléctricos partilhados nos centros urbanos

Porquê?

A União Europeia, através do Livro Branco dos Transportes ratificado em 2011, pretende uma redução de 60% na emissão de gases com efeito de estufa (GEE) no sector dos transportes até 2050, face aos níveis medidos em 1990. O recurso a meios de transporte mais ecológicos, sobretudo nos grandes centros urbanos onde as emissões deste tipo de gases atingem níveis elevados é, desta forma, um dos caminhos a seguir. A utilização de veículos eléctricos constitui uma das principais soluções a adoptar uma vez que não tem associada qualquer GEE. Além disso, uma das metas estabelecidas pela UE é a de reduzir para metade o número de veículos automóveis de motorização convencional utilizados no transporte urbano até 2030, e retirá-los de circulação nas cidades até 2050.

Para quê?

Com esta medida pretende-se reduzir a emissão de GEE, diminuindo o potencial do aquecimento global do planeta, permitindo às/aos cidadãs/ãos mais uma opção alternativa à aquisição e à utilização da viatura individual personalizada convencional.

Como?

Através do alargamento da rede de postos de carga para veículos eléctricos nas cidades e respectivas áreas metropolitanas, onde estarão disponíveis os veículos para uso dos utentes deste serviço.

124. Implementar a partilha de automóveis híbridos ou de combustão para deslocações esporádicas

Porquê?

A maioria das pessoas tem veículos a combustão com 5 ou 7 lugares e mala apenas porque algumas vezes por ano precisa dessa tipologia de veículo, seja para fazer umas férias, visitar familiares ou deslocar-se para um qualquer evento. No dia-a-dia





a sua utilização é maioritariamente urbana e poderia ser mais eficaz com o recurso a um pequeno veículo eléctrico de 1 a 2 lugares.

Para quê?

Diminuir drasticamente o número de veículos a combustão a circular nas cidades ao mesmo tempo que se garante uma alternativa eficaz para todas as necessidades de deslocação familiar.

Como?

Através da disponibilização de veículos de tipologia familiar a preços acessíveis a todas/os as/os que tenham optado por um pequeno veículo eléctrico nas suas deslocações diárias.





ECONOMIA E FINANÇAS





ECONOMIA E FINANÇAS

125. Rejeitar a Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento [TTIP]

Porquê?

A Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) é um (des)acordo comercial entre a UE e os EUA cujo objectivo é suprimir barreiras em inúmeros sectores económicos, com vista à expansão do modelo socioeconómico dominante. Este modelo, em vigor nas principais economias mundiais, assenta no consumo cíclico e no crescimento “infinito”, os quais são incompatíveis com o facto de vivermos num planeta com recursos finitos. Além disso, a lógica de redução de custos e maximização de lucros que domina o modelo vigente tem feito a sua progressão à custa das componentes sociais, essenciais para a paz pública, e ambientais, fundamentais para a sobrevivência de seres humanos e animais.

Para quê?

Garantir a democracia e a auto determinação de indivíduos e nações em detrimento de uma crescente corporativização da sociedade. Garantir que as liberdades e direitos Europeus não sejam diminuídos com standards economicistas.

Como?

Estas medidas têm um carácter nacional mas sobretudo terão que ser geridos na esfera pública para que o apoio seja relevante de modo a alterarmos a norma Europeia de unilateralismo e secretismo. Por tal propomos:

- a)** A suspensão das actuais negociações do TTIP e abrir um intenso debate sobre o tema a nível europeu;
- b)** Escrutínio e avaliação dos textos de negociação de modo a assegurar políticas de verdadeiro interesse público. Pressionar o debate alargado no Parlamento Europeu e nos nacionais, tal como na sociedade civil e partes interessadas;
- c)** Rejeição total da qualquer disposição que contenha mecanismos de resolução de litígios entre investidores e Estado (ISDS);
- d)** Repensar com um debate alargado na sociedade civil o modelo económico de crescimento contínuo e o paradigma do consumo que substancia este acordo.





126. Auditoria independente à dívida pública

Porquê?

Actualmente Portugal paga valores de dívida que foram negociados em nome dos portugueses, mas sem que se saiba claramente quais as condições negociadas e se foram vantajosas para os interesses do Estado, logo das populações. Nesse sentido, uma auditoria independente permite averiguar as condições que foram negociadas detectando eventuais distorções ou valores contratualizados que podem ser prejudiciais aos portugueses em benefício de entidades externas.

Para quê?

Pretende-se com a auditoria da dívida independente detectar e corrigir valores de dívida negociados que tenham taxas de juro que prejudicam o Estado, renegociando todos os contractos que contenham clausulas manifestamente prejudiciais para o erário público. Com esta auditoria pretende-se proceder a poupanças importante que permitem alocar verbas em áreas fundamentais do Orçamento de Estado.

Como?

Através da criação de uma comissão de peritos independentes internacionais composta por académicos propostos por organizações cívicas nacionais, que tenham a concordância do Estado, cuja competência seja reconhecida, e que terão a responsabilidade de proceder a uma avaliação imparcial da dívida pública existente, produzindo no final um relatório que permita identificar as áreas a introduzir alterações, e respectivas sugestões para correcção.

127. Acabar com a economia da dívida

Porquê?

Associada à emissão de dívida está sempre uma taxa de juro. Actualmente essa taxa de juro é 3 a 4 vezes mais elevada que a taxa de crescimento da economia. Nesse sentido, a possibilidade de Portugal ter uma economia capaz de crescer acima do valor da dívida, de modo a cumprir com o serviço da mesma e ao mesmo tempo ter valor acrescentado, é diminuta. O que se verifica é que Portugal continuamente regista aumentos do valor da sua dívida, entrando assim numa





espiral de endividamento da qual não sairá, uma vez que esse é o objectivo de uma economia da dívida. Esta medida terá mais peso a nível da união Europeia do que nacional devido aos acordos Europeus.

Para quê?

Pretende-se que Portugal, no seio da União Europeia, seja um modelo psico-social e económico vanguardista não só na análise das variáveis económicas, com novos indicadores como a Felicidade Interna Bruta e o Indicador do Progresso Genuíno (IPG), mas sobretudo na gestão financeira e económica de um novo modelo que beneficie directamente as populações e não interesses elitistas. Esta era tecnológica onde “internet das coisas”, o acesso a bens e a cooperação são chaves da sustentabilidade nacional e mundial mostra-nos que é possível termos uma economia que funcione sem dívida adjacente e em pressupostos desadequados e ultrapassados.

Como?

- a)** Remoção das contas à ordem dos balanços dos bancos comerciais e sua conversão em dinheiro emitido pelos Estados da Zona Euro, mantido e gerido pelo Banco Central Europeu (BCE). As contas à ordem deixariam, assim, de ser activos detidos pelos bancos comerciais;
- b)** Transformação das contas de investimento, (como as contas a prazo) em activos ilíquidos não transferíveis;
- c)** A injeção de liquidez na economia pode ser feita, entre outras maneiras, através do financiamento directo do Estado por um ou mais dos seguintes itens: Redução de taxas e impostos, aumento de gastos, dividendos dos cidadãos, reembolso da dívida nacional;
- d)** Retirando a capacidade aos bancos de criar moeda através de empréstimos, o BCE será a única instituição capaz de alterar o fluxo monetário;
- e)** A decisão de aumentar ou não a massa monetária será tomada por uma entidade independente e transparente, o Comité para a Criação Monetária, tendo em conta os níveis de inflação fixados pelos Estados-Membros;
- f)** Não existe qualquer pretensão de nacionalizar o sistema bancário, mas sim de retirar o privilégio de produção de moeda que passará a ser da exclusiva responsabilidade do BCE tendo, assim, o controle da criação e fluxo de dinheiro.





128. Renegociar a dívida nacional

Porquê?

A curto prazo sem um nível de dívida sustentável não será possível ter uma economia florescente, capaz de cumprir adequadamente com os seus compromissos. Os anteriores acordos estabelecidos no quadro do memorando de entendimento (TROIKA) tiveram por base cenários de crescimento económico irrealistas. Esses acordos implicam actualmente pagamentos de juros que retiram parte importante dos recursos económicos de Portugal para fazer face ao serviço da dívida, empobrecendo ainda mais a nossa economia, diminuindo de modo acentuado as nossas potencialidades. Só negociando a dívida existente será possível cumprir com as expectativas legítimas e potenciar a prosperidade de Portugal.

Para quê?

Com a renegociação da dívida pretende-se libertar recursos financeiros que são fundamentais para a recuperação da prosperidade económica do país. Estes recursos deverão ser direccionados para continuar a financiar o nosso modelo de Estado Social, bem como para estimular áreas importantes da economia do futuro cujos impactos se poderão fazer sentir no imediato.

Como?

De modo individual, ou articulando com outros países (Espanha, Itália, Irlanda) criando um *lobby* positivo, renegociar os prazos e valores de juros anteriormente acordados que manifestamente se mostram como impeditivos de cumprir, uma vez que os indicadores de crescimento económico não mostram crescimento capaz de acomodar os valores de juros e prosperidade económica pretendida. Os Portugueses passam apenas a trabalhar para pagar dívida. Temos de quebrar este ciclo.

129. Diminuir o défice da balança agrícola face ao exterior

Porquê?

A segurança alimentar é algo para o qual o país deve estar atento, promovendo acções que possibilitem uma maior autonomia territorial face ao exterior.





Actualmente, e devido aos acordos europeus assinados, Portugal encontra-se deficitário no que à balança agrícola diz respeito.

Para quê?

Pretende-se que Portugal seja cada vez mais auto-suficiente e independente a nível alimentar, estimulando a agricultura nacional, seja ela para exportação, mas especialmente para suprir as necessidades internas.

Como?

Promover e diferenciar positivamente as actividades agrícolas que fomentam o comércio alimentar nacional, reduzindo assim a balança comercial agrícola e contribuindo para garantir a segurança alimentar do país.

130. Rever todas as Parcerias Público-Privadas [PPPs]

Porquê?

As parcerias público-privadas (PPPs) foram um instrumento de financiamento do Estado para a realização de obras consideradas importantes para a melhoria da qualidade de vida das populações. Contudo, o que se tem verificado é que nos contractos assinados entre o Estado e as entidades privadas, o primeiro fica com uma parte significativa das responsabilidades negativas que podem advir da parceria, deixando de modo praticamente exclusivo para as entidades privadas a obtenção dos lucros. Ora estes contratos têm-se revelado deveras ruinosos para o Estado português, comprometendo por décadas os recursos financeiros do país para fazer face às cláusulas abusivas contratualizadas.

Para quê?

Pretende-se que de modo sério e construtivo rever todos os contractos e respectivas cláusulas contratualizadas, de modo a que sejam renegociados pontos mais problemáticos desses contratos. Não se pretende acabar com esses contratos, tao só renegociar para valores e estimativas mais consentâneas com a realidade económica actual do país, bem como acabar com as cláusulas mais abusivas para o erário público.





Como?

Criação de equipas de especialistas em representação do Estado Português e das respectivas entidades privadas para num prazo de uma legislatura sejam renegociados os contratos tendo por base expectativas mais adequadas da realidade económica nacional.

131. Impossibilitar as Parcerias Público-Privadas [PPPs] de serem formas de financiamento público

Porquê?

Tem-se verificado que as parcerias público-privadas foram modos de financiamento público que se revelaram bastante ruinosas para o erário nacional. Se é verdade que tal modo de financiamento implicou uma partilha de custos iniciais (nem sempre equitativamente distribuídos) os contratos revelam que apenas as entidades privadas conseguem obter resultados positivos desses contratos, onerando por décadas os portugueses, e com isso enfraquecendo a capacidade de potenciar a economia e até mesmo assegurar verbas para a manutenção do Estado Social.

Para quê?

Com esta medida pretende-se que o Estado não volte a recorrer de utilizar este expediente de financiamento, e com isso impedir que as gerações futuras de portugueses nasçam já com dívidas em seu nome e para as quais não beneficiaram ou contribuíram, impedindo-os de no futuro se poderem fazer opções de modo mais livre na utilização dos recursos financeiros disponíveis.

Como?

Criar um quadro legal aprovado pela assembleia da república que proíba o Estado Português, através dos seus diferentes representantes, possa contratualizar parcerias público-privadas.





132. Programa de ética económica – Prémio Ética Económica – contribuir para o desenvolvimento de uma economia

Porquê?

É importante estimular a criação de pensamento científico sobre uma economia que transcenda os conceitos ultrapassados de “capitalismo”, “comunismo” ou “socialismo”. A economia deve ter como base a ética, a igualdade e a justiça social e isso vê-se muito pouco. Há que mudar o status quo e incentivar e premiar o desenvolvimento e estudo a nível das nossas Universidades de um novo sistema.

Para quê?

Direccionar a universidades.

Como?

Através do financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e de parcerias com várias entidades.

133. Promover e participar em lóbis europeus e mundiais para o fim das *off-shores*

Porquê?

Sabe-se actualmente que as *off-shores* são locais onde é depositado capital que foge aos circuitos habituais de taxaço fiscal, contribuindo de modo significativo para gerar desigualdades na distribuição da riqueza. A manutenção destes paraísos fiscais contribui em larga escala para a evasão fiscal e para a criação de desigualdades sociais, uma vez que esse capital, através de mecanismos legais existentes, não é taxado, depauperando ainda mais os rendimentos devidos dos diferentes países.





Para quê?

Ao acabar com as *off-shores*, e especialmente, tornando ilegais os mecanismos que possibilitam a fuga de capitais não taxados, permite-se a possibilidade de tornar visível um volume de capitais e taxar adequadamente, e assim devolver à respectiva economia montantes justos pela actividade económica desenvolvida, e com isso continuar a implementar medidas junto das populações mais necessitadas.

Como?

Articulando com as grandes consultoras internacionais e com os principais governos europeus e americano, impor alterações legislativas que terminem com os paraísos fiscais.

134. Promover e participar em lóbis europeus e mundiais para a criação do imposto global sobre as transacções financeiras

Porquê?

A acumulação de capital é cada vez maior, e os valores envolvidos diariamente nas transacções de capitais, seja em fundos privados ou em bolsa, são astronómicos. Paralelamente ao crescente aumento e à concentração de capital, assiste-se a uma diminuição da protecção social disponibilizada às populações que beneficiavam de um Estado Social, devido à incapacidade de assegurar uma fonte de financiamento importante, sem que se recorra a aumentos de impostos a economias já de si estagnadas.

Para quê?

Estudos já realizados por académicos importantes, entre os quais Tobin, mostram que a criação de um imposto global sobre todas as transacções de capitais – ainda de valor reduzido – permite um financiamento significativo para as economias, servindo ainda como mecanismo de distribuição de riqueza.





Como?

Através de uma acção conjunta, cobrar um imposto percentual fixo sobre todas as transacções financeiras, possibilitando assim uma distribuição da riqueza e uma fonte de financiamento das economias para disponibilizar serviços sociais de qualidade às populações.

135. Adoptar o objectivo de sustentabilidade macroeconómica com eficiente e justa alocação de recursos e riqueza

Porquê?

O objectivo da Economia Ecológica é manter os sistemas que suportam a vida longe da fronteira do colapso (o que requer o fim do crescimento material da economia) e populações humanas satisfeitas e saudáveis.

Para quê?

Mudar o paradigma da política macroeconómica.

Como?

Promovendo uma revisão constitucional profunda que retire as menções ao crescimento económico como objectivo a prosseguir pelo Estado e Instituições Públicas e introduza o trinómio hierárquico escala sustentável, distribuição justa de rendimento e eficiente alocação económica como desígnio económico constitucional.

136. Rever a regulação bancária no sentido de gradualmente afastar o sistema bancário de reservas fraccionárias

Porquê?

O Banco Central ganha o monopólio monetário e, em caso de crises financeiras ou bancárias, os depositantes estão totalmente garantidos face a riscos sistémicos.





A entrega directa de meios de pagamento aos cidadãos, para além de ser em si mesmo mais democrática, desempenha uma função de rendimento permanente. Pretende-se uma política fiscal poderosa que responda aos desafios da insustentabilidade das instituições humanas alicerçadas na economia de crescimento.

Para quê?

Para que tenhamos uma política monetária e fiscal eficazes em situações de crises económicas e financeiras, num cenário de insustentabilidade humana generalizada que se espalha dos ecossistemas à segurança social e aos sistemas públicos de previdência e assim transitar de uma economia de crescimento para uma economia estável em que as sustentabilidades conceptuais (por exemplo, Segurança Social, Dívida Pública) assentam na sustentabilidade ecológica de base.

Como?

É necessário aprofundar a agenda europeia sobre reforma monetária e financeira através da divulgação e acordos sobre as posições aqui expostas.

137. Instituir políticas que nos afastem da globalização e nos aproximem da localização

Porquê?

O objectivo central da política económica numa Economia Ecológica estável é alcançar uma dimensão macroeconómica das actividades humanas sustentável num planeta finito que permita o equilíbrio dos ecossistemas. Por isso, é imperativo ter a certeza de que as aquisições internacionais de produtos são sustentáveis e fruto de processos produtivos e extractivos sociais e ambientalmente optimizados.

Para quê?

Proteger os equilíbrios ecológicos e sociais da Economia Local Ecológica e não promover um comércio internacional que seja social e ambientalmente insustentável.





Como?

Alinhar-se contra qualquer acordo comercial de livre comércio que não seja antecedido de acordos alargados de âmbito social, ambiental e de sustentabilidade, e que institucionalizem uma economia ecológica estável (por exemplo, o TTIP). Adotar, no âmbito da UE, tarifas compensadores para proteger eficientemente as políticas nacionais de internalização de custos sociais e ambientais.

138. Continuar a monitorar o PIB, utilizando outros indicadores para aferir do bem-estar económico e o progresso social [FIB e IPG]

Porquê?

No mundo desenvolvido, chegámos a um ponto em que aumentar a actividade económica faz mais mal do que bem. Assim, é necessário adoptar novos indicadores de bem-estar como o Indicador de Progresso Genuíno (IPG) ou o Indicador de Felicidade Interna Bruta (IFB).

Para quê?

Como não faz distinções entre o que é produtivo ou destrutivo, ou entre despesas que elevem ou baixem a condição humana, o PIB só passa por indicador de progresso para quem nunca tenha analisado a sua confecção. Daí que para avaliar o bem-estar das populações e a qualidade de vida precisamos de seguir indicadores diferentes.

Como?

Rever as contas nacionais de modo a introduzir nas estatísticas do INE o Indicador do Progresso Genuíno e o Indicador de Felicidade Interna Bruta. Adotar o IPG e o IFB como indicadores por excelência do bem-estar e qualidade de vida das populações. Interpretar o PIB como um indicador do tamanho da economia e do seu impacto ecológico, que deve manter-se relativamente estável e na vizinhança da escala óptima, mesmo que isso implique num primeiro momento um período de decréscimo.





139. Promover o debate interno (e a nível europeu) sobre as alternativas ao euro e planear soluções para um eventual colapso da moeda única europeia

Porquê?

Por um lado, a UEM (União Económica e Monetária) e a sua moeda única, o Euro, à qual Portugal pertence, tem múltiplos problemas estruturais e não tem mecanismos suficientemente fortes para suportar choques de grande intensidade, sejam de origem externa (no caso de uma eventual intensificação da “guerra global de moedas”) ou de origem interna (no caso do excesso de endividamento, como acontece nos países do sul da UEM (Grécia sobretudo, Portugal, Espanha, França, mas também de países da Europa central, como a Bélgica). Por outro lado, e caso a UEM de facto persista neste modelo, deve ser equacionada uma saída da moeda única se tal se revelar mais favorável aos interesses nacionais.

Para quê?

Defender o interesse nacional e a soberania económica e financeira de Portugal, defendendo a população no caso de um colapso da moeda única ou caso se verifique que é preferível para os interesses nacionais a saída da moeda única, temporariamente ou mesmo definitivamente.

Como?

Ter um “plano B” (nomeadamente ter preparado um plano de regresso ao escudo) no caso do colapso do euro, ou no caso de se verificar que a continuação na UEM e na “zona euro” é contrária aos interesses das/os portuguesas/es e de Portugal.

140. Procurar novos parceiros internacionais, para além das tradicionais parcerias ocidentais em que está inserido

Porquê?

O ocidente, que tem tido nas últimas décadas, particularmente desde a queda do muro de Berlim e do fim da URSS, a hegemonia no plano económico e financeiro, e mesmo noutras dimensões (sociais, culturais, de desenvolvimento tecnológico, etc.), o chamado mundo unipolar liderado pelos EUA, está actualmente confrontado com um iminente mundo multipolar em que o ocidente passará a ser





apenas uma das regiões de um mundo em desenvolvimento que lhe irá disputar recursos crescentemente escassos.

Assim, e numa perspectiva de defesa do seu próprio desenvolvimento, Portugal terá de se posicionar e reatar laços com as outras regiões do mundo de forma a poder alargar as suas possibilidades de sucesso num mundo cada vez mais complexo. A manutenção das atuais parcerias, exclusivamente ocidentais, são contraproducentes e arriscadas tendo em conta os recentes desenvolvimentos geopolíticos e geoestratégicos.

Para quê?

Para o reforço do papel e do prestígio de Portugal na cena internacional e de alargamento das suas possibilidades de sucesso num mundo cada vez mais complexo. Para o aumento das nossas possibilidades de financiamento, de investimento, conquista de novos mercados para os produtos nacionais, aumento das trocas comerciais, culturais, transferência de conhecimento e tecnologias, etc.

Como?

Promoção e estabelecimento de parcerias com outros países e/ou associações e organizações de outros países (União Euroasiática, BRICS, União Africana, Mercosul, etc.).





FISCALIDADE





FISCALIDADE

141. Equiparar o IVA aplicado em serviços médicos a serviços médico-veterinários

Porquê?

Porque não deve existir discriminação de benefícios relativos a tratamentos médicos e animais humanos e animais não humanos.

Para quê?

Para fomentar a actividade e o tratamento dos animais a preços mais acessíveis e solidários e desta forma impedir o abandono de animais e que estes se mantenham doentes por incapacidade económica dos seus tutores.

Como?

Alteração da Lista I anexa ao Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA), passando este tipo de prestação de serviços a constar da referida lista e, portanto, usufruindo de uma taxa de IVA reduzida (actualmente de 6%).

142. Deduzir as despesas médicas e de alimentação dos animais domésticos no IRS

Porquê?

Porque os animais fazem parte do agregado familiar e todas as despesas que possam ser deduzidas seriam mais equilibradas.

Para quê?

Esta medida serviria de incentivo à adopção e não ao abandono: por motivos económicos, muitas pessoas não têm animais no seu seio familiar ou acabam por abandoná-los. Esta medida iria contribuir para ajudar nas despesas e assim diminuir, em parte, o abandono destes animais.





Como?

As facturas de despesas médicas e de alimentação de animais, assim como as despesas de alimentação das pessoas (aprovado a 1 de Janeiro de 2015) seriam incluídas com o número contribuinte da pessoa agregadora do núcleo familiar em que o animal co-habita e consideradas em sede de IRS.

143. Fiscalidade verde ao nível da mobilidade

Porquê?

O PAN revê-se perfeitamente no documento elaborado pela MUBi (Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta) denominado de “Parecer da MUBi sobre a Proposta da Reforma da Fiscalidade Verde”.

Este parecer levanta uma série de questões relevantes que deverão ser levadas em consideração. Desde o facto de associações não ligadas ao setor automóvel não terem sido consultadas na elaboração do documento base ao nível da Reforma da Fiscalidade Verde, como também tem em conta o cenário atual onde se verifica uma grande dependência do país relativamente à utilização do automóvel.

Adicionalmente, o referido documento apresenta propostas e/ou recomendações ao nível da bicicleta, do automóvel, dos transportes públicos, bem como ao nível da taxaço da infraestrutura rodoviária e do planeamento urbanístico.

Para quê?

Implementar medidas efectivamente verdes e que façam a diferença ao nível da mobilidade sustentável.

Como?

Apresentar através de medidas legislativas as propostas do documento referido com vista à sua análise e aplicação.





144. Benefícios fiscais para empresas que compram localmente

Porquê?

Parte dos produtos que são consumidos na economia nacional provêm de mercados externos. Tal situação leva a um desequilíbrio da balança comercial e fomenta economias de outros países. Com a actual conjuntura Portugal fica mais vulnerável e exposto a circunstâncias internacionais, uma vez que se encontra demasiado dependente de mercados externos, e com isso, perde parte da sua soberania e transfere para economias externas riqueza fundamental para a economia nacional.

Para quê?

Com a implementação de benefícios fiscais para empresas que compram localmente pretende-se diminuir o peso de dependência externa que vive a economia portuguesa. Pretende-se ainda promover uma dinâmica económica de proximidade, na qual se privilegiam empresas que criam um mercado interno, gerando desse modo mais postos de trabalho e maior prosperidade nacional. Pretende-se ainda diminuir de modo significativo o impacto ecológico, uma vez que os produtos comercializados em território nacional terão um menor impacto ambiental.

Como?

Assegurar níveis diferenciados de “localidade”. Assim, pretende-se fomentar níveis de proximidade e de economia, potenciando-se economias de comunidade mais próxima e as de escala nacional. Deste modo quanto mais próximo se optar por comprar os produtos locais maior o benefício fiscal obtido. Os níveis são: local, regional e nacional.





145. Benefícios fiscais para empresas que cumprem fiscalmente

Porquê?

Temos assistido a inúmeros momentos de perdões fiscais nos últimos anos. Vários governos (de ambos os espectros ideológicos) têm promovido um perdão fiscal como forma de obter receitas e fazer retornar divisas que de outro modo não estariam disponíveis à economia portuguesa. Com estas medidas verifica-se que não cumprir compensa, uma vez que fora de prazo e muitos anos adiante é possível pagar as respectivas obrigações fiscais penalizando desse modo empresas que sempre cumpriram fiscalmente, e introduz distorções negativas na competitividade das empresas.

Para quê?

Com esta medida pretende-se uma justiça fiscal, e promover o cumprimento fiscal. Ainda que seja uma obrigação legal de todos os contribuintes o cumprimento das respectivas obrigações, a existência de benefícios fiscais para empresas que cumprem a tempo e a horas cria uma discriminação positiva e incentiva ao cumprimento fiscal sem ser pelo lado da punição.

Como?

A cada três anos as empresas são beneficiadas fiscalmente em sede de IRC sempre que se verificar o cumprimento integral das suas obrigações fiscais.

146. Reduzir a contribuição fixa anual dos/as pequenos/as agricultores/as

Porquê?

Actualmente as/os agricultoras/es individuais são obrigadas/os a pagar uma contribuição anual para poderem continuar a comercializar as suas simples colheitas nos mercados locais, quebrando-se uma memória colectiva e uma história que é ancestral. Perde-se ainda uma ligação orgânica com a terra e retira-se a estes agricultores a possibilidade de continuarem a realizar uma actividade que é a sua própria identidade. Além do mais, o valor da contribuição anual é demasiado elevado para os pequenos agricultores, que ainda assim são obrigados a passar um





recibo e a pagar segurança social. A agricultura não industrial faz parte do tecido histórico e patrimonial da nossa sociedade. Utiliza práticas não extensivas, que recorrem a metodologias mais orgânicas e condizentes com uma exploração saudável dos solos, contribuindo desse modo para um maior respeito e equilíbrio dos ecossistemas em Portugal.

Para quê?

Queremos que este tipo de práticas continue a ser promovido, respeitando a história e o legado deixado por gerações de agricultoras/es. Queremos que este tipo de agricultura mantenha o seu espaço e contributo societal, permitindo a passagem de conhecimentos e de saberes ancestrais (os quais são fundamentais para uma compreensão dos ciclos naturais e vitais da terra) promovendo um religar entre a natureza e o ser humano. Queremos que as/os agricultoras/es que mantêm este tipo de prática agrícola e que não apresentem outras fontes de rendimento possam contribuir, mas apenas os que revelarem capacidade para pagar uma contribuição mínima anual de 200 euros.

Como?

Todas as pessoas que tenham uma actividade relacionada com a agricultura, que não sejam proprietárias de grandes extensões de terreno, e que se comprove receber rendimentos exclusivamente de uma agricultura de subsistência, devem poder continuar a comercializar os seus produtos junto dos mercados municipais ou outros sem a necessidade de passar recibos nem estarem colectadas junto da Segurança Social. Deverão ainda passar a contribuir anualmente com um valor de 200 euros como modo de contributo colectivo.

147. Economia Ecológica: IVA da distância

Porquê?

Uma economia mais ecológica, mais sustentável, implicada com os impactos ambientais, deve procurar minorar o mais possível os efeitos da pegada ecológica. Na actualidade, parte dos produtos comercializados tem de realizar grandes viagens até chegar ao consumidor final. Tudo porque não se faz reflectir no preço final do produto consumido os custos ambientais provocados por este tipo de comércio.





Para quê?

Com a introdução do IVA da distância pretende-se discriminar positivamente os produtos que provenham de zonas mais próximas, promovendo trocas comerciais mais ecológicas e dinâmicas económicas que atendem a preocupações ambientais. Com esta medida pretende-se um duplo objectivo: premiar – com valores de IVA mais baixos - os produtos que tenham de percorrer menores distâncias, ao mesmo tempo que se penaliza – sem baixar os valores de IVA – os produtos que tem de percorrer maiores distâncias.

Como?

Estabelecer perímetros de distâncias consideradas adequadas, em vários níveis de distância, e definir para cada área específica uma taxa de IVA a cobrar às importações, com graduação de valores do imposto em função da distância que o produto terá de percorrer para chegar ao território português.

148. Baixar os custos de licenciamento para produtos biológicos

Porquê?

No modelo económico actual o ónus de prova no licenciamento dos produtos está invertido, penalizando claramente os produtos de origem biológica em detrimento de produtos com outro tipo de características. Não faz sentido que um produto mais saudável, que respeita mais o ambiente, que tem na sua concepção práticas mais ecológicas, tenha de ter mais dificuldade aquando do seu licenciamento, comparativamente a produtos cujo conteúdo muitas vezes é mais opaco e menos saudável para os consumidores. Uma verificação mais exigente deve ser mandatária aos produtos que não sejam de origem biológica ou que não sejam compatíveis com esse tipo de rotulagem.

Para quê?

A maioria dos produtos hoje comercializados viaja milhares de quilómetros antes de chegar ao/à consumidor/a. Para obedecer a regras de uma economia de mercado extremamente competitiva, insensível a considerações éticas laborais, sociais ou ambientais, o que consumimos é produzido em países distantes ou às custas das condições desumanas dos trabalhadores e a preços injustos pagos aos produtores, para que possamos ter um preço mais baixo e grandes empresas





possam ter enormes lucros. Esta Economia distorcida, pouco eficiente energeticamente, socialmente injusta e destruidora dos ecossistemas leva os consumidores a não apoiar a sua economia local e a não assumir a responsabilidade positiva ou negativa do impacto do seu consumo no mundo à sua volta. Assim, podemos dizer que apenas uma ínfima parte do comércio é feita ao nível local. Apesar disso, as/os pequenas/os comerciantes e empresárias/os são aquelas/es que criam mais emprego, e que melhor contribuem para o bem-estar e para melhores condições de saúde e de justiça social. São elas/eles também que mantêm o dinheiro que gastamos a circular na economia local, contribuindo para o seu desenvolvimento.

Como?

Tal como o nome da medida indica pretende-se baixar os custos de licenciamento para micro/pequenas ou médias empresas que produzam produtos de origem biológica, ou passíveis de cumprir com os requisitos de rotulagem associados a produtos de origem biológica.

149. Baixar o IVA sobre produtos biológicos e de origem vegetal

Porquê?

Os alimentos vegetais, locais e de produção biológica respeitam uma produção, incorporam e integram valores eticamente sustentáveis, e promovem uma alimentação saudável, cujos efeitos na saúde são incontestados e duradouros. Neste sentido, produtos com estas características deve ser promovida, incentivada, uma vez que beneficia a população que dela usufrui.

Para quê?

Pretende-se que ocorra uma discriminação positiva deste tipo de produtos em detrimento dos que comprovadamente provocam efeitos nefastos na saúde das pessoas. Uma alimentação que tem por base uma alimentação biológica de origem vegetal tem benefícios comprovados na saúde, sendo uma obrigação do Estado promover as melhores soluções para as populações.





Como?

Através da criação de uma Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (CAE) específica, taxar estes produtos com um IVA mais baixo, de modo a potenciar o seu consumo e o seu usufruto pelo maior número de pessoas.

150. Benefícios fiscais para medicamentos de ervanárias

Porquê?

Os medicamentos de ervanária precisam de uma discriminação positiva, uma vez que muitos produtos são de origem natural e biológica, contribuindo grandemente para melhorar a qualidade de vida das pessoas sem necessidade de recorrerem a produtos com origem na indústria farmacêutica. Os valores de taxa são idênticos aos praticados para indústria farmacêutica, e nesse sentido deverá ser possível distinguir os produtos em função da sua origem: biológica ou química.

Para quê?

Pretende-se que produtos de origem natural e com comprovados efeitos benéficos para a saúde das populações possam ser mais acessíveis, contribuindo desse modo para alargar as alternativas de escolha para a solução de problemas de saúde. Nem sempre é necessário recorrer sempre aos medicamentos e produtos de origem natural comercializados em ervanárias deverão ter um enquadramento fiscal diferenciador.

Como?

Todos os produtos vendidos em ervanárias, cujos efeitos são medicamente comprovados, e que não contenham qualquer manipulação orgânica na sua composição – para além das características naturais do produto – deverão ter uma Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (CAE) específica e beneficiarem fiscalmente tanto a pessoa que prefere o seu uso e compra, como das ervanárias que as vendem.





151. Criar impostos especiais sobre os produtos considerados de luxo e/ou com significativo elevado custo ambiental/social

Porquê?

Por um lado porque é necessário procurar internamente os recursos para sustentar o estado social, atendendo ao facto de que neste momento só através do endividamento externo se tem acesso a financiamento. Ora atendendo ao facto óbvio que é necessário financiar o estado social, e que esse financiamento não pode ser todo garantido pelo endividamento junto dos mercados financeiros, terá de ser internamente que os recursos terão de ser encontrados, numa lógica de justiça e coesão social. Por outro lado é necessário que exista solidariedade dentro da sociedade, em que os que mais têm terão dentro de certos limites financiar através de carga fiscal mais alta os que menos podem.

Para quê?

Financiamento do modelo de estado social, que garanta níveis modernos de justiça e coesão social.

Como?

De acordo com a seguinte tabela:

Artigos	Actual	Taxa PAN
Bens de primeira necessidade	6%	5%
Taxa intermédia	13%	12%
Taxa normal	23%	20%
Bens com custo ambiental/social significativo	-	25%
Bens de luxo e/ou com custo ambiental/social elevado	-	30%

A azul duas novas categorias de IVA sobre os produtos considerados de luxo e/ou com significativo / elevado custo ambiental/social.

NOTA: estes novos escalões de IVA destinam-se a financiar programas sociais de redução da pobreza e desigualdade.





152. Aumentar o nº de escalões do IRS e as taxas PAN

Porquê?

Por um lado porque é necessário procurar internamente os recursos para sustentar o estado social, atendendo ao facto de que neste momento só através do endividamento externo se tem acesso a financiamento. Ora atendendo ao facto óbvio que é necessário financiar o estado social, e que esse financiamento não pode ser todo garantido pelo endividamento junto dos mercados financeiros, terá de ser internamente que os recursos terão de ser encontrados, numa lógica de justiça e coesão social. Por outro lado é necessário que exista solidariedade dentro da sociedade, em que os que mais têm terão dentro de certos limites financiar através de carga fiscal mais alta os que menos podem. O sistema fiscal português necessita de profundas reformas, nomeadamente ao nível do escalonamento do imposto sobre o rendimento singular (IRS) e do imposto sobre o rendimento colectivo (IRC)

Para quê?

Financiamento do modelo de estado social, que garanta níveis modernos de justiça e coesão social.

Como?

De acordo com a seguinte tabela:

Escalão	Taxa 2014	Taxa PAN
Menos de 7 mil €	14,5%	Isento
Entre 7 mil e 20 mil €	28.5%	20%
Entre 20 mil e 40 mil €	37%	30%
Entre 40 mil e 80 mil €	45%	45%
Acima de 80 mil €	48%	-
Entre 80 mil e 120 mil €	-	50%
Entre 120 mil e 150 mil €	-	55%
Entre 150 mil e 200 mil €	-	60%
Acima de 200 mil €	-	65%

A azul estão novos escalões do IRS que pretendem colectar impostos de uma parte da população portuguesa de elevados rendimentos (que alguns dizem não existir, mas que de facto existem) e que têm beneficiado injustamente duma política fiscal amiga (deles) mas não tão amiga da maior parte dos contribuintes portugueses.

NOTA: estes novos escalões de IRS destinam-se a financiar programas sociais de redução da pobreza e desigualdade.





JUSTIÇA E DEMOCRACIA





JUSTIÇA E DEMOCRACIA

153. Avaliar o novo mapa judiciário

Porquê?

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, concretizando, portanto, o novo mapa judiciário. Acontece que a instituição de este novo mapa não foi isenta de percalços e verificou-se um atraso muito grande na implementação do sistema. Alguns tribunais foram fechados, outros apenas têm algumas secções a funcionar, os grandes tribunais de comarca estão sobrecarregados.

Para quê?

Para que o processo judicial se agilize e que a sua tramitação seja tão rápida quanto possível.

Como?

Fazendo uma avaliação da nova organização judiciária e a partir daí identificar os tribunais que devem ser reabertos.

154. Tornar a lei do acesso ao direito mais abrangente

Porquê?

O sistema de acesso ao direito e aos tribunais destina-se a assegurar que a ninguém seja dificultado ou impedido, em razão da sua condição social ou cultural, ou por insuficiência de meios económicos, o conhecimento, o exercício ou a defesa dos seus direitos. Na prática verifica-se que os critérios de avaliação económica para efeitos de concessão de apoio judiciário são muito restritos, o que significa que uma grande parte da população não o consegue obter, por consequência, essas pessoas ficam também impedidas de fazer valer os seus direitos.





Para quê?

Para que a todas/os seja assegurado o direito de aceder à justiça.

Como?

Através da alteração dos critérios de avaliação económica previsto no artigo 8.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, tornando a lei mais flexível.

155. Reduzir o número de círculos eleitorais

Porquê?

A divisão do eleitorado em 22 círculos nas Legislativas faz com que não se respeite o princípio da igualdade do peso do voto, ou seja: em Portugal, consoante o local onde o eleitor vota, o seu voto vale mais ou menos.

Esta é apenas uma de muitas razões para esta mudança.

Para quê?

Através da redução do número de círculos eleitorais, o problema da igualdade do peso do voto poderá ser esbatido ou até eliminado.

Além disso, ao haver um menor desperdício de votos válidos (em 2011 mais de meio milhão de votos em partidos não foram convertidos em mandatos), a Assembleia da República tornar-se-á num espelho mais fiel da vontade das/os portuguesas/es, através da redução dos obstáculos à entrada no parlamento de novas forças que representem uma fatia considerável da população. Por exemplo, em 2011, o PAN teve 58 mil votos em todo o país e não elegeu deputadas/os, mas o PS elegeu 3 deputadas/os por Leiria com cerca de 51 mil votos.

Como?

Através da apresentação de uma proposta de alteração dos artigos 12.º (Círculos eleitorais), 13.º (Número e distribuição de deputados) e 23.º (Apresentação de candidaturas) da Lei Eleitoral para a Assembleia da República (Lei n.º 14/79, de 16 de Maio).





156. Combater os mecanismos da corrupção e promover a transparência

Porquê?

A corrupção corrói o funcionamento ético e íntegro dos governos e aparentemente representa uma importante fatia dos gastos do Estado; o aproveitamento do poder para enriquecer ludibriando a fé/confiança pública depositada nos governantes através dos processos eleitorais; os enormes ganhos destas actividades permitem uma infiltração em todos os sectores do estado;

Em Portugal, à semelhança do que acontece noutros países, é possível verificar um círculo vicioso de corrupção nas esferas privada e pública. Atendendo à conjuntura socioeconómica do país, este causa especial desconforto às/aos cidadãs/ãos portuguesas/es, que constataam a existência de um desvio comportamental altamente atentatório dos seus direitos. Para o bem do nosso país e da nossa sociedade é urgente travar a corrupção.

Para quê?

Para termos uma sociedade mais justa e equilibrada que se pauta por altos valores morais e que condena práticas ilegais e lesivas dos interesses de todos. Para credibilizar o trabalho que se desenvolve nos diversos sectores em prol da sociedade; valorização da política;

Como?

Prever a possibilidade de se fazerem testes de integridade, isto é, a “simulação de situações, sem o conhecimento do agente público ou empregado, com o objectivo de testar sua conduta moral e predisposição para cometer crimes contra a administração pública”. A realização de tais testes pode ser feita por órgãos externos à administração estadual e de controlo popular, com possibilidade de recurso à gravação audiovisual do teste desde a comunicação prévia da sua realização ao Ministério Público, salvo se for esta a entidade visada. O pressuposto desses testes não é a desconfiança em relação aos agentes públicos, mas sim a percepção de que todos os agentes públicos têm o dever de transparência e *accountability*. A realização destes testes é incentivada pela Transparência Internacional e pela ONU;

Investimento de um determinado valor em publicidade visando a sensibilização dos entes da Administração Pública e não só, com o objectivo de estabelecer uma cultura de intolerância à corrupção e esclarecer a população acerca dos danos sociais e individuais causados por ela, incentivando o apoio público para medidas contra a corrupção e denúncia deste crime;





Graduação da pena do crime de corrupção conforme a gravidade das consequências resultantes da prática do crime para o bem comum;

Quando o crime de corrupção tenha associados valores superiores a um valor ainda a determinar ou se os danos resultantes da prática do crime forem muito graves para o bem comum, deixa de ser possível o perdão da pena, integral ou parcial, ou a sua suspensão;

Possibilidade de confisco dos bens monetários ou outros obtidos ilicitamente através da prática da corrupção, sendo assim possível confiscar a diferença entre o património de origem comprovadamente lícito e o património total da pessoa que é condenada definitivamente pela prática de crimes graves;

Interdição da prática da actividade em cujo crime de corrupção foi praticado, por período a determinar pela instância judicial.

157. Acabar com a discriminação no acesso a telecomunicações às/aos cidadãs/ãos que residam em meios rurais

Porquê?

Tem-se vindo a verificar que as populações que residem em meios rurais são prejudicadas no acesso a telecomunicações, uma vez que na modernização de equipamentos e na oferta comercial são privilegiados os meios com maior densidade populacional. Urge corrigir esta situação, uma vez que não deverá existir uma discriminação que tem por base a localização geográfica e que, no caso das telecomunicações, se refere a um serviço absolutamente fundamental no acesso a cuidados de saúde, a pedidos de auxílio, entre outros.

Para quê?

Pretende-se que o Estado proceda a correcções adequadas que normalizem e assegurem a todos os residentes em território nacional condições idênticas no acesso a telecomunicações (telefone ou internet), sem constrangimentos territoriais. A nível da oferta comercial sobretudo em zonas sem concorrência, o custo do serviço deve ser proporcional à qualidade de serviço fornecida.

Como?

Procedendo às actualizações de equipamento que permitam um sinal capaz de permitir a utilização das telecomunicações (telefone e internet) independentemente da localização geográfica do utilizador. O custo de serviço em





zonas sem concorrência deve ser proporcional à qualidade de serviço fornecida tendo por base o que é praticado noutras zonas.

158. Aprovar estatuto de incompatibilidades de deputadas/os, secretárias/os de Estado, ministras/os – 10 anos de período de nojo

Porquê?

Nos últimos 40 anos tem-se assistido a alguma promiscuidade entre decisoras/es políticas/os e as entidades privadas, com trocas de cadeiras entre a esfera pública e a esfera privada, sem qualquer pudor. Tem sido do conhecimento público que algumas decisões tomadas no exercício de cargos públicos por parte de Deputadas/os, Secretárias/os de Estado e Ministras/os não salvaguardaram o Estado português, tendo sido altamente penalizador os acordos assinados em nome das/os portuguesas/es.

Para quê?

Pretende-se que se institua um período de nojo de dez anos após o exercício de cargos públicos e o integrar entidades privadas com as quais se manteve ou assinou contratos, aquando desse exercício de cargo publico. Com o estabelecimento desta medida introduz-se um critério que impede um eventual benefício – directo ou indirecto – na passagem para a vida privada e o trabalhar com entidades privadas.

Como?

Pretendemos que seja aprovada uma lei em sede de Assembleia da Republica que introduza este período de nojo, integrando cargos directivos ou como consultores, de forma a assegurar a melhor isenção no exercício dos cargos públicos a favor das/os portuguesas/es.





159. Prever tectos máximos para os salários e prémios de supergestoras/es públicas/os

Porquê?

Como medida de moralização da utilização dos recursos económicos nacionais, é importante que seja definido um tecto máximo para os prémios que as/os gestoras/es das empresas públicas recebem anualmente. O serviço à causa pública não deverá ser remunerado pelo mesmo patamar que no privado, uma vez que promove graves distorções entre os que menos recebem e os que mais recebem numa entidade pública. Nos anos 80 os valores máximos recebidos pelas/os gestoras/es eram cerca de 40 vezes o ordenado da/o empregada/o menos remunerada/o; actualmente esse montante tem-se aproximado algumas vezes para valores próximos das 400 vezes.

Para quê?

Pretende-se criar um limite na utilização dos recursos financeiros públicos, e com isso dar um sinal para a sociedade de uma utilização correcta e devida do erário publico.

Como?

Legislando em sede de Assembleia da Republica, e com o acordo de todos os parceiros sociais, uma lei que estabeleça o limite máximo, tanto para os ordenados anuais como dos prémios acordados.

160. Implementar sistemas de democracia participativa em todos os níveis de governação

Porquê?

Porque há um enorme alheamento da população e das forças actantes em relação à governação, que é vista como responsabilidade exclusiva de umas/uns quantas/os eleitas/os para o efeito, de quatro em quatro anos. Porque para o PAN a democracia não se esgota nos actos eleitorais.





Para quê?

Para assegurar a participação das forças actuaentes e das/os cidadãs/ãos nos processos de decisão de forma a envolver os mesmos na governação do país nos vários níveis de decisão, ainda que com caracter experimental e consultivo.

Como?

I – através da criação de uma Assembleia Participativa constituída por:

- a)** Membros do governo;
- b)** Directores-gerais da administração pública ou equiparados;
- c)** Um representante eleito dos funcionários de cada direcção-geral ou equiparada;
- d)** Um representante de cada sindicato de âmbito nacional;
- e)** Um representante de cada associação profissional;
- f)** Um representante de cada ordem profissional;
- g)** Um representante de cada associação patronal;
- h)** Um representante de cada ONG de âmbito nacional;
- i)** Um representante de cada partido político;
- j)** Um representante de cada confissão religiosa.

Esta estrutura reúne uma vez por ano para discutir com o governo as opções do Orçamento e Plano. O seu funcionamento é baseado na busca de consensos e respeito por todos. As medidas do governo que suscitem dúvidas deverão ser discutidas sem restrições.

O governo pode decidir por não aceitar as recomendações desta estrutura mas o governo ou ministério em causa é obrigado a explicar a sua opção perante o Presidente da República, da Assembleia da República e da Assembleia Representativa.

Esta estrutura elege, de entre os seus membros, por votação uninominal e auto-proposta, uma Comissão de Acompanhamento constituída por 33 elementos que reúne uma vez por mês para estudar a actuação do Governo e emitir pareceres ou recomendações. A Comissão de Acompanhamento é eleita por 4 anos procedendo-se à eleição de novos elementos sempre que haja uma demissão explícita ou implícita.

II – Cada ministério deverá promover a constituição de estruturas similares à Assembleia Participativa constituídas por:

- a)** Ministro e secretários de estado dependentes;
- b)** Directores-gerais, directores de serviços, chefes de divisão, de repartição e de secção da administração pública central ou equiparados;
- c)** Um representante eleito dos funcionários de cada direcção-geral, direcção de serviços, divisão, repartição e secção ou estruturas equiparadas;
- d)** Um representante de cada sindicato da área de funcionamento do ministério;
- e)** Um representante de cada associação profissional da área de funcionamento do ministério;





- f)** Um representante de cada ordem profissional da área de funcionamento do ministério;
- g)** Um representante de cada associação patronal da área de funcionamento do ministério;
- h)** Um representante de cada ONG de âmbito nacional da área de funcionamento do ministério;
- i)** Um representante de cada partido político;
- j)** Um representante de cada confissão religiosa;
- k)** Um representante de cada associação sem fins lucrativos a operar na área de funcionamento do ministério.

Estas estruturas reúnem uma vez por ano após a reunião da Assembleia Participativa para analisar e pronunciar-se sobre as políticas sectoriais de cada ministério ou secretaria de estado autónoma.

Estas estruturas elegem, de entre os seus membros, por votação uninominal e auto-proposta, uma Comissão de Acompanhamento Sectorial constituída por 22 elementos que reúne uma vez por mês para estudar a actuação do respectivo ministério ou secretaria de estado autónoma e emitir pareceres ou recomendações.

III – Estruturas similares deverão ser criadas a nível regional e autárquico.

